Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 05 de Março de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0789

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 222/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036223/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COOPERATIVA DE PRODUTORES EM AGRICULTURA E PECUARIA DE AMAMBAI - COOPERBAI – Contratado.
CNPJ: 08.943.061/0001-02.
Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares**para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24.
Vigência: Até 30/06/2013
Valor: R$ 12.500,00(Doze mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
12.306.0019.2111.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Local e Data: Amambai-MS, 18 de fevereiro de 2013
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 0468.568.899-68
Luiz Carlos Tobias Nunes – Representante
CPF: 464.818.501-34

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:B9B7151E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 223/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036223/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ANTONIO GODOY – Contratado.
CPF: 489.960.331-20.
Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares**para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24.
Vigência: Até 30/06/2013
Valor: R$ 11.225,55(onze mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
.3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
12.306.0019.2111.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Local e Data: Amambai-MS, 18 de fevereiro de 2013
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 0468.568.899-68
Antonio Godoy – Representante
CPF: 489.960.331-20

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:6322A69A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 224/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036223/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MARILDA ROSSATE – Contratado.
CPF: 041.310.501-61.
Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares**para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24.
Vigência: Até 30/06/2013
Valor: R$ 8.255,00(oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Generos de Alimentação.
12.306.0019.2111.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Local e Data: Amambai-MS, 18 de fevereiro de 2013
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 0468.568.899-68
Marilda Rossate – Representante
CPF: 041.310.501-61

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:D1E0B592

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 225/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036223/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ADRIANA PADILHA – Contratado.
CPF: 021.178.681-00.
Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares**para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24.
Vigência: Até 30/06/2013
Valor: R$ 6.673,00(Seis mil seiscentos e setenta e três reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

12.306.0019.2111.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Local e Data: Amambai-MS, 18 de fevereiro de 2013
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 0468.568.899-68
Adriana Padilha Soares – Representante
CPF: 021.178.681-00

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:9981DDD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 226/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036223/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
VALDEMAR DA SILVA JUNIOR – Contratado.
CPF: 555.645.931-20
Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares**para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24.
Vigência: Até 30/06/2013
Valor: R$ 14.798,00(Catorze mil setecentos e noventa e oito reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
12.306.0019.2111.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Local e Data: Amambai-MS, 18 de fevereiro de 2013
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 0468.568.899-68
Valdemar da Silva Junior – Representante
CPF: 555.645.931-20

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:BC20996E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 227/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036223/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DOUGLAS MARQUES MONTESSANI – Contratado.
CPF: 986.571.011-34
Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares**para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24.
Vigência: Até 30/06/2013
Valor: R$ 19.219,91(Dezenove mil duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
12.306.0019.2111.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Local e Data: Amambai-MS, 18 de fevereiro de 2013
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 0468.568.899-68
Douglas Marques Montessani – Representante
CPF: 986.571.001-34

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:74B38AE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO CHAMADA PUBLICA 001/2013

Processo Administrativo nº 036223/2013

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Modalidade: Chamada Publica nº 001/2013.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24.
Produtor Rural Vencedor:
COOPERATIVA DE PRODUTORES EM AGRICULTURA E PECUARIA DE AMAMBAI - COOPERBAI – R$ 12.500,00;
ANTONIO GODOY PEDROSO – R$ 11.225,55
MARILDA ROSSATE – R$ 8.255,00;
ADRIANA PADILHA – R$ 6.673,00;
VALDEMAR DA SILVA JUNIOR – R$ 14.798,00;
DOUGLAS MARQUES MONTESSANI – R$ 19.219,91:
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
12.306.0019.2111.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Data: 18/02/2013.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:3DF0EE68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 024/2013
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

"Convoca Professores que especifica e dá outras providências".

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai/MS., no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 004/2004 e 13/2009.

Art. 1º Convoca professores abaixo relacionados pra ministrarem suas atividades nos locais descritos na tabela abaixo no período de **06/02/13 á 05/07/13.**

Nº	NOME	C/H	NIVEL	LOCAL DE LOTAÇÃO	FUNÇÃO
01	Delnair Gonçalves Chaves Ribas	20	III	SEMED	Coord. Pedagógica da Ed. Especial.
02	Glauce Leite Mascarenhas	20	III	SEMED	Coord. Pedagógica da Ed. Especial
03	Vania Márcia Correia Mota	40	III	SEMED	Coord. Pedagógica dos Anos Finais do Ens. Fundamental.
04	Eli Regina da Costa Silveira	20	III	SEMED	Coord. Pedagógica dos anos Iniciais do Ensino Fundamental.
04	Célia Chaparro Miranda	20	III	SEMED	Coord. Pedagógica da Educação Infantil.
05	Jucélia Boeira Salomão	20	III	SEMED	Coord. Pedagógica da Educação Infantil.
06	Terezinha de Fatima Schinaider Rosendo	20	III	SEMED	Assessora Pedagógica
08	Daniella Cristiane Przybysz Pariz	20	III	E.M Marlene Vilarinho de Albuquerque	Prof. Coordenadora do Programa Mais Educação
09	Vanessa Borges	20	III	E.M Marlene Vilarinho de Albuquerque	Prof. Coord. do Programa Mais Educação.
10	Josilda da Silveira Domingues	20	III	E.M Júlio Manvailer	Prof. Coord. do Programa Mais Educação

11	Gisneia Silveira Barbosa	20	III	E.M Tupã I Ñandeva	Prof. Coord. do Programa Mais Educação
12	Sivaldo de Macedo Michenco	20	IV	E.M Julio Manvailer	Prof. Coord. do Programa Mais Educação
13	Elziane de Cássia Zacarias Fernandes	20	III	E.M João Rodrigues	Prof. Coordenador dos anos Iniciais do Ensino Fundamental
14	Julielma Machado de Oliveira Pereira	20	III	E.M Marlene Vilarinho de Albuquerque	Prof. Coord. Pedagógica dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
15	Janice do Amaral Assis	40	III	E.M Julio Manvailer	Prof. Coord. do Anos Iniciais do Ensino Fundamental
16	Pedro Silveira Maciel Filho	20	III	E.M Flavio Augusto Coelho Derzi	Prof. Coord. Dos Anos Finais do Ensino Fundamental.
17	Terezinha Rodrigues Borges	20	III	E.M Maria Bataglin Machado	Prof. Coord. dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
18	Maria Aparecida Duarte Dutra	20	III	E.M Flavio Augusto Coelho Derzi	Prof. Coord. dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
19	Virginia Ferreira Gamarra	20	III	E.M P.I Tupã I Ñandeva	Professor Coord. dos anos Finais do Ensino Fundamental
20	Ceni Rodrigues dos Santos	20	II	E.M Mbo´Eroy Guarani Kaiowá	Prof. Coord. dos Anos Finais do Ensino Fundamental.
21	Daiane Aquino Cáceres	40	II	E.M. Mbo´Eroy Guarani Kaiowá	Prof. Coord. dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.
22	Sonia Martins Vera	20	II	E.M MbroÉroy Guarani Kaiowá	Prof. Coordenador dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
23	Sonia Pavão	40	II	E.M P.I Tupã I Ñandeva – Extensão Brilho do Sol	Prof. Coord. dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
24	Geraldo Carlos	40	II	E.M P.I Tupã I Ñandeva – Extensão Jaguari	Prof. Coord. dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
Nº	NOME	CH	NIVEL	LOCAL DE LOTAÇÃO	FUNÇÃO
01	Solange Dutra Tavares	20	II	CEI – Nosso Mundo	Prof. Coordenador da Ed. Infantil
02	Elisangela Teixeira Amaral	20	II	CEI – Sonho de Criança	Prof. Coordenador da Ed. Infantil
03	Cledi Agostini	20	III	CEI – Pequeno aprendiz	Prof. Coordenador da Ed. Infantil

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 06 de fevereiro de 2013, conforme acima identificado, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2.013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS.
Em.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:81F8F70B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2013 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

"*Concede adicional de difícil acesso aos* professores que especifica e dá outras providências.*"*

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai/MS., no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 004/2004 e 13/2009.**

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder adicional de Difícil Acesso aos Professores e Administrativos conforme especificados nas tabelas abaixo.**

Anexo I - Tabela Adicional de Difícil Acesso Professores Fundamental.

Nº	Nome	Carga Horária	Nível	%Difícil Acesso	Local de Lotação
01	ALDEIR TOBIAS TORRÃO	20	III	10%	EM MITÃ RORY
02	DÉBORA GONÇALVES CORADINI	20	III	10%	EM MITÃ RORY
03	DÉBORA MIELNIK MOREIRA	20	II	10%	EM MITÃ RORY
04	IRACEMA PEIXOTO RATIER	20	III	10%	EM MITÃ RORY
05	JOICE MARA DE FREITAS	20	III	10%	EM MITÃ RORY
06	MARIA GONÇALVES ROCHA	20	II	10%	EM MITÃ RORY
07	MARIA JONICE CHAMORRO DE SOUZA	20	II	10%	EM MITÃ RORY
08	MARILDA JUCIMARA LUCAS GONÇALVES	20	III	10%	EM MITÃ RORY
09	ROSE FERREIRA DA SILVA	20	III	10%	EM MITÃ RORY
10	SILVIA DO CARMO BERNEGOSI	20	III	10%	EM MITÃ RORY
11	ANTONIA OCENY PEREIRA DA SILVA	40	II	10%	EM POLO JOÃO RODRIGUES
12	ELZIANE DE CASSIA ZACARIAS FERNANDES	20	III	10%	EM POLO JOÃO RODRIGUES
13	REGINA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA SILVA	20	III	10%	EM POLO JOÃO RODRIGUES
14	ALESSANDRA CRIVELARO MARTINS	20	III	10%	EM POLO JOÃO RODRIGUES
15	MARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	20	II	10%	EM POLO JOÃO RODRIGUES
16	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	27	III	15%	EM POLO JOÃO RODRIGUES
17	CELIA MARIA DOS SANTOS	27	II	05%	EM POLO JOÃO RODRIGUES
18	MILIANA ALVES DOS SANTOS	20	II	10%	EM POLO JOÃO RODRIGUES
19	FATIMA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	27	II	05%	EM POLO JOÃO RODRIGUES
20	FLÁVIA DE OLIVEIRA AUGUSTO	21	II	10%	EM POLO JOÃO RODRIGUES
21	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS	20	III	05%	EM POLO JOÃO RODRIGUES
22	JULIANA DOURADO ROVARE	27	II	05%	EM POLO JOÃO RODRIGUES
23	MARISONIA DUARTE JARA	20	II	05%	EM POLO JOÃO RODRIGUES
24	MICHELE CARDINAL BARBOSA MACHADO	21	II	05%	EM POLO JOÃO RODRIGUES
25	MADALENA BARBOSA MARQUES	20	III	10%	EM POLO JOÃO RODRIGUES
26	ROSELI CALIARI BIGOSINSKI	27	II	10%	EM POLO JOÃO RODRIGUES
27	SANDRA MARIA MACHADOBERCINI	27	III	05%	EM POLO JOÃO RODRIGUES
28	ALINE MACIEL PEREIRA	12	PL	10%	EM Mbo Erenda Tupã' I Ñandeva
29	ELIANA MAZZER FORTES	24	II	10%	EM Mbo Erenda Tupã' I Ñandeva
30	MARCOS FABIANO BUSS	20	II	10%	EM Mbo Erenda Tupã' I Ñandeva
31	MARILENE ALVES ANTUNES	24	II	10%	EM Mbo Erenda Tupã' I Ñandeva
32	VIRGÍNIA FERREIRA GAMARRA	20	III	10%	EM Mbo Erenda Tupã' I Ñandeva
33	ELDA VASQUES AQUINO	40	III	10%	SEMED

Anexo II - Tabela Adicional de Difícil Acesso - Administrativos

Nº	Nome	Carga Horária	%Difícil Acesso	Local de Lotação
01	ROSANGELA FERNANDES CRISTALDO	40	10%	EM POLO JOÃO RODRIGUES
02	MARILUCE DA ROSA MENAS	40	10%	EM POLO JOÃO RODRIGUES

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ FLS____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:DD40D809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2013 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

"Concede complementação de carga horaria e aulas excedentes aos professores que especifica e dá outras providências."

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai/MS., no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 004/2004 e 13/2009.**

RESOLVE,

Art. 1º Conceder complementação de carga horaria e aulas excedentes aos professores do Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme abaixo relacionados.

Anexo I - Tabela de Complementação de Carga Horária e aulas excedentes

Ensino Fundamental.

Nº	NOME	C/H	NIVEL	LOCAL DE LOTAÇÃO
01	Adair Luiz Dalastra	15	II	EM Antonio Pinto da Silva
02	Margarida Wildner Matoso Lemes	07	II	EM Antonio Pinto da Silva
03	Ivanilde Barbosa Charão	13	III	EM Antonio Pinto da Silva
04	Lucineia Barbosa Silveira	05	II	EM Antonio Pinto da Silva
05	Josiane dos Santos Vieira Rodrigues	06	III	EM Antonio Pinto da Silva
06	Maria Izabel Ferreira Diniz	02	II	EM Antonio Pinto da Silva
07	Dilma Moreira Silveira	02	III	EM Antonio Pinto da Silva
08	Katy Mary Lemes Escobar	05	III	EM Antonio Pinto da Silva
09	Carolina Ferriol	02	II	EM Antonio Pinto da Silva
10	Lucrécia Pael Fernandes	06	II	EM Antonio Pinto da Silva
11	Andreia de Arruda Machado	02	III	EM Antonio Pinto da Silva
12	Glaucia Santos de Oliveira	04	II	EM Antonio Pinto da Silva
13	Alexsandro Rodrigues	01	III	EM Antonio Pinto da Silva
14	Cristiane de Moraes Silva Marques	02	II	EM Antonio Pinto da Silva
15	Dalva Meire dos Santos	03	II	EM Profª Maria Bataglin Machado
16	Irlaine Ramires Gonçalves	02	III	EM Profª Maria Bataglin Machado
17	Gisele Aparecida Lima	02	III	EM Profª Maria Bataglin Machado
18	Luciano Martins de Lima	02	III	EM Profª Maria Bataglin Machado
19	Edilena Cristina Sanches Dinis	02	II	EM Profª Maria Bataglin Machado
20	Andrea Calistro Soares	05	II	EM Profª Maria Bataglin Machado
21	Irineia Sarto	10	III	SEMED
22	Rozana Fernandes	08	II	EM Flávio Augusto Coelho Derzi
23	Alcemar Silveira Dutra	07	II	EM Flávio Augusto Coelho Derzi
24	Ines Isabel Fritzen	07	III	EM Flávio Augusto Coelho Derzi
25	Lilian Martins de Lima	04	III	EM Flávio Augusto Coelho Derzi
26	Aline keila Gallo Soares	06	III	EM Flávio Augusto Coelho Derzi
27	Viviane Araujo Magalhães	09	III	EM Flávio Augusto Coelho Derzi
28	Joice Mara de Freitas	04	III	EM Mitã Rory
29	Edirley Viana Vieira	09	II	EM Guarani Kaiowá
30	Regina França Mariano	04	III	EM Guarani Kaiowá
31	Nelson Antonio Lang	04	III	EM Guarani Kaiowá
32	Veronica Martins Moreira	09	III	EM Guarani Kaiowá
33	Claudeci Lacerda dos Reis	12	III	EM Guarani Kaiowá
34	Duadino Martines	09	II	EM Guarani Kaiowá
35	Nídia Eliane Pereira dos Santos Peixer	02	II	EM Guarani Kaiowá
36	Ageu Silveira dos Santos	03	II	EM Julio Manvailer
37	Geula Graziela Garcia Gonçalves	09	III	EM Julio Manvailer
38	Mara Luci Correa da Silva	04	II	EM Julio Manvailer
39	Ana Licia Teixeira da silva	02	III	EM Julio Manvailer
40	Lorivaldo Farinea	01	III	EM Julio Manvailer
41	Roselei da Cunha Sanches	05	II	EM Julio Manvailer

Anexo II – Tabela de complementação de Carga Horaria e aulas excedentes

Educação Infantil

Nº	NOME	C/H	NIVEL	LOCAL DE LOTAÇÃO
01	Zenir Aparecida Schinadier Hasegawa	04	III	CEI – Terra Mater

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as complementações de carga horária e aulas excedentes atribuídas durante o exercício de 2012.**

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ FLS____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:13E66765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 043/13 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

Convoca Professores que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BRBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 1.839/04.
RESOLVE:
Art. 1º Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas e no período especificado nas tabelas abaixo.

PROFESSORES CRECHE INTEGRAL – URBANO – 25 H/A

Nº	Nome	C/h	Nível	Período	Local de lotação
01	Naura Jane Lopes Pacheco	25 h/a	II	06/02/13 a 05/07/13	CEI Terra Mater
02	Lenise Stedile dos Santos Silva	25 h/a	II	06/02/13 a 05/07/13	CEI Terra Mater
03	Aline Garai Lopes	25h/a	III	O6/02/13 a 05/07/13	CEI Nosso Mundo

PROFESSORES PRÉ ESCOLAR - URBANO – 20 H/A

Nº	Nome	C/h	Nível	Período	Local de lotação
01	Andreia de Souza Machado Moraes	20 h/a	II	060213 a 050713	CEI Pequeno Aprendiz
02	Crislaine da Silva Barbosa de Melo	14h/a	II	060213 a 050713	CEI Pequeno Aprendiz
03	Daniele Rocha Pavão Sanches da Silva	20 h/a	III	060213 a 050713	CEI Pequeno Aprendiz
04	Elissandra Aparecida Bitencurt Fernandes Salazar	20 h/a	III	060213 a 050713	CEI Pequeno Aprendiz
05	Glaiciany Piccoli Roque	20 h/a	III	060213 a 050713	CEI Pequeno Aprendiz
06	Jane Flores Falcão	20 h/a	II	060213 a 050713	CEI Pequeno Aprendiz
07	Jociane Waterkemper Barbosa Tobias	20 h/a	II	060213 a 050713	CEI pequeno Aprendiz
08	Maria da Costa Rechi de Farias	20 h/a	II	060213 a 050713	CEI Pequeno Aprendiz
09	Patricia Monteiro Bezerra	20 h/a	III	060213 a 050713	CEI Pequeno Aprendiz
10	Regina Rodrigues de Souza Vicente	20 h/a	II	060213 a 050713	CEI Pequeno Aprendiz
11	Beatriz Fabiano Lisboa	20h/a	II	060213 a 050713	CEI Sonho de Criança
12	Catia de Oliveira	20 h/a	III	060213 a 050713	CEI Sonho de Criança
13	Daiane Caroline Santos Barbosa	20h/a	II	060213 a 050713	CEI Sonho de Criança
14	Anágila Antunes Dutra	17h/a	II	060213 a 050713	CEI Recanto do Saber
15	Carmem Lucia Gomes Martins	17h/a	I	060213 a 050713	CEI Recanto do Saber
16	Vergília Siqueira Benites	17ha	II	060213 a 050713	CEI Recanto do Saber
17	Cremilda Barros Maciel	20 h/a	II	060213 a 050713	CEI Terra Mater
18	Elaine Aparecida Selhorst	20 h/a	III	060213 a 050713	CEI Terra Mater
19	Loana Soares da Silva Aguiar	20 h/a	III	060213 a 050713	CEI Terra Mater
20	Marlene Soley da Rosa	20 h/a	III	060213 a 050713	CEI Terra Mater
21	Neide Valenzuela Flores	21 h/a	III	060213 a 050713	CEI Terra Mater
22	Adriana Tobias da Silveira	20ha	III	060213 a 050713	CEI Nosso Mundo
23	Ana Carla da Silva Flores Garcia	20h/a	II	060213 a 050713	CEI Nosso Lar
24	Eliane de Quadra Souza Ribeiro	20 h/a	III	060213 a 050713	CEI Nosso Mundo
25	Kedma Cubilha Roa dos Reis	20 h/a	II	060213 a 050713	CEI Nosso Mundo
26	Raquel Mauricio Pimentel Carvalho	20 h/a	II	060213 a 050713	CEI Nosso Mundo
27	Sonia Acácia de Oliveira Bruno	20 h/a	II	060213 a 050713	CEI Nosso Mundo
28	Maristela Wildner Matoso Batista	20ha	III	060213 a 050713	EM Dr. Rachid Saldanha Derzi
29	Giovana Andrade Fraiha	20 h/a	II	060213 a 050713	EM Dr. Rachid Saldanha Derzi
30	Jocenir Pavão Flores Escubilha	20 h/a	III	060213 a 050713	EM Dr. Rachid Saldanha Derzi
31	Neide Alvarenga Nunes	20h/a	III	060213 a	EM Dr. Rachid Saldanha

				050713	Derzi
32	Cesuia Barbosa	20h/a	III	060213 a 050713	EM Dr. Rachid Saldanha Derzi
33	Katiuza da Rosa Charão	20h/a	III	060213 a 050713	EM Dr. Rachid Saldanha Derzi
34	Caroline Andrade Fraiha	20h/a	II	060213 a 050713	EM. Dr Rachid Saldanha Derzi
35	Jussara Kersting de Moura	20h/a	III	060213 a 050713	EM. Dr Rachid Saldanha Derzi
36	Priscila Danielle da Silva Rossi	14h/a	III	13/02/13 a 05/07/13	CEI Nosso Lar
37	Ana Claudia de Campos Romagna Vicentim Ferreira	20h/a	II	13/02/13 a 05/07/13	CEI Terra Mater
38	Lucilene Menas Alves Moreira	20h/a	II	13/02/13 a 05/07/13	CEI Terra Mater
39	Ramona Ratier da Silva Almeida	20h/a	I	13/02/13 a 05/07/13	CEI Terra Mater
40	Kelly da Silva do Nascimento	16h/a	II	13/02/13 a 05/07/13	EM. Dr. Rachid Saldanha Derzi
41	Vanessa dos Santos Barbosa	20h/a	II	13/02/13 a 05/07/13	CEI Pequeno Aprendiz/ CEI Nosso Mundo
42	Nelsira Volpato	17h/a	II	13/02/13 a 05/07/13	CEI Recanto do Saber
43	Delza Tobias da Silva Fernandes	14h/a	III	13/02/13 a 05/07/13	CEI Nosso Lar
44	Luzia Siqueira Benites	16h/a	III	13/02/13 a 05/07/13	CEI Sonho de Criança
45	Viviane Escobar Mancoelho	05h/a	II	13/02/13 a 05/07/13	CEI Nosso Mundo
46	Katia Regina dos Santos	08h/a	II	13/02/13 a 05/07/13	CEI Terra Mater
47	Tania Espindola Glanert	16h/a	II	19/02/13 a 05/07/13	EM Dr. Rachid Saldanha Derzi

PROFESSORES PRÉ – ESCOLAR INDIGENA

Nº	Nome	C/h	Nível	Período	Local de lotação
01	Claudia Eliane Santana Rocha	20 h/a	II	060213 a 050713	EM Mitã Rory
02	Lurdelice Moreira Nelson	20 h/a	II	060213 a 050713	EM Mitã Rory
03	Marta Goncalves Lopes	20 h/a	III	060213 a 050713	EM Guarani Kaiowá
04	Rosinei Cândido Nunes	20 h/a	PL	060213 a 050713	EMI Mbo'Erenda Tupã I Ñandeva
05	Katiusce Cáceres Nelson	40h/a	PL	060213 a 050713	EMI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá

PROFESSORES PRÉ – ESCOLAR RURAL

Nº	Nome	C/h	Nível	Período	Local de lotação
01	Izabel Cristina Valenzuela Flores dos Santos	20 h/a	III	060213 a 050713	EMP João Rodrigues

PROFESSORES SÉRIES INICIAIS (1º ao 5º) - ENSINO FUNDAMENTAL URBANO

Nº	Nome	C/h	Nível	Período	Local de lotação
01	Elia Pereira de Lima Soares	20h/a	III	060213 a 050713	EM. Ayrton Senna da Silva
02	Marcia Andreia da Silva Costa Souza	20 h/a	III	060213 a 050713	EM. Ayrton Senna da Silva
03	Maria Emília Gonçalves Pereira	20 h/a	III	060213 a 050713	EM Antonio P. da SilvaEM. Ayrton Senna da Silva
04	Salete Rodrigues dos Santos	20 h/a	III	060213 a 050713	EM Maria Bataglin
05	Sulmara Aparecida de Giacometti Alves	20 h/a	III	060213 a 050713	EM Maria Bataglin
06	Betiane Padilha dos Santos	20h/a	II	060213 a 050713	EM. Marlene Vilharinho
07	Lucimara Roman da silva	14h/h	II	060213 a 050713	EM Flávio Augusto Coelho Derzi
08	Marieli Pereira Krummenauer	10h/a	III	13/02/13 a 05/07/13	EM Airton Senna
09	Jucelia Pavão Flores Coradini	20h/a	III	06/02/13 a 05/07/13	EM Flavio A.C. Derzi e EMAPS
10	Eliane Gregol do Amaral Vieira	14h/a	III	06/02/13 a 05/07/13	EM Julio Manvailer/ EM Maria Bataglin Machado e EM Ayrton Senna
11	Sonia Regina de Matos Rodrigues	20h/a	III	08/02/13 a 05/07/13	EM Flavio A.C. Derzi
12	Glaucia Machado Moraes	16h/a	II	13/02/13 a 05/07/13	EM. Ayrton Senna
13	Ana Lucia Boum Espindola	20h/a	II	20/02/13 a 05/07/13	EM Maria Bataglin Machado
14	Vanessa dos Anjos de Assis	20h/a	II	26/02/13 a 05/07/13	EM Maria Bataglin Machado

PROFESSORES SÉRIES FINAIS (6º ao 9º) - ENSINO FUNDAMENTAL URBANO

Nº	Nome	C/h	Nível	Período	Local de lotação
01	Felícia Samaniego Ruiz	21ha	II	060213 a 050713	EM Antonio P. da Silva Julio Manvailer
02	Maisa Escobar Vera	21 h/a	II	060213 a 050713	EM Flavio Derzi
03	Aline Pereira Kummenauer	20 h/a	II	060213 a 050713	EM Julio Manvailer
04	Claudio Vieira Coutinho	19h/a	III	060213 a 050713	EM Julio Manvailer
05	Olívia Machuca Olazar Machado	19h/a	II	060213 a 050713	EM Antonio P. da Silva
06	Marcel de Oliveira da Silva	23h/a	II	230213 a 050713	EM Antonio Pinto da Silva/EM Flávio Derzi
07	Lucinéia Barbosa Silveira	25h/a	II	060213 a 050713	EM Antonio Pinto da Silva
08	Elaine Cristina Vilhalva da Silva	13h/a	III	060213 a 050713	Em Maria Bataglin Machado
09	Juraci Corrêa Leite Centenaro	19h/a	III	060213 a 050713	EM Julio Manvailer
10	Maria Vieira Leite	19h/a	III	060213 a 050713	EM Flavio a. C. Derzi
11	Maria Fatima Acosta Sanches	20h/a	III	13/02/13 a 05/07/13	EM Maria Bataglin Machado
12	Marilza Carvalho Fernandes	25h/a	II	13/02/13 a 05/07/13	EM Maria Bataglin e EMAPS
13	Rosimery Carvalho dos Santos	20h/a	II	06/02/13 a 05/07/13	EM Antonio Pinto da Silva
14	Daniela Gonzatto Gonçalves	10h/a	III	13/02/13 a 05/07/13	EM Júlio Manvailer

PROFESSORES SERIES INICIAIS (1º ao 5º) - ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA –

01	Audeir Tobias Torrão	20h/a	III	060213 a 050713	EM Mitã Rory
02	Eliana Mauricio dos Santos	20h/a	II	060213 a 050713	EM Mitã Rory
03	Estér Valério Ortiz	20 h/a	II	060213 a 050713	EM Mitã Rory
04	Mônica Aquino Freitas	20 h/a	II	060213 a 050713	EM Mitã Rory
05	Rosangela Vasques	20h/a	II	060213 a 050713	EM Mitã Rory
06	Sonia Aquino Cáceres	40h/a	II	060213 a 050713	EM Mitã Rory
07	Vergilina Vasques	23h/a	II	060213 a 050713	EM Mitã Rory
08	Maria de Lourdes Caceres Nelson	20h/a	II	060213 a 050713	EMI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
09	Nei di Marco Ricarte	20h/h	PL	060213 a 050713	EMPI Tupã I Nandeva
10	Adelia Bario Vilhalva Rodrigues	20 h/a	PL	060213 a 050713	EMPI Tupã I Nandeva Sala Brilho do Sol
11	Milton Gonçalves	20 h/a	PL	060213 a 050713	EMI Tupã I Ñandeva Sl.Jaguari
12	Rosana Benites Rodrigues	20 h/a	PL	060213 a 050713	EMPI Tupã I Nandeva
13	Dorival Souza	20 h/a	PL	060213 a 050713	EMPI Tupã I Nandeva Sl Jaguari
14	Tatiane Barbosa	20h/a	PL	060213 a 050713	EMPI Tupã I Nandeva
15	Eliézer Aquino	20 h/a	PL	060213 a 050713	EMPI Tupã I Nandeva Sala Jaguari
16	Marcio Turiba	15h/a	PL	060213 a 050713	EMPI Tupã I Andeva Sede e Sala Brilho do Sol
17	Keli Denise Rossate Borvão	21h/a	PL	060213 a 050713	EMPI Tupã I Andeva
18	Renata Maria Vasques	20 h/a	PL	060213 a 050713	EM Mitã Rory
19	Rosinete Lima Benites	20 h/a	PL	060213 a 050713	EMI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
20	Edson Ricarte Ribeiro	20 h/a	PL	060213 a 050713	EMI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
21	Elizabete Franco	20 h/a	III	280213 a 050713	EMI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
22	Nice Carmona Ribeiro	20 h/a	PL	060213 a 050713	EMI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
23	Aparecida Benites	20 h/a	PL	060213 a 050713	EMI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
24	Izaía Vasque	20 h/a	PL	060213 a 050713	EMI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
25	Teodora Moreira	40h/a	II	060213 a 050713	EM Mitã Rory/ EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
26	Evandro Cáceres	24h/a	PL	060213 a 050713	EMPI Guarani Sala Pandui
27	Amaro Cáceres	20 h/a	II	060213 a 050713	EMI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
28	Isidéria Carmona	24 h/a	PL	060213 a 050713	EMI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá Sl Pandui
29	Roseli Moreira	20 h/a	II	060213 a 050713	EMI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá S. Katupiry
30	Josiane Lemes	20 h/a	II	060213 a 050713	EMI Mbo'Eroy Guarani KaiowáS Katupiry
31	Cleimar Alves Ricarte	20 h/a	PL	060213 a 050713	EMPI MBO´Eroy Guarani KaiowáS. Povo C. da Terra
32	Luzinete Benites	20 h/a	PL	060213 a 050713	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
33	Cecília Lemes Vasques	20h/a	PL	060213 a 050713	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
34	Gesica Aquino Martins	20h/a	PL	060213 a 050713	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
35	Darnlei Ribeiro	28h/a	PL	060213 a 050713	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
36	Solange Vasque	20h/a	PL	06/02/13 a 05/07/13	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
37	Erenice Gonçalves Sanches	20h/a	PL	06/02/13 a 05/07/13	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
38	Adenir Castelão	20h/a	I	06/02/13 a05/07/13	EMI Tupã I Ñandeva

39	Nelson Gonçalves	20h/a	II	06/02/13 a 05/07/13	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
40	Claudete Aquino Rodrigues	28h/a	PL	06/02/13 a 05/07/13	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
41	Genésio Marques Ribeiro	20h/a	II	06/02/13 a 05/07/13	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
42	Guida Barrios	20h/a	PL	06/02/13 a 05/07/13	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
43	Liginho Rodrigues	20h/a	PL	06/02/13 a 05/07/13	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
44	Moisés Gonçalves	40h/a	II	06/02/13 a 05/07/13	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
45	Isaias Benites	20h/a	PL	06/02/13 a 05/07/13	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
46	Ivania Martins Benites	20h/a	PL	06/02/13 a 05/07/13	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
47	Marcos Fabiano Buss	28h/a	II	02/02/13 a 05/07/13	EMPI Tupã I Ñandeva

PROFESSORES SERIES FINAIS – (6º ao 9º) - ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA

Nº	Nome	C/h	Nível	Período	Local de lotação
01	Bruce Jhone Nelson Sanche	16h/a	PL	060213 a 050713	EMI Tupã I Ñandeva
02	Alcindo Lopes	20h/a	II	060213 a 050713	EMI Tupã I Ñandeva
03	Eliana Mazzer Fortes	20h/a	II	060213 a 050713	EMI Tupã I Ñandeva
04	Marilene Alves Antunes	30 h/a	II	060213 a 050713	EMI Tupã I Ñandeva
05	Senide Toriba	20h/a	PL	060213 a 050713	EMI Tupã I Nandeva
06	Roseli Nunes Moraes Arce	20h/a	III	060213 a 050713	EMPI MBO´Eroy Guarani Kaiowá
07	Sheila Aparecida Sarmento Lopes	24h/a	II	060213 a 050713	EMPI MBO´Eroy Guarani Kaiowá
08	Adão Miranda Cortes	24h/a	III	060213 a 050713	EMPI MBO´Eroy Guarani Kaiowá
09	Zenilda de Aquino Pereira	27h/a	PL	060213 a 050713	EMPI MBO´Eroy Guarani Kaiowá
10	Franciele Pereira Paniagua	19h/a	III	060213 a 050713	EMPI MBO´Eroy Guarani Kaiowá
11	Uilian Sanches Martins Benites	38h/a	PL	060213 a 050713	EMPI MBO´Eroy Guarani Kaiowá
12	Ruth Nunes Cabral	15h/a	III	060213 a 050713	EMPI MBO´Eroy Guarani Kaiowá
13	Samuel Chamorro	29h/a	PL	060213 a 050713	EMPI MBO´Eroy Guarani Kaiowá
14	Daniel Samaniego	24h/a	II	060213 a 050713	EMPI MBO´Eroy Guarani Kaiowá
15	Isaias Sanches Martins	27h/a	II	060213 a 050713	EMPI MBO´Eroy Guarani Kaiowá
16	Aline Maciel Pereira	20h/a	I	13/02/13 a 05/07/13	EMPI Tupã I Ñandeva/ EM Júlio Manvailer
17	Cristiano Alves Sarmento	15h/a	II	13/02/13 a 05/07/13	EMPI MBO´Eroy Guarani Kaiowá
18	Nilson Romeiro Vieira Soares	15h/a	III	13/02/13 a 05/07/13	EMPI MBO´Eroy Guarani Kaiowá
19	Marilene Mendonça Segura	08h/a	II	13/02/13 a 05/07/13	EMPI MBO´Eroy Guarani Kaiowá

PROFESSORES EDUCAÇÃO ESPECIAL – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Nome	C/h	Nível	Período	Local de lotação
01	Ivania Tobias de Oliveira Rodrigues	20h/a	III	13/02/13 a 05/07/13	CEI Nosso Mundo
02	Luciana Pereira Weiss de Menezes	20 h/a	III	13/02/13/a 05/07/13	EM Dr. Rachid Saldanha Derzi

PROFESSORES EDUCAÇÃO ESPECIAL- ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nome	C/h	Nível	Período	Local de lotação
01	Angela Gabriela Bronzatte Teixeira Fernandes	20 h/a	III	13/02/13 a 05/07/13	EM Júlio Manvailer
02	Josemara Sarmento Lopes	40 h/a	III	13/02/13 a 05/07/13	EM Flávio Augusto Coelho Derzi / EM Julio Manvailer

PROFESSORES SÉRIES INICIAIS (1º ao 5º) ENSINO FUNDAMENTAL RURAL

Nº	Nome	C/h	Nível	Período	Local de lotação
01	Miliana Alves dos Santos	20 h/a	II	060213 a 050713	EMP. João Rodrigues Sl. Sede
02	Carlos Antonio dos Santos	27 h/a	III	060213 a 050713	EMP. João Rodrigues Sl. Capitão Vigário
03	Célia Maria dos Santos Silva	27h/a	II	060213 a 050713	EMP. João Rodrigues Sl. Nova Esperança
04	Fátima Aparecida Pereira dos Santos	27 h/a	II	060213 a 050713	EMP. João Rodrigues Sl. Pedro Manvailer
05	Juliana Dourado Rovari	27ha	II	060213 a 050713	EMP. João Rodrigues Sl. Guanabara
06	Madalena Barboza Marques Flores	20 h/a	II	060213 a 050713	EMP. João Rodrigues Sl. Sede
07	Michelle Cardinal Machado	21 h/a	II	060213 a 050713	EMP. João Rodrigues Sl. Sede
08	Roseli Calliari Bigosinski	27 h/a	II	060213 a 050713	EMP. João Rodrigues Sl. Alberto Brandini
09	Sandra Maria Machado Bercini	27 h/a	III	060213 a 050713	EMP. João Rodrigues Sl. Ass. Guanabara

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das datas constantes das tabelas acima descritas, ficando revogadas as disposições em contrario.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS.
Em.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4A69B395

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 20, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Jerônimo Gomes Colino, matrícula nº 2-00195, Oficial de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 09 (nove) meses de licença prêmio por assiduidade, com validade a partir de 1º de março de 2013, tendo adquirido o direito na vigência da Lei Municipal nº 262, de 30 de setembro de 1991.

Anastácio-MS, 27 de fevereiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F82711E8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 076, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Adelso Carvalho de Abreu para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a contar de 1º de fevereiro de 2013.

Anastácio-MS, 07 de fevereiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:37123EC4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 078, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Maria de Fátima Falcão Cintra Nascimento para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Benefícios, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a contar de 06 de fevereiro de 2013.

Anastácio-MS, 07 de fevereiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de fevereiro de 2013, compareceu nesta Prefeitura Municipal de Anastácio, Maria de Fátima Falcão Cintra Nascimento, nomeado(a) por meio do Decreto Municipal nº 078, de 07 de fevereiro de 2013, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Benefícios, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, compareceu perante o Prefeito Municipal, e tendo satisfeito as exigências contidas no artigo 5º e incisos, da Lei Complementar nº 30, de 04 de abril de 2008, foi empossado(a) conforme o art. 31 e § único, da Lei Complementar nº 30/2008 e Instrução Normativa do TCE/MS nº 38/2012, mediante a promessa de bem cumprir os deveres inerentes ao mesmo.

E, para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal.

Anastácio–MS, 1º de fevereiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:98B64B3C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 080, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Ivanildo Gomes da Silva para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 049, de 17 de novembro de 2010, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2013.

Anastácio-MS, 07 de fevereiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2013, compareceu nesta Prefeitura Municipal de Anastácio, Ivanildo Gomes da Silva, nomeado(a) por meio do Decreto Municipal nº 080, de 07 de fevereiro de 2013, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial do Prefeito, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, compareceu perante o Prefeito Municipal, e tendo satisfeito as exigências contidas no artigo 5º e incisos, da Lei Complementar nº 30, de 04 de abril de 2008, foi empossado(a) conforme o art. 31 e § único, da Lei Complementar nº 30/2008 e Instrução Normativa do TCE/MS nº 38/2012, mediante a promessa de bem cumprir os deveres inerentes ao mesmo.

E, para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal.

Anastácio–MS, 1º de fevereiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:03F5386F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 077, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Ranulfo Ferreira para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Projetos, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a contar de 1º de fevereiro de 2013.

Anastácio-MS, 07 de fevereiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:823112F1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 081, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Diego Ramos Peixoto para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fomento Agropecuário, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a partir de 07 de fevereiro de 2013.

Anastácio-MS, 07 de fevereiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de fevereiro de 2013, compareceu nesta Prefeitura Municipal de Anastácio, Diego Ramos Peixoto, nomeado (a) por meio do Decreto Municipal nº 081, de 07 de fevereiro de 2013, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Fomento Agropecuário, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, compareceu perante o Prefeito Municipal, e tendo satisfeito as exigências contidas no artigo 5º e incisos, da Lei Complementar nº 30, de 04 de abril de 2008, foi empossado(a) conforme o art. 31 e § único, da Lei Complementar nº 30/2008 e Instrução Normativa do TCE/MS nº 38/2012, mediante a promessa de bem cumprir os deveres inerentes ao mesmo.

E, para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal.

Anastácio–MS, 07 de fevereiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:7330DA84

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 69/2009

DAS PARTES
Prefeitura Municipal de Batayporã/MS e **ENGEKROLL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.266.197/0001-54.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 69/2009 de 18/12/2009.
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, a contar do vencimento do Nono Termo Aditivo, ratificando a Clausula Décima Quinta nos termos do contrato original, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA
31 de janeiro de 2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:571BA482

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2013

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 002/2013. Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios (PÃO, LEITE E CARNE), para atender os Programas Sociais: PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), PISO BÁSICO VARIÁVEL (Projeto Sementinha), PRÓ JOVEM/ADOLESCENTE, PISO FIXO MD/CP/II, PAIF (Programa de Atendimento Integral a Família), IGDBF (Bolsa Família), com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 007/2013. ADJUDICO AS EMPRESAS: CASA DE CARNES REI DO CORTE LTDA ME, para fornecer o Item 01, no valor total de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); DEOLINDO MARQUES NETO & CIA LTDA EPP, para fornecer o Item 02, no valor total de R$ 12.128,60 (doze mil cento e vinte e oito reais e sessenta centavos) e EDGAR KIYOTA BARBOSA DA SILVA ME, para fornecer o Item 03, no valor total de R$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinqüenta reais).
Batayporã-MS 04 de março de 2013.

MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO
Pregoeira.

HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocadas as licitantes para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:7A25C4EC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Bodoquena Jun Iti Hada, tem a satisfação de convidar Vossa Senhoria para participar das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS a realizar-se no dia 14 de março de 2013 às 09:30hs no auditório Mário Brother, onde será apresentado:
· Gestão Fiscal 2º semestre 2012
· Gestão Fiscal da Saúde 3º quadrimestre 2012

Contamos com sua presença!

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E2E1FC69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 632/2013

"Cria o Projeto *Calçada Padrão* no Condomínio José Eduardo Gonçalves e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul,no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Com fulcro no parágrafo único do artigo 41 da Lei Municipal nº 57 de 18 de agosto de 1986, "Código de Obras"; fica determinado a padronização das calçadas no Condomínio José Eduardo Gonçalves.

Artigo 2º - A padronização das calçadas no Condomínio José Eduardo Gonçalves abrange as Ruas: Guilherme Maidana, Victor Alves dos Santos, Silvio de Castro Cunha e Sebastião de Barros e ruas internas do Condomínio.

Artigo 3º - A Prefeitura fornecerá os blocos,gramas e orientação técnica aos proprietários das residências beneficiadas, ficando a cargo dos proprietários a responsabilidade de execução da obra.

Parágrafo único - A calçada será composta com blocos inter travados e gramas e obedecerá modelo anexo desta lei.

Artigo 4º - Fica aprovado o modelo de calçada constante no anexo I desta lei.

Artigo 5º - A construção das calçadas serão fiscalizadas pela Equipe de Obras da Prefeitura, ou pelo Fiscal de Obras e Postura que fará cumprir o modelo estabelecido no anexo desta Lei.

Artigo 6º - É de responsabilidade do proprietário a manutenção, conservação e limpeza da calçada, na testada e na lateral que demarca seu imóvel.

Artigo 7º - O não cumprimento das obrigações mencionadas nesta lei obriga a Prefeitura Municipal notificar o proprietário estabelecendo prazo para cumpri-lo conforme abaixo:
a) limpeza da calçada - 72 horas, a partir da notificação;
b) adequação ao projeto padrão - 60 dias, a partir da entrega dos materiais pela Prefeitura.

Artigo 8º - Esgotado o prazo da notificação sem que a mesma seja atendida, a regularização será feita pela Prefeitura que avaliará o serviço realizado e será cobrado do proprietário.

Artigo 09 - Esta lei entra em vigor nesta data.
Bodoquena MS, 04 de março de 2013

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:7895B2EF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 77/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 22/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Milan & Milan Ltda EPP– Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 022/2013, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de cartuchos e periféricos para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 22/2013.**
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 22.546,00 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2013**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo. 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de consumo. 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30 – Material de consumo. 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo. 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica. 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo. 07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo. 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo. 08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo. 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 15.452.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo. 10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo. 11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 – Material de consumo. Fonte 1000 – Recursos Ordinários; Fonte 1010 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 1020 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 1030 – Contribuição para Regime Próprio – RPPS; Fonte 1140 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 1150 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 1160 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 1170 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 1180 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 1190 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 1200 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 1210 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 1220 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 1230 – Transferências de Convênios da União com Outros Fonte 1240 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 1250 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 1260 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência Fonte 1270 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 1290 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 1500 – Fundo da Criança e do Adolescente; Fonte 1510 – Fundo do Meio Ambiente; Fonte 1700 – Recursos Minerais; Fonte 1805 – Recursos do FUNDERSUL; Fonte 1815 – Recursos Provenientes do FIS.
Data: Bonito/MS, 15 de fevereiro de 2013.
Assinam: **Josmail Rodrigues** – Prefeito Municipal - Contratante.
Milan & Milan Ltda EPP– Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:BBE4B544

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2013

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 017/2013, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de serviços de administração, vigilância, conservação e limpeza do receptivo da Gruta do Lago Azul.
Com base no artigo 64, § 2º da Lei 8666/93 e alterações, bem como documentos que compõem o processo licitatório acima mencionado, declaro revogada a presente licitação.
Bonito/MS, 25 de fevereiro 2013.

JOSMAIL RODRIGUES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:85583521

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2013

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 017/2013, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: C. Lemos Dist. Hosp. Eireli.
Valor: R$ 4.609,64 (quatro mil seiscentos e nove reais e sessenta e quatro centavos).
Empresa: Cirúrgica Paraná Dist. de Equip. Ltda.
Valor: R$ 12.123,09 (doze mil cento e vinte e três reais).
Empresa: Comercial Isototal Ltda ME.
Valor: R$ 6.156,56 (seis mil cento e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos).
Empresa: In-Dental Prod. Odont. Médicos E Hosp. Ltda.
Valor: R$ 23.147,39 (vinte e três mil cento e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).
Empresa: Macro Dental Prod. Odontológicos Ltda.
Valor: R$ 9.209,00 (nove mil duzentos e nove reais).
Valor Total: R$ 55.245,68 (cinqüenta e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)
Data: 25/02/2013.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

JOSMAIL RODRIGUES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6E97CF61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 169/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Aparecida Fernandes Pereira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano do Ensino Fundamental C inclusão na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período vespertino de **14/02/2013 a 05/07/2013,** em substituição a Professora **Elenir Cáceres Galeano**, que se encontra como Coordenadora na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 20 de fevereiro de 2013.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9F94F3C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 279/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar ao servidor abaixo relacionado no período de 05.03.2013 a 03.04.2013.

Carlos Alberto Jacques da Silva

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 27 de fevereiro de 2013.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6446FAF5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 281/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jocinele Lopes Vargas Silveira, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar de Matemática no 7º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período vespertino no dia **26/02/2013**, em substituição a Professora **Celanira Gauna Trelha**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 27 de fevereiro de 2013.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1208B464

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 285/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO APARECIDO ROSARIO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º SUSPENDER, as férias da servidora **Nilda Flores Martinez,** ocupando o Cargo Efetivo de Agente Administrativo, e nomeado para exercer o Cargo de Secretaria de Gabinete, por necessidade de serviço, do período **de 01.03.2013 a 30.03.2013**, para gozará as férias em **01.07.2013 a 30.07.2013**.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de

imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, de 04 de março de 2013.

PEDRO APARECIDO ROSARIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:BEBBABD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 286/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO APARECIDO ROSARIO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º SUSPENDER, as férias do servidor **Adolfo Balerini,** ocupando o Cargo Efetivo de Administrador, e nomeado para exercer o Cargo de Diretor de Recursos Humanos, por necessidade de serviço, do período **de 01.03.2013 a 30.03.2013**, para gozará as férias em **01.06.2013 a 30.06.2013**.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, de 04 de março de 2013.

PEDRO APARECIDO ROSARIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:BF440F46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Alessandra Matos Portilho Souza, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas como professora regente no 3º ano C inclusão do Ensino Fundamental na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período vespertino de **14/02/2013 a 05/07/2013,** em substituição a Professora **Maria Aparecida Farias de Souza**, que se encontra no cargo de Diretora de Escola na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 20 de fevereiro de 2013.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A4AED434

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Adriane Faustini, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas como professora regente no 4º ano A inclusão do Ensino Fundamental na Escola Municipal João Alves de Arruda - Pólo, no período vespertino de **14/02/2013 a 05/07/2013,** em substituição a Professora **Rita Gomes Xavier**, que se encontra como Coordenadora na escola Municipal Vitalina Vargas Machado, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 20 de fevereiro de 2013.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9755F61A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Adriane Faustini, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar na Escola Especializada Caminho da Esperança – Sociedade Pestalozzi, no período vespertino **de 01.02.2013 a 05.07.2013**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 20 de fevereiro de 2013.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C2686AD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Afonso Aparecido Nogueira Brandão, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar na Escola Especializada Caminho da Esperança – Sociedade Pestalozzi, no período vespertino **de 01.02.2013 a 05.07.2013**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 20 de fevereiro de 2013.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:631CAC9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Claudia Teixeira dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 40 h/s, para ministrar aulas na Sala de Tecnologia Educacionais na Escola Municipal João Alves de Arruda - Pólo, no período matutino e vespertino de **14/02/2013 a 05/07/2013**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 20 de fevereiro de 2013.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9EB0BE00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Claudia Domingos Cervantes Rezende, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas como professora regente no 5º B ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no período matutino de **14/02/2013 a 05/07/2013,** em substituição a Professora **Maria Aparecida Farias de Souza**, que se encontra no cargo de Diretora de Escola na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 20 de fevereiro de 2013.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:DDB21F82

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Cristina dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, no período vespertino de **14/02/2013 a 05/07/2013**, em substituição a Professora **Maria Naile de Souza**, que se encontra como Diretora no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 20 de fevereiro de 2013.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CD6F2AFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO APARECIDO ROSARIO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º SUSPENDER, as férias do servidor **Silson Ramos Peralta,** ocupando o Cargo Efetivo de Almoxarife, e nomeado para exercer o Cargo de Chefe de Divisão de Almoxarifado, por necessidade de serviço, do período **de 01.03.2013 a 30.03.2013**, para gozará as férias em **01.07.2013 a 30.07.2013**.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de

imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, de 04 de março de 2013.

PEDRO APARECIDO ROSARIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D73F9BEF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Adnilson Muller, no Cargo de Professor (a) N – VII, Classe A, Referência 21, com 20 h/s, para ministrar aulas de Ciências no 6º B e 7º ano A e Educação Religiosa no 6º ano A, 6º ano B e 7º A do Ensino Fundamental, no período matutino, na Escola Municipal João Alves de Arruda, e Educação Religiosa no 9º ano, Noções de Turismo no 8º e 9º ano e Matemática no 6º ano C inclusão e 7º ano B do Ensino Fundamental na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, **de 14.02.2013 a 05.07.2013**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 20 de fevereiro de 2013.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3F194EB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Alice de Souza, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 18 h/s, para ministrar aulas de Matemática e Ciências do 6º ao 7º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal João Alves de Arruda - Pólo, no período matutino de **14/02/2013 a 05/07/2013,** em substituição ao Professor **João Aparecido Belini**, que se encontra como Membro Presidente da Comissão de Valorização dos Trabalhadores em Educação, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 20 de fevereiro de 2013.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A3F8358B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 086/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia a Sra. Luzielene Pereira da Costa no Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados, referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **LUZIELENE PEREIRA DA COSTA**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:D2855B67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 087/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia a Sra. Valquiria Minami no Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **VALQUIRIA MINAMI**, no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:DB2F2456

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 088/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia o Sr. André Azevedo Paes de Barros no Cargo Efetivo de Professor.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ANDRÉ AZEVEDO PAES DE BARROS**, no cargo efetivo de Professor de 6º ao 9º Ano, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:695EADB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 089/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia a Sra. Cristiane Rodrigues Machado no Cargo Efetivo de Professor.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **CRISTIANE RODRIGUES MACHADO**, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:CC2CF633

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 090/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia a Sra. Elivane Gonçalves Graeff no Cargo Efetivo de Professor.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados, referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ELIVANE GONÇALVES GRAEFF**, no cargo efetivo de Professor de Artes de Ensino Fundamental, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:9ACF8327

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 091/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia a Sra. Kassia Francisco Amorim Lopes no Cargo Efetivo de Professor.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **KASSIA FRANCISCO AMORIM LOPES**, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:AB1DCA0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 091/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia a Sra. Kassia Francisco Amorim Lopes no Cargo Efetivo de Professor.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **KASSIA FRANCISCO AMORIM LOPES**, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:7F9A9C8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 092/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia a Sra. Simone Aparecida Rodrigues de Oliveira no Cargo Efetivo de Professor.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **SIMONE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:055613A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 093/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia a Sra. Valdivina Fernandes Nogueira no Cargo Efetivo de Professor.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **VALDIVINA FERNANDES NOGUEIRA**, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:2795A43C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 094/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia a Sra. Clarinda Ribeiro Alves no Cargo Efetivo de Analista de Gestão de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **CLARINDA RIBEIRO ALVES**, no cargo efetivo de Analista de Gestão de Pessoal, cargo criado através da Lei nº1.784, de 13/12/2011, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:3EA6C5D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 095/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia a Sra. Elza da Silva Cruz no Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ELZA DA SILVA CRUZ**, no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído

pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:ECAE64C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 096/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia a Sra. Marielle Pereira de Oliveira Machado no Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA MACHADO**, no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:8083061A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 097/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia a Sra. Fidalma Rosina da Silva no Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **FIDALMA ROSINA DA SILVA**, no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:DF0C5942

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 098/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia a Sra. Adelina Pereira do Carmo no Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ADELINA PEREIRA DO CARMO**, no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:2CE7B642

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 099/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia a Sra. Daiane Keite Santos e Silva no Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **DAIANE KEITE SANTOS E SILVA**, no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:F68FB4EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 100/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia a Sra. Rosangela Carneiro de Souza no Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ROSANGELA CARNEIRO DE SOUZA**, no cargo efetivo de Professor de Auxiliar de Serviços Gerais, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:1B71FDEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 101/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia a Sra. Ana Kamila França Simões Silva no Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ANA KAMILA FRANÇA SIMÕES SILVA**, no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:E7429F3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 102/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia a Sra. Neura Klein no Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **NEURA KLEIN**, no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:AB1382CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 104/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia o Sr. Luan Barbosa Custodio no Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **LUAN BARBOSA CUSTÓDIO**, no cargo efetivo de Professor de Auxiliar de Serviços Gerais, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:ABEF1215

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 103/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia a Sra. Ana Lucia de Souza Cunha no Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ANA LUCIA DE SOUZA CUNHA**, no cargo efetivo de Professor de Auxiliar de Serviços Gerais, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:99A094E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 103/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia a Sra. Ana Lucia de Souza Cunha no Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ANA LUCIA DE SOUZA CUNHA**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/02/2013.

Camapuã-MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:8D7C8597

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.845 DE 04 DE MARÇO DE 2.013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Estudantes e Acadêmicos Universitários da cidade de Camapuã-AUCA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Estudantes e Acadêmicos Universitários da Cidade de Camapuã-AUCA, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas com transporte terrestre de acadêmicos às Universidades e Faculdades à cidade de Campo Grande-MS.

Art.2º O valor do presente convênio será de R$80.000,00(oitenta mil reais), divididos em 10(dez) parcelas iguais e sucessivas no valor de R$8.000,00(oito mil reais), de março a dezembro de 2013.

Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 04 de março de 2.013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:CD213683

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI N. º1.846 DE 04 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã, e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção em geral, atendimento ambulatorial, plantão médico, clínica médica, encargos sociais, medicamentos, salário de funcionários, pagamento de fornecedores e de dívidas vencidas e vincendas.

Art. 2º O valor do presente convênio será de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em cinco parcelas iguais e sucessivas de R$80.000,00(oitenta mil reais), para os meses de março a julho de 2013.

Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º A Aplicação dos recursos financeiros e a prestação dos serviços médico-hospitalares serão objeto de regulamentação através do termo de convênio, cujo termo terá aquiescência do Conselho Municipal de Saúde e obedecerá a Lei Orgânica do Município, as Constituições Federal e Estadual e demais legislações aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 04 de março de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:A239A4CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.847 DE 04 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder reajuste nos vencimentos dos Professores Municipais,

Aposentados e Pensionistas do Município de Camapuã e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste nos vencimentos dos professores municipais, aposentados e pensionistas do Município de Camapuã/MS, no percentual de 7,97%(sete vírgula noventa e sete por cento).

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, atendendo assim as exigências contidas na Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Camapuã-MS, 04 de março de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI.
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:08B98323

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.848 DE 04 DE MARÇO DE 2.013.

Declara de Utilidade Pública a Associação Profissionais do Comércio Varejista de Camapuã/MS.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação Profissionais do Comércio Varejista de Camapuã/MS**, CNPJ nº15.915.622/0001-17, estabelecida à Rua Marechal Rondon, 351, centro, no município de Camapuã-MS, fundada em 25 de outubro de 1970.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 04 de março de 2.013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:12DE6B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 073/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Priscila de Oliveira Lima.
Objeto: A contratada prestará serviço de Monitora do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), tendo em vista que não existe candidatos aprovados a serem convocados no concurso por não existir vagas.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal no Artigo 212, inciso VII, da Lei Municipal nº 1291, de 21/07/2003, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Dotação Orçamentária:
020700 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão Produtiva; 08.244.0022.2012.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Assistência Social; 3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 18/02/2013 até 18/05/2013, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Valor: A Contratada receberá o valor de R$ 716,30 (setecentos e dezesseis reais e trinta centavos), referente ao salário mensal, mais 1/3 Constitucional referente as férias, no valor de 19,90 mensal, mais 1/12 avós referente ao 13º proporcional no valor de R$ 59,69 (cinqüenta e nove reais e sessenta e nove centavos), mensal, totalizando o valor de R$ 795,89 (setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), mensais, pelo período compreendido na clausula terceira.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Priscila de Oliveira Lima.
Data: 18 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:E96DCDD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 074/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Jussara Pereira de Carvalho.
Objeto: A contratada prestará serviço de Monitora do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), tendo em vista que não existe candidatos aprovados a serem convocados no concurso por não existir vagas.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal no Artigo 212, inciso VII, da Lei Municipal nº 1291, de 21/07/2003, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Dotação Orçamentária:
020700 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão Produtiva; 08.244.0022.2012.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Assistência Social; 3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 18/02/2013 até 18/05/2013, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Valor: A Contratada receberá o valor de R$ 716,30 (setecentos e dezesseis reais e trinta centavos), referente ao salário mensal, mais 1/3 Constitucional referente as férias, no valor de 19,90 mensal, mais 1/12 avós referente ao 13º proporcional no valor de R$ 59,69 (cinqüenta e nove reais e sessenta e nove centavos), mensal, totalizando o valor de R$ 795,89 (setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), mensais, pelo período compreendido na clausula terceira.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Jussara Pereira de Carvalho.
Data: 18 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:FCE99BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 075/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Andréia Sabino da Rocha.
Objeto: A contratada prestará serviço de Monitora do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), tendo em vista que não existe candidatos aprovados a serem convocados no concurso por não existir vagas.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal no Artigo 212, inciso VII, da Lei Municipal nº 1291, de 21/07/2003, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.

Dotação Orçamentária:
020700 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão Produtiva; 08.244.0022.2012.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Assistência Social; 3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 18/02/2013 até 18/05/2013, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Valor: A Contratada receberá o valor de R$ 716,30 (setecentos e dezesseis reais e trinta centavos), referente ao salário mensal, mais 1/3 Constitucional referente as férias, no valor de 19,90 mensal, mais 1/12 avós referente ao 13º proporcional no valor de R$ 59,69 (cinqüenta e nove reais e sessenta e nove centavos), mensal, totalizando o valor de R$ 795,89 (setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), mensais, pelo período compreendido na clausula terceira.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Andréia Sabino da Rocha.
Data: 18 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:6D1FDD8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 076/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Ceila Rodrigues de Oliveira.
Objeto: A contratada prestará serviço de Monitora do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), tendo em vista que não existe candidatos aprovados a serem convocados no concurso por não existir vagas.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal no Artigo 212, inciso VII, da Lei Municipal nº 1291, de 21/07/2003, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Dotação Orçamentária:
020700 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão Produtiva; 08.244.0022.2012.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Assistência Social; 3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 18/02/2013 até 18/05/2013, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Valor: A Contratada receberá o valor de R$ 716,30 (setecentos e dezesseis reais e trinta centavos), referente ao salário mensal, mais 1/3 Constitucional referente as férias, no valor de 19,90 mensal, mais 1/12 avós referente ao 13º proporcional no valor de R$ 59,69 (cinqüenta e nove reais e sessenta e nove centavos), mensal, totalizando o valor de R$ 795,89 (setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), mensais, pelo período compreendido na clausula terceira.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Ceila Rodrigues de Oliveira.
Data: 18 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:4E4CE337

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 077/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Vania Regina Adami Kawamoto.
Objeto: A contratada prestará serviço de Monitora do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), tendo em vista que não existe candidatos aprovados a serem convocados no concurso por não existir vagas.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal no Artigo 212, inciso VII, da Lei Municipal nº 1291, de 21/07/2003, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Dotação Orçamentária:
020700 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão Produtiva; 08.244.0022.2012.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Assistência Social; 3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 18/02/2013 até 18/05/2013, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Valor: A Contratada receberá o valor de R$ 716,30 (setecentos e dezesseis reais e trinta centavos), referente ao salário mensal, mais 1/3 Constitucional referente as férias, no valor de 19,90 mensal, mais 1/12 avós referente ao 13º proporcional no valor de R$ 59,69 (cinqüenta e nove reais e sessenta e nove centavos), mensal, totalizando o valor de R$ 795,89 (setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), mensais, pelo período compreendido na clausula terceira.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Vania Regina Adami Kawamoto.
Data: 18 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:4461BB8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 078/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Janaine Alencar Borges.
Objeto: A contratada prestará serviço de Monitora do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), tendo em vista que não existe candidatos aprovados a serem convocados no concurso por não existir vagas.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal no Artigo 212, inciso VII, da Lei Municipal nº 1291, de 21/07/2003, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Dotação Orçamentária:
020700 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão Produtiva; 08.244.0022.2012.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Assistência Social; 3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 18/02/2013 até 18/05/2013, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Valor: A Contratada receberá o valor de R$ 716,30 (setecentos e dezesseis reais e trinta centavos), referente ao salário mensal, mais 1/3 Constitucional referente as férias, no valor de 19,90 mensal, mais 1/12 avós referente ao 13º proporcional no valor de R$ 59,69 (cinqüenta e nove reais e sessenta e nove centavos), mensal, totalizando o valor de R$ 795,89 (setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), mensais, pelo período compreendido na clausula terceira.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Janaine Alencar Borges.
Data: 18 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:6EDAAF88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 079/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Maria Caboclo de Jesus.
Objeto: A contratada prestará serviço de Monitora do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), tendo em vista que não existe candidatos aprovados a serem convocados no concurso por não existir vagas.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal no Artigo 212, inciso VII, da Lei Municipal nº 1291, de 21/07/2003, que

estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Dotação Orçamentária:
020700 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão Produtiva; 08.244.0022.2012.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Assistência Social; 3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 18/02/2013 até 18/05/2013, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Valor: A Contratada receberá o valor de R$ 716,30 (setecentos e dezesseis reais e trinta centavos), referente ao salário mensal, mais 1/3 Constitucional referente as férias, no valor de 19,90 mensal, mais 1/12 avós referente ao 13º proporcional no valor de R$ 59,69 (cinqüenta e nove reais e sessenta e nove centavos), mensal, totalizando o valor de R$ 795,89 (setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), mensais, pelo período compreendido na clausula terceira.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Maria Caboclo de Jesus.
Data: 18 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:D53B02DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 080/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Joana D'arc Costa.
Objeto: A contratada prestará serviço de Monitora do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), tendo em vista que não existe candidatos aprovados a serem convocados no concurso por não existir vagas.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal no Artigo 212, inciso VII, da Lei Municipal nº 1291, de 21/07/2003, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Dotação Orçamentária:
020700 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão Produtiva; 08.244.0022.2012.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Assistência Social; 3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 18/02/2013 até 18/05/2013, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Valor: A Contratada receberá o valor de R$ 716,30 (setecentos e dezesseis reais e trinta centavos), referente ao salário mensal, mais 1/3 Constitucional referente as férias, no valor de 19,90 mensal, mais 1/12 avós referente ao 13º proporcional no valor de R$ 59,69 (cinqüenta e nove reais e sessenta e nove centavos), mensal, totalizando o valor de R$ 795,89 (setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), mensais, pelo período compreendido na clausula terceira.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Joana D'arc Costa.
Data: 18 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:7939523E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 081/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Vagner Luis Jorge.
Objeto: O contratado prestará serviço de Monitora do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), tendo em vista que não existe candidatos aprovados a serem convocados no concurso por não existir vagas.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal no Artigo 212, inciso VII, da Lei Municipal nº 1291, de 21/07/2003, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Dotação Orçamentária:
020700 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão Produtiva; 08.244.0022.2012.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Assistência Social; 3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 18/02/2013 até 18/05/2013, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido do contratado, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento do contratado, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Valor: O Contratado receberá o valor de R$ 716,30 (setecentos e dezesseis reais e trinta centavos), referente ao salário mensal, mais 1/3 Constitucional referente as férias, no valor de 19,90 mensal, mais 1/12 avós referente ao 13º proporcional no valor de R$ 59,69 (cinqüenta e nove reais e sessenta e nove centavos), mensal, totalizando o valor de R$ 795,89 (setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), mensais, pelo período compreendido na clausula terceira.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Vagner Luis Jorge.
Data: 18 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:EE33CEDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 082/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Maurivan do Carmo Costa.
Objeto: O contratado prestará serviço de Monitora do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), tendo em vista que não existe candidatos aprovados a serem convocados no concurso por não existir vagas.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal no Artigo 212, inciso VII, da Lei Municipal nº 1291, de 21/07/2003, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Dotação Orçamentária:
020700 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão Produtiva; 08.244.0022.2012.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Assistência Social; 3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 18/02/2013 até 18/05/2013, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido do contratado, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento do contratado, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Valor: O Contratado receberá o valor de R$ 716,30 (setecentos e dezesseis reais e trinta centavos), referente ao salário mensal, mais 1/3 Constitucional referente as férias, no valor de 19,90 mensal, mais 1/12 avós referente ao 13º proporcional no valor de R$ 59,69 (cinqüenta e nove reais e sessenta e nove centavos), mensal, totalizando o valor de R$ 795,89 (setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), mensais, pelo período compreendido na clausula terceira.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Maurivan do Carmo Costa.
Data: 18 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:C1E6AA3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 083/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Michael Vieira de Jesus.
Objeto: O contratado prestará serviço de Monitora do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), tendo em vista que não existe candidatos aprovados a serem convocados no concurso por não existir vagas.

Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal no Artigo 212, inciso VII, da Lei Municipal nº 1291, de 21/07/2003, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Dotação Orçamentária:
020700 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão Produtiva; 08.244.0022.2012.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Assistência Social; 3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 18/02/2013 até 18/05/2013, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido do contratado, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento do contratado, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Valor: O Contratado receberá o valor de R$ 716,30 (setecentos e dezesseis reais e trinta centavos), referente ao salário mensal, mais 1/3 Constitucional referente as férias, no valor de 19,90 mensal, mais 1/12 avós referente ao 13º proporcional no valor de R$ 59,69 (cinqüenta e nove reais e sessenta e nove centavos), mensal, totalizando o valor de R$ 795,89 (setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), mensais, pelo período compreendido na clausula terceira.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Michael Vieira de Jesus.
Data: 18 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:255C745F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/M.Santos Alves & Filhos Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 0045/2012, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/02/2013, que tem como objeto o fornecimento de combustíveis para atendimento da para atendimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, para o ano de 2013.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 007/2012, Pregão Presencial nº 001/2012, e previsão legal do artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: Altera-se a cláusula décima do Contrato nº 045/2012, quanto ao prazo de vigência, prorrogando-se o mesmo por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/02/2013.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Maria dos Santos Alves.
Data: 28 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:00DF7D41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 015/2013.

Processo Administrativo nº 021/2013
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Assis e Passos - Ltda, para aquisição dos gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, cujo valor será de R$ 7.947,74 (sete mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
Camapuã – MS, 14 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:725D2AAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2013
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: A Contratação de Empresa para prestação dos Serviços de Implantação e Locação de Software Integrado de Gestão Contábil e Administrativa e Sistema de Digitalização Indexada, com Fornecimento de todo hardware necessário. LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – GLOBAL **REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 15 de março de 2013 até às 08h**. **DATA DA ABERTURA: 15 de março de 2013 às 08h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***Vinte e Cinco Reais***).
Camapuã – MS, 04 de março de 2013.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeiro

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:CDBE25F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2013
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Escolas Municipais, Creche e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, que serão utilizados na formulação da merenda escolar no ano de 2013, em atendimento às Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e de Assistência Social e Inclusão Produtiva.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 15 de Março de 2013 até às 10:00h.

DATA DA ABERTURA: 15 de Março de 2013, às 10:00 h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).
Camapuã – MS, 04 de Março de 2013.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeiro

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:C37263A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2013
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: *Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Balde de Flua Arla, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos*.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 15 de março de 2013 Até às 9h.

DATA DA ABERTURA: 15 de março de 2013 Às 9h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***vinte e cinco reais***).
Camapuã – MS, 04 de março de 2013.

GEOVANA C. DE VASCONCELOSI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:16D869A9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 035/2013 PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2013

Objeto: Aquisição Veículo tipo utilitário, cabine dupla, 0 km, motor FlexPower 4X2 ou 4X4, ano 2013, modelo 2013, capacidade do tanque de combustível de 76 litros a 120 litros, Capacidade de carga de 1200 a 1250 kg, ABS nas 4 rodas/Air bag duplo/Ar condicionado digital/ Interior em couro/Rodas de alumínio 17/Banco do motorista com ajuste elétrico/Lanternas traseiras em LED/Regulagem elétrica de altura dos faróis/Estribos laterais/Luz de neblina traseira/ Vidros, travas e retrovisores externos elétricos/Computador de bordo/Alarme/Fabricação 100% Nacional e demais equipamentos de série exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, para utilização da Secretaria Municipal de Administração do Município de Caracol MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Administração.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** proposta a empresa, **Perkal Automóveis Ltda,** com o valor global de **R$ 83.000,00** (oitenta e três mil Reais), tendo decorrido o prazo recursal, que é de dois dias úteis, sem que tenha sido interposto qualquer recurso, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.
P.R.I.

Caracol MS, 28 de fevereiro de 2013.

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:8CE2F36B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 035/2013 PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2013

Objeto: Aquisição Veículo tipo utilitário, cabine dupla, 0 km, motor FlexPower 4X2 ou 4X4, ano 2013, modelo 2013, capacidade do tanque de combustível de 76 litros a 120 litros, Capacidade de carga de 1200 a 1250 kg, ABS nas 4 rodas/Air bag duplo/Ar condicionado digital/ Interior em couro/Rodas de alumínio 17/Banco do motorista com ajuste elétrico/Lanternas traseiras em LED/Regulagem elétrica de altura dos faróis/Estribos laterais/Luz de neblina traseira/ Vidros, travas e retrovisores externos elétricos/Computador de bordo/Alarme/Fabricação 100% Nacional e demais equipamentos de série exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, para utilização da Secretaria Municipal de Administração do Município de Caracol MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Administração.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **Perkal Automóveis Ltda,** com o valor global de **R$ 83.000,00** (oitenta e três mil Reais). Autorizo, em consequência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 28 de fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:CCAEE3FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 035/2013 PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 089/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Perkal Automóveis Ltda.

OBJETO: Aquisição Veículo tipo utilitário, cabine dupla, 0 km, motor FlexPower 4X2 ou 4X4, ano 2013, modelo 2013, capacidade do tanque de combustível de 76 litros a 120 litros, Capacidade de carga de 1200 a 1250 kg, ABS nas 4 rodas/Air bag duplo/Ar condicionado digital/ Interior em couro/Rodas de alumínio 17/Banco do motorista com ajuste elétrico/Lanternas traseiras em LED/Regulagem elétrica de altura dos faróis/Estribos laterais/Luz de neblina traseira/ Vidros, travas e retrovisores externos elétricos/Computador de bordo/Alarme/Fabricação 100% Nacional e demais equipamentos de série exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, para utilização da Secretaria Municipal de Administração Município de Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

PRAZO: até 31 de julho de 2013.

VALOR: R$ 83.000,00 (oitenta e três mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

DATA: 28 de fevereiro de 2013.

ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
Perkal Automóveis Ltda (Contratada)

Caracol MS, 28 de fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:998D1409

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 017/2013 CONVITE N. 004/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 017/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: Magaly Ocampos Godoy -ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa/cozinha e gás engarrafado para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Asilo e Pronutre para o Primeiro Semestre de 2013. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: R$ 18.409,13 (dezoito mil quatrocentos e nove Reais e treze centavos).
PRAZO: até 31/07/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2048	Gerenciamento das Atividades da Assistência Social
08.122.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 1.526,19**
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2054	Residência Lar
08.241.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 5.548,94**
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
Unidade	004	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO
Projeto/Ativ.	2063	Programa de Segurança Alimentar
08.244.0008	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Valor	.....	**R$ 11.334,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 04 de fevereiro de 2013.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Magaly Ocampos Godoy-ME (contratada)

Caracol – MS 04 de fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:98BCCA37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 017/2013 CONVITE N. 004/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 018/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: Cristaldo & Martins Ltda -ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa/cozinha e gás engarrafado para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Asilo e Pronutre para o Primeiro Semestre de 2013. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: R$ 21.826,22 (vinte e um mil oitocentos e vinte e seis Reais e vinte e dois centavos).
PRAZO: até 31/07/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2048	Gerenciamento das Atividades da Assistência Social
08.122.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 2.372,20**
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2054	Residência Lar
08.241.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 8.856,22**
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
Unidade	004	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO
Projeto/Ativ.	2063	Programa de Segurança Alimentar
08.244.0008	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Valor	.....	**R$ 10.597,80**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 04 de fevereiro de 2013.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Cristaldo & Martins Ltda-ME (contratada)

Caracol – MS 04 de fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:0B6DA72E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 017/2013 CONVITE N. 004/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 019/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: João Carlos Sorrilha -ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa/cozinha e gás engarrafado para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Asilo e Pronutre para o Primeiro Semestre de 2013. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: R$ 18.646,70 (dezoito mil seiscentos e quarenta e seis Reais e setenta centavos).
PRAZO: até 31/07/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2048	Gerenciamento das Atividades da Assistência Social
08.122.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 753,60**
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2054	Residência Lar
08.241.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 4.218,10**
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
Unidade	004	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO
Projeto/Ativ.	2063	Programa de Segurança Alimentar
08.244.0008	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Valor	.....	**R$ 13.675,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 04 de fevereiro de 2013.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
João Carlos Sorrilha -ME (contratada)

Caracol – MS 04 de fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:3BB440E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 017/2013 CONVITE N. 004/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 020/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: Sueli Losekann
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa/cozinha e gás engarrafado para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Asilo e Pronutre para o primeiro Semestre de 2013. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: R$ 360,00 (trezentos e sessenta Reais).
PRAZO: até 31/07/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2048	Gerenciamento das Atividades da Assistência Social
08.122.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 300,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2054	Residência Lar
08.241.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 60,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 04 de fevereiro de 2013.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Sueli Losekann (contratada)

Caracol – MS 04 de fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:12224629

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 017/2013 CONVITE N. 004/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 021/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: Adélia B.dos Santos-ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa/cozinha e gás engarrafado para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Asilo e Pronutre para o Primeiro Semestre de 2013. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: R$ 853.10 (oitocentos e cinqüenta e três Reais e dez centavos).
PRAZO: até 31/07/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2048	Gerenciamento das Atividades da Assistência Social
08.122.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 269,40**
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2054	Residência Lar
08.241.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 583,70**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 04 de fevereiro de 2013.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Adélia B. dos Santos-ME Ltda (contratada)

Caracol – MS 04 de fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:17C68533

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 018/2013 CONVITE N. 005/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 022/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: Magaly Ocampos Godoy -ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa/cozinha e gás engarrafado para a Secretaria Municipal de Educação Pré /Creche para o Primeiro Semestre de 2013. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: R$2.912,94 (dois mil novecentos e doze Reais e noventa e quatro centavos).
PRAZO: até 31/07/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Projeto/Ativ.	2036	Educação/Creche
12.365.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$1.558,24**
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Projeto/Ativ.	2036	Educação/Infantil/Pré Escola
12.365.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$1.354,70**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 04 de fevereiro de 2013.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Magaly Ocampos Godoy-ME (contratada)

Caracol – MS 04 de fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:589781CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 018/2013 CONVITE N. 005/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 023/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: Cristaldo & Martins Ltda -ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa/cozinha e gás engarrafado para a Secretaria Municipal de Educação Pré /Creche para o Primeiro Semestre de 2013. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: R$ 2.916,97 (dois mil novecentos e dezesseis Reais e noventa e sete centavos
PRAZO: até 31/07/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Projeto/Ativ.	2036	Educação/Creche
12.365.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$1.294,50**
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Projeto/Ativ.	2036	Educação/Infantil/Pré Escola
12.365.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$1.622,47**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 04 de fevereiro de 2013.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Cristaldo & Martins Ltda-ME (contratada)

Caracol – MS 04 de fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:586910A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 018/2013 CONVITE N. 005/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 024/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: João Carlos Sorrilha -ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa/cozinha e gás engarrafado para a Secretaria Municipal de Educação Pré /Creche para o Primeiro Semestre de 2013. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: **R$ 2.885,05** (dois mil oitocentos e oitenta e cinco Reais e cinco centavos).
PRAZO: até 31/07/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Projeto/Ativ.	2036	Educação/Creche
12.365.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$1.925,30**
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Projeto/Ativ.	2036	Educação/Infantil/Pré Escola
12.365.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$ 959,75**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 04 de fevereiro de 2013.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
João Carlos Sorrilha -ME (contratada)

Caracol – MS 04 de fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:9A9B940D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 018/2013 CONVITE N. 005/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 025/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: Adélia B. dos Santos-ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa/cozinha e gás engarrafado para a Secretaria Municipal de Educação Pré /Creche para o Primeiro Semestre de 2013. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: R$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito Reais).
PRAZO: até 31/07/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Projeto/Ativ.	2036	Educação/Creche
12.365.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$ 449,00**
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Projeto/Ativ.	2036	Educação/Infantil/Pré Escola
12.365.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$ 449,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 04 de fevereiro de 2013.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Adélia B. dos santos- ME (contratada)

Caracol – MS 04 de fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:DEC9BCD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 019/2013 CONVITE N. 006/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 027/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: Magaly Ocampos Godoy -ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa/cozinha e gás engarrafado para a Secretaria Municipal de Educação/ Escola João José /Escola Inácio Monteiro, para o Primeiro Semestre de 2013. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: R$ 9.278,55 (nove mil duzentos setenta e oito Reais e cinqüenta e cinco centavos).
PRAZO: até 31/07/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Políticas educacionais
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Políticas educacionais
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$ 9.278,55**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 05 de fevereiro de 2013.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Magaly Ocampos Godoy – ME (contratada)

Caracol – MS 05 de fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:86902157

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 019/2013 CONVITE N. 006/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 029/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: Cristaldo & Martins Ltda -ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa/cozinha e gás engarrafado para a Secretaria Municipal de Educação/ Escola João José /Escola Inácio Monteiro, para o Primeiro Semestre de 2013. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: R$ 9.002,52 (nove mil e dois Reais e cinqüenta e dois centavos).
PRAZO: até 31/07/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Políticas educacionais
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Políticas educacionais
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$ 9.002,52**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 05 de fevereiro de 2013.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)

Cristaldo &Martins Ltda –ME (contratada)

Caracol – MS 05 de fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:5B10A079

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 019/2013 CONVITE N. 006/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 030/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: João Carlos Sorrilha -ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa/cozinha e gás engarrafado para a Secretaria Municipal de Educação/ Escola João José /Escola Inácio Monteiro, para o Primeiro Semestre de 2013. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: R$ 8.782,03 (oito mil setecentos oitenta e dois Reais e três centavos).
PRAZO: até 31/07/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Políticas educacionais
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Políticas educacionais
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$ 8.782,03**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 05 de fevereiro de 2013.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
João Carlos Sorrilha –ME (contratada)

Caracol – MS 05 de fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:02C515DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 019/2013 CONVITE N. 006/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 031/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: Adélia B. dos Santos- ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa/cozinha e gás engarrafado para a Secretaria Municipal de Educação/ Escola João José /Escola Inácio Monteiro, para o Primeiro Semestre de 2013. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: R$ 2.828,70 (dois mil oitocentos e vinte e oito Reais e setenta centavos).
PRAZO: até 31/07/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Políticas educacionais
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Políticas educacionais
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$ 2.828,70**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 05 de fevereiro de 2013.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Adélia B. dos Santos –ME (contratada)

Caracol – MS 05 de fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:929337AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 019/2013 CONVITE N. 006/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 032/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: Sueli Losekann- ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa/cozinha e gás engarrafado para a Secretaria Municipal de Educação/ Escola João José /Escola Inácio Monteiro, para o Primeiro Semestre de 2013. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: R$ 900,00(novecentos Reais).
PRAZO: até 31/07/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Políticas educacionais
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Políticas educacionais
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$ 900,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 05 de fevereiro de 2013.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Sueli Losekann –ME (contratada)

Caracol – MS 05 de fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:D691ED20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 020/2013 CONVITE N. 007/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 039/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: Adélia B. dos Santos- ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa/cozinha e gás engarrafado para a Secretaria Municipal de Administração/Correios Alto Caracol e Secretaria Municipal de Obras, para o Primeiro Semestre de 2013. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: R$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove Reais).
PRAZO: até 31/07/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
VALOR		**R$ 224,50**
04.122.0003	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

04.122.0005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$ 224,50**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 06 de fevereiro de 2013.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Adélia B. dos Santos-ME (contratada)

Caracol – MS 06 de fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:B4AD7D73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 020/2013 CONVITE N. 007/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 040/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: Magaly Ocampos Godoy-ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa/cozinha e gás engarrafado para a Secretaria Municipal de Administração/Correios Alto Caracol e Secretaria Municipal de Obras, para o Primeiro Semestre de 2013. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: R$11.910,86 (onze mil novecentos e dez Reais e oitenta e seis centavos).
PRAZO: até 31/07/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
VALOR		**R$ 6.663,92**
04.122.0003	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
04.122.0005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$ 5.246,94**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 06 de fevereiro de 2013.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Magaly Ocampos Godoy -ME (contratada)

Caracol – MS 06 de fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:35D47C48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 020/2013 CONVITE N. 007/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 041/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: Cristaldo & Martins Ltda -ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa/cozinha e gás engarrafado para a Secretaria Municipal de Administração/Correios Alto Caracol e Secretaria Municipal de Obras, para o Primeiro Semestre de 2013. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: R$10.643,09 (dez mil seiscentos e quarenta e três Reais e nove centavos).
PRAZO: até 31/07/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$ 6.429,09**
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
04.122.0005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$ 4.214,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 06 de fevereiro de 2013.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Cristaldo & Martins Ltda -ME (contratada)

Caracol – MS 06 de fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:D369A56D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 020/2013 CONVITE N. 007/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 042/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: João Carlos Sorrilha -ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa/cozinha e gás engarrafado para a Secretaria Municipal de Administração/Correios Alto Caracol e Secretaria Municipal de Obras, para o Primeiro Semestre de 2013. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: R$10.154,60 (dez mil cento cinqüenta e quatro Reais e sessenta centavos)
PRAZO: até 31/07/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$ 5.919,72**
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
04.122.0005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$ 4.234,88**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 06 de fevereiro de 2013.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
João Carlos Sorrilha -ME (contratada)

Caracol – MS 06 de fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:D110560B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 020/2013 CONVITE N. 007/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 043/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: Sueli Losekann- ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa/cozinha e gás engarrafado para a Secretaria Municipal de Administração/Correios Alto Caracol e Secretaria Municipal de Obras, para o Primeiro Semestre de 2013. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93

VALOR: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos Reais).
PRAZO: até 31/07/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$ 1.800,00**
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
04.122.0005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$ 2.100,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 06 de fevereiro de 2013.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Sueli Losekann -ME (contratada)

Caracol – MS 06 de fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:E096685C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 022/2013 CONVITE N. 009/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 044/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: Cristaldo & Martins Ltda -ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa/cozinha e gás engarrafado para a Secretaria Municipal de Assistência Social nos Programas CRAS, CREAS E CONSELHO TUTELAR, para o Primeiro Semestre de 2013. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: R$2.756,10 (dois mil setecentos e cinqüenta e seis Reais e dez centavos).
PRAZO: até 31/07/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2059	Centro de Referencia da Assistência Social/CREAS
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$ 1.145,10**
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2058	Programa CRAS
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$ 805.50**
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2050	Conselho Tutelar
08.243.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$ 805.50**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 07de fevereiro de 2013.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Cristaldo & Martins Ltda -ME (contratada)

Caracol – MS 07 de fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:37AE5717

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 022/2013 CONVITE N. 009/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 045/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: João Carlos Sorrilha -ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa/cozinha e gás engarrafado para a Secretaria Municipal de Assistência Social nos Programas CRAS ,CREAS E CONSELHO TUTELAR, para o Primeiro Semestre de 2013. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: R$3.253,03 (três mil duzentos cinqüenta e três Reais e três centavos).
PRAZO: até 31/07/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2059	Centro de Referencia da Assistência Social/CREAS
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$ 1.458,15**
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2058	Programa CRAS
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$ 972,70**
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2050	Conselho Tutelar
08.243.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$ 822,18**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 07 de fevereiro de 2013.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
João Carlos Sorrilha-ME (contratada)

Caracol – MS 07 de fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:16077907

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 022/2013 CONVITE N. 009/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 046/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: Magaly Ocampos Godoy -ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa/cozinha e gás engarrafado para a Secretaria Municipal de Assistência Social nos Programas CRAS,CREAS E CONSELHO TUTELAR, para o Primeiro Semestre de 2013. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: R$2.432,66 (dois mil quatrocentos trinta e dois Reais e sessenta e seis centavos).
PRAZO: até 31/07/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2059	Centro de Referencia da Assistência Social/CREAS
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$ 969,20**
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2058	Programa CRAS
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$ 745,34**
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2050	Conselho Tutelar
08.243.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$ 718,12**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

DATA: 07 de fevereiro de 2013.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Magaly Ocampos Godoy-ME (contratada)

Caracol – MS 07 de fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:B879C3EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 022/2013 CONVITE N. 009/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 047/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: Adélia B. dos Santos -ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa/cozinha e gás engarrafado para a Secretaria Municipal de Assistência Social nos Programas CRAS,CREAS E CONSELHO TUTELAR, para o Primeiro Semestre de 2013. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: R$ 808,20 (oitocentos e oito Reais e vinte centavos)
PRAZO: até 31/07/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2059	Centro de Referencia da Assistência Social/CREAS
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$ 269,40**
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2058	Programa CRAS
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$ 269,40**
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2050	Conselho Tutelar
08.243.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$ 269,40**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 07 de fevereiro de 2013.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Adélia B. dos Santos -ME (contratada)

Caracol – MS 07 de fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:A1E2E84C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 022/2013 CONVITE N. 009/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 048/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: Sueli Losekann -ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa/cozinha e gás engarrafado para a Secretaria Municipal de Assistência Social nos Programas CRAS,CREAS E CONSELHO TUTELAR, para o Primeiro Semestre de 2013. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: R$ 900,00 (novecentos Reais)
PRAZO: até 31/07/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2059	Centro de Referencia da Assistência Social/CREAS
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$ 300,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2058	Programa CRAS
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$ 300,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2050	Conselho Tutelar
08.243.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$ 300,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 07 de fevereiro de 2013.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Sueli Losekann -ME (contratada)

Caracol – MS 07 de fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:4E259D55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 023/2013 CONVITE N. 010/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 049/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: Magaly Ocampos Godoy -ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa/cozinha e gás engarrafado para a Secretaria Municipal de Saúde, para o Primeiro Semestre de 2013. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: R$3.214,66 (três mil duzentos e quatorze Reais e sessenta e seis centavos).
PRAZO: até 31/07/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.122.0006	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$ 3.214,66**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 07 de fevereiro de 2013.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Magaly Ocampos Godoy-ME (contratada)

Caracol – MS 07 de fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:56106F69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 023/2013 CONVITE N. 010/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 050/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: Adélia B. dos Santos-ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa/cozinha e gás engarrafado para a Secretaria Municipal de Saúde, para o Primeiro Semestre de 2013. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: R$224,50 (duzentos e vinte e quatro Reais e cinqüenta centavos).
PRAZO: até 31/07/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde

10.122.0006	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R 224,50**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 07 de fevereiro de 2013.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Adélia B. dos Santos -ME (contratada)

Caracol – MS 07 de fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:E950E60E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 023/2013 CONVITE N. 010/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 051/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: Cristaldo & Martins Ltda -ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa/cozinha e gás engarrafado para a Secretaria Municipal de Saúde, para o Primeiro Semestre de 2013. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: R$2.761,32 (dois mil setecentos sessenta e um Reais trinta e dois centavos).
PRAZO: até 31/07/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.122.0006	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$ 2.761,32**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 07 de fevereiro de 2013.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Cristaldo & Martins Ltda ME (contratada)

Caracol – MS 07 de fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:423184E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 023/2013 CONVITE N. 010/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 052/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: João Carlos Sorrilha -ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa/cozinha e gás engarrafado para a Secretaria Municipal de Saúde, para o Primeiro Semestre de 2013. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: R$2.335,52 (dois mil trezentos trinta e cinco Reais e cinqüenta e dois centavos).
PRAZO: até 31/07/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.122.0006	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$ 2.335,52**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 07 de fevereiro de 2013.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
João Carlos Sorrilha -ME (contratada)

Caracol – MS 07 de fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:95199057

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 023/2013 CONVITE N. 010/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 053/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: Sueli Losekann -ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa/cozinha e gás engarrafado para a Secretaria Municipal de Saúde, para o Primeiro Semestre de 2013. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: R$ 240,00 (duzentos e quarenta Reais).
PRAZO: até 31/07/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.122.0006	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$ 240,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 07 de fevereiro de 2013.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Sueli Losekann ME (contratada)

Caracol – MS 07 de fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:F925F89B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 017/2013 CONVITE N. 004/2013

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios material de limpeza, copa/cozinha e gás engarrafado para a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, Asilo e Pronutre para o Primeiro Semestre de 2013.

Requerente: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, e considerando que não houve recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **JOÃO CARLOS SORRILHA -ME**, apresentou valor total de **R$ 18.646,70** (dezoito mil seiscentos e quarenta e seis Reais e setenta centavos); a empresa **SUELI LOSEJANN ME** , apresentou valor total de **R$ 360,00**(trezentos e sessenta Reais);a empresa **ADÉLIA B. DOS SANTOS-ME** apresentou o valor total de **R$ 853,10** (oitocentos e cinqüenta e três Reais e dez centavos);a empresa **CRISTALDO & MARTINS LTDA –ME** apresentou o valor total de **R$ 21.826,22**(vinte e um mil oitocentos e vinte e seis Reais e vinte e dois centavos); a empresa **MAGALY OCAMPOS GODOY -ME** apresentou o valor total de **R$ 18.409,13** (dezoito mil quatrocentos e nove Reais e treze centavos) autorizando, em conseqüência a celebração dos respectivos contratos em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.
P.R.I.

Caracol – MS, 04 de fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:96161108

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 021/2013 CONVITE N. 008/2013

Objeto: Aquisição de material de consumo hospitalar para as unidades Básicas de Saúde até 31 de dezembro de 2013.

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, e considerando que não houve recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA -ME**, apresentou valor total de **R$ 19.837,55** (dezenove mil oitocentos e trinta e sete Reais cinqüenta e cinco centavos); a empresa **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, apresentou valor total de **R$ 58.030,24**(cinqüenta e oito mil trinta Reais e vinte e quatro centavos) , autorizando, em conseqüência a celebração dos respectivos contratos em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.
P.R.I.

Caracol – MS, 06 de fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:5975DA44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 018/2013 CONVITE N. 005/2013

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios material de limpeza, copa/cozinha e gás engarrafado para a Secretaria Municipal de Educação/Creche/Pré para o Primeiro Semestre de 2013.

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, e considerando que não houve recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **JOÃO CARLOS SORRILHA -ME**, apresentou valor total de **R$ 2.885,05** (dois mil oitocentos e oitenta e cinco Reais e cinco centavos); a empresa **ADÉLIA B. DOS SANTOS-ME** apresentou o valor total de **R$ 898,00** (oitocentos e noventa e oito Reais);a empresa **CRISTALDO & MARTINS LTDA –ME** apresentou o valor total de **R$ 2.916,97**(dois mil novecentos e dezesseis Reais e noventa e sete centavos); a empresa **MAGALY OCAMPOS GODOY -ME** apresentou o valor total de **R$ 2.912,94** (dois mil novecentos e doze Reais e noventa e quatro centavos) autorizando, em conseqüência a celebração dos respectivos contratos em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.
P.R.I.

Caracol – MS, 04 de fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:42067354

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 019/2013 CONVITE N. 006/2013

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios material de limpeza, copa/cozinha e gás engarrafado para a Secretaria Municipal de Educação/Escola João José/Escola Inácio Monteiro para o Primeiro Semestre de 2013.

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, e considerando que não houve recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **JOÃO CARLOS SORRILHA -ME**, apresentou valor total de **R$ 8.782,03** (oito mil setecentos e oitenta e dois Reais e três centavos); a empresa **ADÉLIA B. DOS SANTOS-ME** apresentou o valor total de **R$ 2.828,70** (dois mil oitocentos vinte e oito Reais e setenta centavos);a empresa **CRISTALDO & MARTINS LTDA –ME** apresentou o valor total de **R$ 9.002,52**(nove mil e dois Reais e cinqüenta e dois centavos); a empresa **MAGALY OCAMPOS GODOY -ME** apresentou o valor total de **R$ 9.278,55** (nove mil duzentos setenta e oito Reais e cinqüenta e cinco centavos);a empresa **SUELI LOSEKANN -ME** apresentou o valor total de **R$ 900,00** (novecentos Reais) autorizando, em conseqüência a celebração dos respectivos contratos em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.
P.R.I.

Caracol – MS, 05 de fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:04665E46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 020/2013 CONVITE N. 007/2013

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios material de limpeza, copa/cozinha e gás engarrafado para a Secretaria Municipal de Administração/Correios Alto Caracol e Secretaria Municipal de Obras para o Primeiro Semestre de 2013.

Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, e considerando que não houve recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **JOÃO CARLOS SORRILHA -ME**, apresentou valor total de **R$ 10.154,60** (dez mil cento cinqüenta e quatro reais e sessenta centavos); a empresa **ADÉLIA B. DOS SANTOS-ME** apresentou o valor total de **R$ 449,00** (quatrocentos e quarenta e nove Reais);a empresa **CRISTALDO & MARTINS LTDA –ME** apresentou o valor total de **R$ 10.643,09**(dez mil seiscentos quarenta e três Reais e nove centavos); a empresa **MAGALY OCAMPOS GODOY -ME** apresentou o valor total de **R$ 11.910,86** (onze mil novecentos e dez Reais e oitenta e seis centavos); a empresa **SUELI LOSEKANN -ME** apresentou o valor total de **R$ 3.900,00** (três mil e novecentos Reais) autorizando, em conseqüência a celebração dos respectivos contratos em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.
P.R.I.

Caracol – MS, 06 de fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:3644D9DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 022/2013 CONVITE N. 009/2013

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios material de limpeza, copa/cozinha e gás engarrafado para a Secretaria Municipal de Assistência Social nos Departamentos CRAS, CREAS e Conselho Tutelar para o Primeiro Semestre de 2013.

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, e considerando que não houve recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **JOÃO CARLOS SORRILHA -ME**, apresentou valor total de **R$ 3.253,03** (três mil duzentos cinqüenta e três Reais e três centavos); a empresa **ADÉLIA B. DOS SANTOS-ME** apresentou o valor total de **R$ 808,20** (oitocentos e oito Reais e vinte centavos);a empresa **CRISTALDO & MARTINS LTDA –ME** apresentou o valor total de **R$ 2.756,10**(dois mil setecentos cinqüenta e seis Reais e dez centavos); a empresa **MAGALY OCAMPOS GODOY -ME** apresentou o valor total de **R$ 2.432,66** (dois mil quatrocentos trinta e dois Reais e sessenta e seis centavos); a empresa **SUELI LOSEKANN -ME** apresentou o valor total de **R$ 900,00** (novecentos Reais) autorizando, em conseqüência a celebração dos respectivos contratos em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.
P.R.I.

Caracol – MS, 07 de fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:1F62A657

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 023/2013 CONVITE N. 010/2013

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios material de limpeza, copa/cozinha e gás engarrafado para a Secretaria Municipal de Saúde para o Primeiro Semestre de 2013.

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, e considerando que não houve recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **JOÃO CARLOS SORRILHA -ME**, apresentou valor total de **R$ 2.335,52** (dois mil trezentos trinta e cinco Reais e cinqüenta e dois centavos); a empresa **ADÉLIA B. DOS SANTOS-ME** apresentou o valor total de **R$ 224,50** (duzentos e vinte e quatro Reais e cinqüenta centavos);a empresa **CRISTALDO & MARTINS LTDA –ME** apresentou o valor total de **R$ 2.761,32**(dois mil setecentos trinta e um Reais e trinta e dois centavos); a empresa **MAGALY OCAMPOS GODOY -ME** apresentou o valor total de **R$ 3.214,66** (três mil duzentos e quatorze Reais e sessenta e seis centavos); a empresa **SUELI LOSEKANN -ME** apresentou o valor total de **R$ 240,00** (duzentos e quarenta Reais) autorizando, em conseqüência a celebração dos respectivos contratos em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.
P.R.I.

Caracol – MS, 07 de fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:9563F565

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2013

O Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições a servidores, quando necessário, convidados, técnicos e autoridades em visita ao Município de Caracol MS, de acordo com as regras deste edital e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações, com serviço fornecido até 31 de dezembro de 2013, nas quantidades e especificações contidas no ANEXO III deste Edital.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA DE ABERTURA/HORA: 18 de março de 2013, às 08h00min.

LOCAL: Sala da Comissão de Licitações, Rua Libindo Ferreira Leite, nº. 251 - Centro, Caracol MS.

INFORMAÇÕES: Poderão participar do certame todos os interessados cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município nessa especialidade e os não cadastrados que satisfizerem todas as condições exigidas no edital até o ultimo dia útil anterior à data designada para a sessão pública de recebimento, exame e julgamento das propostas, na forma como prevê a Lei n. 8.666/93. Os interessados em participar deste certame deverão adquirir o presente edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caracol, mediante o pagamento de R$ 20,00 (vinte Reais) – das 07hs00 às 11hs00 ou das 13hs00 as 17hs00 de 2ª a 6ª feira, na Av. Libindo Ferreira Leite, nº. 251, centro, em Caracol - MS – Tel.: 67-3495-1107.

Caracol MS, 04 de março de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:97AE194F

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: CRISTINO ROLON
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação, do CONTRATADO para exercer a função de Agente de Limpeza Pública na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 14 de Fevereiro de 2013.
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 642,74 (Seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) mensal bruto.
Valor Global do contrato: R$ 642,74 (Seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.2067-04.122.005.3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

DATA: 16 de Janeiro de 2013
ASSINAM: MANOEL DOS SANTOS VIAIS (Contratante).
CRISTINO ROLON (Contratado)

Caracol – MS, 15 de Janeiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

CRISITINO ROLON
Contratado

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:B3F81650

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: GILMAR CÁCERES BENITES
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação, do CONTRATADO para exercer a função de Agente de Limpeza Pública na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 14 de Fevereiro de 2013.
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 642,74 (Seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) mensal bruto.
Valor Global do contrato: R$ 642,74 (Seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.2067-04.122.005.3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 15 de Janeiro de 2013
ASSINAM: MANOEL DOS SANTOS VIAIS (Contratante).
GILMAR CÁCERES BENITES (Contratado)

Caracol – MS, 15 de Janeiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

GILMAR CÁCERES BENITES
Contratado

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:2441BCBC

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: GUILHERME RAMÃO MACIEL CANDIA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação, do CONTRATADO para exercer a função de Agente de Limpeza Pública na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 14 de Fevereiro de 2013.
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 700,60 (Setecentos reais e sessenta centavos) mensal bruto.
Valor Global do contrato: R$ 700,60 (Setecentos reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.2067-04.122.005.3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 15 de Janeiro de 2013
ASSINAM: MANOEL DOS SANTOS VIAIS (Contratante).
GUILHERME RAMÃO MACIEL CANDIA (Contratado)

Caracol – MS, 15 de Janeiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

GUILHERME RAMÃO MACIEL CANDIA
Contratado

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:8EE93C20

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: HERMINIO QUINTANA FERNANDEZ
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação, do CONTRATADO para exercer a função de Operador de Máquina de Roçar na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 14 de Fevereiro de 2013.
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 700,60 (Setecentos reais e sessenta centavos) mensal bruto.
Valor Global do contrato: R$ 700,60 (Setecentos reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.2067-04.122.005.3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 15 de Janeiro de 2013
ASSINAM: MANOEL DOS SANTOS VIAIS (Contratante).
HERMINIO QUINTANA FERNANDEZ (Contratado)

Caracol – MS, 15 de Janeiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

HERMÍNIO QUINTANA FERNANDEZ
Contratado

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:E225EA9E

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: JOÃO MARTINS CHIMENES
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação, do CONTRATADO para exercer a função de Agente de Limpeza Pública na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 27 de Fevereiro de 2013.
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 559,80 (Quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) mensal bruto.
Valor Global do contrato: R$ 559,80 (Quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.2067-04.122.005.3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 01 de Fevereiro de 2013
ASSINAM: MANOEL DOS SANTOS VIAIS (Contratante).
JOÃO MARTINS CHIMENES (Contratado)

Caracol – MS, 01 de Fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

JOÃO MARTINS CHIMENES
Contratado

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:AF78E2A0

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: MANOEL FRANCISCO ALVES
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação, do CONTRATADO para exercer a função de Agente de Limpeza Pública na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 27 de Fevereiro de 2013.
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 912,27 (Novecentos e doze reais e vinte e sete centavos) mensal bruto.
Valor Global do contrato: R$ 912,27 (Novecentos e doze reais e vinte e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.2067-04.122.005.3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 14 de Janeiro de 2013
ASSINAM: MANOEL DOS SANTOS VIAIS (Contratante).
MANOEL FRANCISCO ALVES (Contratado)

Caracol – MS, 14 de Janeiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

MANOEL FRANCISCO ALVES
Contratado

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:15A33964

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação, do CONTRATADO para exercer a função de Agente de Limpeza Pública na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 05 de Fevereiro de 2013.
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 663,47 (Seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) mensal bruto.
Valor Global do contrato: R$ 663,47 (Seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.2067-04.122.005.3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 04 de Janeiro de 2013
ASSINAM: MANOEL DOS SANTOS VIAIS (Contratante).
MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA (Contratado)

Caracol – MS, 04 de Janeiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:7B811C1F

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: RAMÃO GODOY
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação, do CONTRATADO para exercer a função de Operador de Máquinas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 22 de Fevereiro de 2013.
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 548,96 (Quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos) mensal bruto.
Valor Global do contrato: R$ 548,96 (Quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.2067-04.122.005.3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 01 de Fevereiro de 2013
ASSINAM: MANOEL DOS SANTOS VIAIS (Contratante).
RAMÃO GODOY (Contratado)

Caracol – MS, 22 de Fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

RAMÃO GODOY
Contratado

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:1D01551C

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: DOMINGOS ATALIBA SANCHES
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação, do CONTRATADO para exercer a função de Agente de Limpeza na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 14 de Fevereiro de 2013.
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 476,87 (Quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos) mensal bruto.
Valor Global do contrato: R$ 476,87 (Quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.2067-04.122.005.3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 22 de Janeiro de 2013
ASSINAM: MANOEL DOS SANTOS VIAIS (Contratante).
DOMINGOS ATALIBA SANCHES (Contratado)

Caracol – MS, 22 de Janeiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

DOMINGO ATALIBA SANCHES
Contratado

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:66743484

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 125

Portaria n. 125/2013 de 28 DE FEVEREIRO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR a Servidora **MAGNA CARLOS DE ALENCAR,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA ATENÇÃO BASICA, símbolo CC-GMS-**

05, lotada na **GEMUS,** desta Prefeitura, a partir de 01 de Fevereiro de 2013.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Fevereiro de 2013

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:F19571F8

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 126

Portaria n. 126/2013 de 28 DE FEVEREIRO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR a Servidora **IRACI CORDEIRO CALADO DE LIMA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA, símbolo CC-GMS-05**, lotada na **GEMUS,** desta Prefeitura, a partir de 01 de Fevereiro de 2013.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Fevereiro de 2013

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:801FE4BF

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 127

Portaria n. 127/2013 de 28 DE FEVEREIRO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora **ANA PAULA SARAIVA ALVES,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, símbolo CC-GMS-08**, lotada na **GEMUS,** desta Prefeitura, a partir de 01 de Fevereiro de 2013.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Fevereiro de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:A96183B7

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 128

Poraria n. 128/2013 de 28 DE FEVEREIRO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **ADILSON FERRARINI,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, símbolo CC-GED-03**, lotado na **GEMED,** desta Prefeitura, a partir de 01 de Fevereiro de 2013.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Fevereiro de 2013

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:DEC91F25

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 33

DECRETO Nº 033/2013 DE 04 DE MARÇO DE 2013.

"Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências".

A Srª MARIA DAS DORES DE OLIVIERA VIANA, prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71 incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica modificado o Decreto nº 011/2012, que constitui todos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Deodápolis.
PODER EXECUTIVO:
TITULAR:
Arlene Cristina da Silva (Representante da Gerência Municipal de Saúde);
Tatiane Cristine Pires (Representante da Gerência Municipal de Desenvolvimento Social);
Everton Alves da Silveira (Representante da Gerência Municipal de Educação)**;**
SUPLENTES:
Odete Omito (Representante da Gerência Municipal de Saúde);
Valdinete da Silva Santos (Representante da Gerência Municipal de Desenvolvimento Social);
Denise Pedroso de Souza Rodrigues (Representante da Gerência Municipal de Educação);
ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:
TITULAR:
João Maria Ferreira do Amaral (Representante da AVCC – Associação Voluntária de Combate ao Câncer);
Riverton Francisco de Souza (Representante da Associação Broto de Gente);
Neuza Maria Bernardina da Fonseca (Representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais);
SUPLENTES:
José Carlos da Silva (Representante da AVCC – Associação Voluntária de Combate ao Câncer);
Evandro Sérgio de Souza Gonçales (Representante da Associação Broto de Gente);
Tania Mara de Brito Victor (Representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais);
ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, aos 04 de Março de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:B4A58CC9

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 034

DECRETO Nº 34/2013 DE 04 DE MARÇO DE 2013.

"Dispõe sobre designação de Secretária para assessorar o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Deodápolis".

A Srª MARIA DAS DORES DE OLIVIERA VIANA, prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71 incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Designar a Servidora Pública Municipal Assistente Social – **Arlene Cristina da Silva** para o cargo de **Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social** do Município de Deodápolis.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, aos 04 de Março de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:E1685F4E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2013

Processo Administrativo nº 003/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
PARTES: Município de Deodápolis - MS e Lamper - Imagem e Digitalização Ltda – EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DOS SETORES DE CONTABILIDADE, FINANCEIRO, PATRIMÔNIO, RECURSOS HUMANOS (RH), LICITAÇÕES E CONTROLE DE FROTA E TRIBUTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS-MS.
VALOR: O valor global dos serviços licitados é de R$-90.000,00 (noventa mil reais).
PRAZO: O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses e mais 30 (trinta) dias para o pagamento da ultima parcela, contados da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.04.122.0301.2008
3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo a outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e Marcio Peres Vieira Monteiro
FORO: Deodápolis – MS
Deodápolis – MS, 25 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:BD9E769E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2013

Processo Administrativo nº 004/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
PARTES: Município de Deodápolis - MS e Simpa Assessoria & Planejamento Ltda – EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL, FINANCEIRO, BEM COMO NAS MATÉRIAS PERTINENTES A LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS/MS.
VALOR: O valor global dos serviços licitados é de R$-90.000,00 (noventa mil reais).
PRAZO: O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses e mais 30 (trinta) dias para o pagamento da ultima parcela, contados da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.04.122.0301.2008
3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICOS
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e Marcio Peres Vieira Monteiro
FORO: Deodápolis – MS
Deodápolis – MS, 01 de março de 2013

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:FEB8907F

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pelo Pregoeiro Oficial, referente ao processo administrativo nº 002/2013, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2013, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, com motorista, conforme Termo de Referência para atendimento aos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Deodápolis –MS. **Adjudico** em favor das Empresas: **Daniel Cury de Lacerda** nos itens 01 – 03 05 – 06 – 07 – 10, com o valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) o quilômetro rodado e nos itens 04 e 09, com o valor de R$ 3,05 (três reais e cinco centavos) o quilômetro rodado; **Siqueira Tur Turismo e Transporte de Passageiros Ltda – EPP**, nos itens 02 e 08 com o valor de R$ 3,04 (três reais e quatro centavos) o quilômetro rodado.
Deodápolis – MS, 01 de março de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:7E3A98B3

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pelo Pregoeiro Oficial, referente ao processo administrativo nº 007/2013, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2013, que tem como objeto a aquisição de combustíveis e Lubrificantes para atender os veículos e máquinas pertencentes ao município de Deodápolis- MS. **Adjudico** em favor da Empresa: **AUTO POSTO COSTA MATOS LTDA** nos itens 01 – 02 – 03 – 04 – 05 – 06 – 07 – 08 – 09 – 10 – 11 – 12 e 13, com o valor de R$ 1.220.521,90 (um milhão duzentos e vinte mil quinhentos e vinte e um reais e noventa centavos)
Deodápolis – MS, 28 de fevereiro de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:B22BBCBF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 043/2012
MODALIDADE: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 033/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS – CNPJ: 03.741..675/0001-80
CONTRATADA: YEDA CARVALHO TERRA-ME – CNPJ: 04.413.565/0001-51
FUNDAMENTO LEGAL APRESENTADO PELA CONTRATANTE PARA A RESCISÃO DO CONTRATO: ART.79, INCISO II, DA LEI 8.666/93
RESCISÃO, COM EFEITOS A CONTAR DE 01/02/2013, DO CONTRATO Nº 119/2012, DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, DE PRIMEIRA LINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ELDORADO/MS, 04 DE MARÇO DE 2013.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:0F302584

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2013

Processo nº 015/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa J. J. MANENTI & CIA LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária: 06-06.01-10.301.405-2.025-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 122.618,40 (cento e vinte e dois mil e seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos)
Vigência: 01/03/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 01/03/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e José Jurandir Manenti, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:6E9ACE5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2013

Processo nº 015/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa MARINI & SANTOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária: 06-06.01-10.301.405-2.025-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 5.441,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e um reais)
Vigência: 01/03/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 01/03/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Evandro Marini, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:F283D8A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2013

Processo nº 015/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa PAP PEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária: 06-06.01-10.301.405-2.025-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 25.014,20 (vinte e cinco mil e quatorze reais e vinte centavos)
Vigência: 01/03/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 01/03/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Marisa Inês da Cruz, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:27C65322

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2013

Contrato nº 064/2013
Processo nº 015/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa ROSENI & RODRIGUES LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária: 06-06.01-10.301.405-2.025-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 20.729,80 (vinte mil e setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)
Vigência: 01/03/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 01/03/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Alessandra Rosa Rodrigues, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:AD99B116

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 016/2013
A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o seguinte resultado:
Processo nº: 016/2013
Dispensa de Licitação nº: 016/2013
Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Irmã Aristela nº 1219, lote 04, quadra 54, na cidade de Eldorado/MS, com área de 67,96m², de construção, edificação de alvenaria com forro de zinco e contra piso.
Locatário: Danilo Fluminhan, com o valor total de R$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais);
Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.
Eldorado/MS, 01 de março de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:C09C54EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 066/2013

Processo de Dispensa nº 016/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e o Sr.Danilo Fluminhan
Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Irmã Aristela nº 1219, lote 04, quadra 54, na cidade de Eldorado/MS, com área de 67,96m² de construção, edificação de alvenaria com forro de zinco e contra piso.

Dotação Orçamentária: 03.03.01.04.122.301-2.005-3.3.90.39.00.000
Valor: R$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais)
Vigência: 01/03/2013 à 31/01/2013
Data da Assinatura: 01/03/2013
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Danilo Fluminhan, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:5404CEBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 018/2013
A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o seguinte resultado:
Processo nº: 018/2013
Dispensa de Licitação nº: 018/2013
Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Holanda s/n, no Distrito do Morumbi, Comarca de Eldorado/MS, com área de 120m² (cento e vinte metros quadrados) de construção, edificação em alvenaria com forro em laje, contra piso ao redor e no interior com piso em cerâmica.
Locatário: DAIR BRUM BATISTA, com o valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);
Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.
Eldorado/MS, 01 de março de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:17D44B49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 068/2013

Processo de Dispensa nº 018/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a Sra. Dair Brum Batista
Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Holanda s/n, no distrito do Morumbi, Comarca de Eldorado/MS, com área de 120m² (cento e vinte metros quadrados) de construção, edificação em alvenaria com forro em laje, contra piso ao redor e no interior com piso em cerâmica.
Dotação Orçamentária: 07.07.02.08.244.407-2.027-3.3.90.36.00.000
Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Vigência: 01/03/2013 à 31/01/2013
Data da Assinatura: 01/03/2013
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Dair Brum Batista, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:1841ABA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013

PROCESSO Nº 024/2013. OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS.
MODALIDADE: Concorrência Pública - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão apresentar propostas empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura no ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até as 08:30 hs do 5º (quinto) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos. Prazo para apresentação dos envelopes: Recebimento e julgamento às 08:30 hs, do dia 30/04/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.03.01.04.122.301.2.005.3.3.90.39.00.000.
O Edital poderá ser retirado das 08:00 às 11:00 hs, com pagamento de taxa de R$ 200,00 (duzentos reais). Informações (67) 3473-1301 – Ramal 31
Eldorado/MS, 04 de março de 2013.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:FF932231

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 017 /2013

"DESIGNAR O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Designar, o servidor CLAUDIO BANHOS BERALDI, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Municipal, SNF - 1 para atuar no Centro Integrado de Atendimento ao Trabalhador - CIAT, com lotação na Secretária Municipal de Governo.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE .

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:00FB3AAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 018 /2013

"DESIGNAR O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Designar o servidor JOSE MARTINS, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Municipal – SNF - 1, para atuar no **Departamento de Tributação e Cadastro**, com lotação na Secretária Municipal de Governo.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE .

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:F4451DBE

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 17 FUNDED BALANÇO 2012

Fundo Mun.Educacao Fundamental-Eldorado
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17
Exercício
2012
R$
Periodo de: Janeiro até Dezembro

			Unid. Orçamental PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO	Unid. Gestora Consolidação Parcial
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO FINANCEIRO	2.457,92 C	7.531.567,98	7.534.025,90	0,00
DÍVIDA FLUTUANTE	2.457,92 C	7.531.567,98	7.534.025,90	0,00
DÉBITOS DE TESOURARIA	2.457,92 C	389.291,45	391.749,37	0,00
CONSIGNAÇÕES	2.457,92 C	389.291,45	391.749,37	0,00
ISSQN	0,00	535,35	535,35	0,00
IRRF	0,00	14.297,87	14.297,87	0,00
INSS	2.457,92 C	216.902,86	219.360,78	0,00
CONTRIBUIÇÃO SISPMEL	0,00	1.864,35	1.864,35	0,00
HSBC - BANCO MULTIPLO	0,00	135.360,42	135.360,42	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	8.263,10	8.263,10	0,00
FALTAS	0,00	415,00	415,00	0,00
PAGAMENTO INDEVIDO	0,00	3.362,40	3.362,40	0,00
SINTED	0,00	8.290,10	8.290,10	0,00
EMPENHOS A PAGAR	0,00	7.142.276,53	7.142.276,53	0,00
EMPENHOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	3.540.208,60	3.540.208,60	0,00
Empenhos a Pagar - Corrente	0,00	3.540.208,60	3.540.208,60	0,00
EMPENHOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	0,00	3.602.067,93	3.602.067,93	0,00
Empenhos a Pagar - Corrente	0,00	3.602.067,93	3.602.067,93	0,00
Totais	2.457,92 C	7.531.567,98	7.534.025,90	0,00

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:2E3ACAEE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto, serviço de manutenção incluindo peças e recarga de gás em ar condicionado, conforme solicitação da Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde, Anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 036/2013.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 069/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 036/2013

FAVORECIDO (S): JACKSON RODRIGUES DA SILVA

VALOR: R$ 3.033,00 (três mil e trinta e três reais).

Iguatemi - MS, 01 de março de 2013.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:38BE1266

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO 001/2013

CORREÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº. 001/2013 ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI E E. C. TAVEIRA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA ME., OBJETO - CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 72.000,00, SENDO PAGAMENTO MENSAL NO VALOR DE R$ 6.000,00, TODO DIA 20 DE CADA MÊS, PELO PRAZO DE 12 MESES, INICIO EM 21 DE JANEIRO DE 2013 DOTAÇÃO 339035 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI MS., 2.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:51F4CDBC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DESPESA

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante neste processo, tendo como objeto a abertura de processo para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal e o USF Urbano e USF da Zona Rural.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO n°: 08/2013
FAVORECIDO: CIRUMED COMÉRCIO LTDA
VALOR: R$ 171.393,85

Laguna Carapã (MS), 30 de janeiro de 2013

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:679DEC5B

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO 16/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS

EXTRATO DO CONTRATO N° 16/2013

PROCESSO n° 08/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS e a empresa Cirumed Comércio Ltda
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para serem utilizados no Hospital Municipal e no USF Urbano e no USF da Zona Rural.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Inciso IV do art. 24 da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 52-02-2023-10.301.0019-3.3.90.00.00
VALOR: R$ 171.393,85 (Cento e setenta e um mil, trezentos noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2013

Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Aurélio Nogueira Costa – Empresa Cirumed Comércio Ltda.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:686DB6E1

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE N° 001/2013

A Prefeitura Municipal de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n° 002/2013
Objeto: Contratação de empresa para locação de software de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Tributos, Licitação, Compras, Almoxarifado, Frotas, Patrimônio e Educação.

Empresas Classificada: Denis da Maia – ME – vencedor, perfazendo R$: 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).
Data: 16/01/2013

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:CB8745D6

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE N° 002/2013

A Prefeitura Municipal de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n° 003/2013
Objeto: Contratação de empresa para locação de software da Saúde, abrangendo o Hospital, PSFs, PSFs Rurais, Recepção, Farmácia, Laboratório e Faturamento.

Empresas Classificada: Denis da Maia – Me – vencedor, perfazendo R$: 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).
Data: 16/01/2013

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:7DC54BC4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2012.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2012.
CONTRATANTE: Município de Miranda/MS.
CONTRATADA: Construtora Paulo Barbosa Ltda.
OBJETO: O objeto do presente Termo Acessório é a alteração da Cláusula Sétima "Da Vigência", prorrogando o prazo de vigência por igual período, ou seja, 90 (noventa) dias, passando a vigir de 21/02/2013 à 21/05/2013.
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2013.
ASSINAM: Juliana Pereira Almeida de Almeida, Paulo Márcio Amorim Barbosa, Marcos Nemezio da Silva e Oriosvaldo Fonseca.

JOÃO PAULO MARTINS WUNDERVALD
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:8FBB6F77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2013.TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2013.TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013.
CONTRATANTE: Município de Miranda-MS.
CONTRATADA: **INSTITUTO EDUCATE.**
OBJETO: Contratação de empresa de pessoas jurídica de direito privado para prestação de serviço a ser executada de forma contínua, para implantação de Sistema Educacional, tendo em vista a política pedagógica solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases, visando o atendimento da clientela escolar da Rede Pública Municipal, na área de Educação Infantil 4 e 5 e de 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental.
VALOR: R$ 306.960,00 (trezentos e seis mil, novecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2013.
ASSINAM: Juliana Pereira Almeida de Almeida, Aparecida Maria de Fátima M. Borges, Riquelma Rocha Lacerda e Eudes Aranda Icety.

JOÃO PAULO MARTINS WUNDERVALD
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:D2C85E4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2012

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2012
CONTRATANTE: Município de Miranda/MS.
CONTRATADA: POLICON ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: **O objeto do presente Termo Acessório é a alteração da Cláusula Sétima "Do Prazo", prorrogando o Contrato até 17/06/13, passando a vigir de 17/02/2013 à 17/06/2013.**
Constitui objeto da presente licitação è a seleção e posterior contratação de empresa do ramo de construção civil, para executar as obras de pavimentação Asfaltica em CBQU, Galerias de Águas e Rede de Esgoto no Bairro Maria do Rosário.
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2013.
ASSINAM: Juliana Pereira Almeida de Almeida, José Nina Ferreira Filho, Marcos Nemezio da Silva e Simone Ferrari Menezes.

JOÃO PAULO MARTINS WUNDERVALD
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:65D0EDC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2013 – PREGÃO Nº 002/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2013 – PREGÃO Nº 002/2013

CONTRATANTE: Município de Miranda – MS.
CONTRATADA: **2M ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - EPP.**
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviço de Assessoria Contábil na área pública.
VALOR: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2013.
ASSINAM: Juliana Pereira Almeida de Almeida, Vera Lucia de Moraes, Marcos Nemézio da Silva e Franco Maciel.

JOÃO PAULO MARTINS WUNDERVALD
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:EA5610AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2013 – PREGÃO Nº 003/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2013 – PREGÃO Nº 003/2013.
CONTRATANTE: Município de Miranda – MS.
CONTRATADA: **RCM INFORMÁTICA LTDA – EPP.**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de implantação e manutenção de Sistema de Informática Integrado de Gestão Contábil e Administrativa e Sistema de Digitalização Indexada.
VALOR: 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (meses) meses.
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2013.
ASSINAM: Juliana Pereira Almeida de Almeida, Rodrigo Brito de Moraes, Franco Maciel e Marcos Nemézio da Silva.

JOÃO PAULO MARTINS WUNDERVALD
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:A3537DB4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 57/2013

PORTARIA Nº 57/2013

Concede férias ao Servidor que específica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao Servidor **Marcos Antonio Volpato**, lotado no cargo efetivo de Contador, no período de 04 a 23 de março de 2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no § 1º do art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:7E685B93

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 58/2013

PORTARIA Nº 58/2013

Nomeia Servidora que especifica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear a servidora ADRIANA ROSSATTO DELICATO MONTEIRO, lotada no cargo efetivo de Assistente Administrativo, no cargo em Comissão de Assessora de Gabinete I, aplicando 100% (cem por cento) a Titulo de Gratificação, a contar de 1º de março de 2013.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04(quatro) dias do mês de março de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:D56C0A2D

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 59/2013

PORTARIA Nº 59/2013

Nomeia Servidor que especifica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear o servidor AIRTON NAKAZATO, lotado no cargo efetivo de Assistente Administrativo, no cargo em Comissão de Assessor de Gabinete I, aplicando 100% (cem por cento) a Titulo de Gratificação, a contar de 1º de março de 2013.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04(quatro) dias do mês de março de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:BB4B31E7

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORATRIA Nº 60/2013

PORTARIA Nº 60/2013

Nomeia Servidor que especifica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear o servidor FÁBIO RODRIGO FORTUNATO GUERINO, lotado no cargo efetivo de Assistente Administrativo, no cargo em Comissão de Diretor de Informática, símbolo DI-I, a contar de 1º de março de 2013.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04(quatro) dias do mês de março de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:5840056C

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 1, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação do Saldo existente no Fundo Estadual de Assistência Social/ FEAS do exercício 2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal, em reunião ordinária do dia 5/2/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a reprogramação do saldo do exercício 2012, existente no Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS, no valor de R$32.584,32 distribuído da seguinte forma:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/BENEFÍCIO EVENTUAL/CRAS					
1.BENEFÍCIO EVENTUAL					1.397,16
2.RENDIMENTOS/CUSTEIO					5,87
3.TOTAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					1.403,03
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
ENTIDADES	**PISO CUSTEIO 80%**	**PISO CAPIT. 20%**	**RENDIM. CUSTEIO**	**RENDIM. CAPITAL**	**TOTAL REPROG.**
1. Associação dos Protetores das Crianças e Adol. de Naviraí – APROCAN	5.040,00	1.260,00	83,70	20,93	6.404,63
2. Casa Lar Santo Antonio	3.360,00	840,00	8370	20,93	4.304,63
3. Abrigo São José de Naviraí	6.000,00	1.500,00	62,79	15,69	7.578,48
4. Lar da Criança Amor e Fraternidade	10.080,00	2.520,00	83,70	20,93	12.704,63
5. Albergue Diuturno "Alvorecer do Labor	-	-	62,79	15,69	78,48
6. APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	-	-	88,36	22,08	110,44
TOTAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	**24.480,00**	**6.120,00**	**313,89**	**78,48**	**31.181,29**

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 5 de fevereiro de 2013.

LOURDES ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:47135F1B

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 2, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação do saldo existente no Fundo Nacional de Assistência Social, do exercício 2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal, em reunião ordinária do dia 5/2/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a reprogramação do saldo do exercício de 2012, existente no Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS, distribuído da seguinte forma:

RECURSOS/FUNDOS	**CONTA**	**VALOR / R$**
1. FMAS/BPC	2394-7 BB	409,11
2. FMAS/PETI	27983-8	19.036,84
3. FMAS/PROJOVEM	27981-1	2.777,82
4. FMAS/CREAS	27979-X	4.688,90
5. FMAS/PAIF/CRAS	27978-1	366,20
6. FMAS/ABRIGO/LAR DA CRIANÇA	27977-3	5.935,12
7. FMAS/PPD/APAE	27982-X	14.549,56
8. FMAS/IGD/PBF	27976-5	64.664,11
9. FMAS/IGD/SUAS	28633-8	9.229,74
10. FMAS/ACESSOSUAS	29724-0	117.849,67
11. FMAS BPC NA ESCOLA	30163-9	1.085,44
TOTAL >>>>

Naviraí, 26 de fevereiro de 2013.

LOURDES ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:EF08A914

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 5, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a aprovação da Partilha dos Recursos Próprios/RP para o exercício 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e de acordo com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião extraordinária do dia 26/2/2013,

R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar a partilha de recursos próprios/RP, para o exercício 2013, conforme discriminado abaixo:

Nº	ENTIDADES	TIPIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Casa Lar Santo Antonio	Abrigo Institucional de Longa Permanência para Idosos.	4.453,00	53.436,00

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 26 de fevereiro de 2013.

LOURDES ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:4BFC2518

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 6, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a aprovação da Partilha do Fundo Municipal Investimento Social/FMIS, para o exercício 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e de acordo com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião extraordinária do dia 26/2/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a partilha dos recursos oriundos do Fundo Municipal Investimento Social/FMIS, para o exercício 2013, conforme discriminado abaixo:

Nº	Entidade	Tipificação	Valor Mensal	Valor Anual
01	Albergue Alvorecer do labor	Casa de passagem	2.000,00	24.000,00
02	Casa Lar Santo Antonio	Abrigo de Longa permanência para idosos	5.547,63	66.571,63
03	Abrigo São José	Casa de passagem	2.000,00	24.000,00
04	Rede Feminina de Combate ao Câncer.	Serviço de Convivência	4.200,00	50.400,00
05	Clube de Mães	Serviço de Convivência	2.000,00	24.000,00

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 26 de fevereiro de 2013.

LOURDES ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:BBEA26C5

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 7, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a aprovação da Partilha dos recursos oriundos do FMDCA, do para o exercício 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e de acordo com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião extraordinária do dia 26/2/2013,

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar a partilha dos recursos oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente /FMDCA, para o exercício 2013, conforme discriminado abaixo:

Nº	ENTIDADES	TIPIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	APROCAN	Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes	3.000,00	36.000,00
02	Lar da Criança Amor e Fraternidade	Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes	3.000,00	36.000,00
03	Assoc. Projeto Maranathá	Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para Criança e Adolescente	2.000,00	24.000,00
04	Anibran	Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para Criança e Adolescente	2.300,00	27.600,00
05	Associação Reviver	Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para Criança e Adolescente	2.000,00	24.000,00
06	Guarda Mirim	Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para Criança e Adolescente	2.000,00	24.000,00

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 26 de fevereiro de 2013.

LOURDES ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:4ABDA0F3

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 8, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a aprovação da Partilha oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-FMDPD para o exercício 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e de acordo com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião extraordinária do dia 26/2/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a partilha dos recursos oriundos do Fundo dos Direitos da Pessoa com Deficiência-FMDPD, para o exercício 2013, conforme discriminado abaixo.

Nº	ENTIDADES	TIPIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	APAE	Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias	6.500,00	78.000,00

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 26 de fevereiro de 2013.

LOURDES ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:834CFD0C

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 9, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a aprovação da Partilha, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS, para o exercício 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e de acordo com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião extraordinária do dia 26/2/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a partilha dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS, para o exercício 2013, conforme discriminado abaixo.

Nº	ENTIDADES	TIPIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	APAE	Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias	2.864,40	34.372,80

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 26 de fevereiro de 2013.

LOURDES ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:9EAB74B4

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a aprovação da Partilha, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS, para o exercício 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e de acordo com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião extraordinária do dia 26/2/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a partilha dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS, para o exercício 2013, conforme discriminado abaixo.

Nº	ENTIDADES	TIPIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Lar da Criança "Amor e Fraternidade"	Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes	1.460,00	17.520,00

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 26 de fevereiro de 2013.

LOURDES ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:BABEA6B7

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, do exercício 2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e de acordo com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião extraordinária do dia 26/2/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Analisar toda a documentação referente às ações desenvolvidas com os recursos financeiros transferidos pelo Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS no exercício de 2012.

Art. 2º Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Investimento Social –FMIS, exercício de 2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 26 de fevereiro de 2013.

LOURDES ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:13145698

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 12, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, do exercício 2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e de acordo com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião extraordinária do dia 26/2/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Analisar toda a documentação referente às ações desenvolvidas com os recursos financeiros transferidos pelo **Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS,** do exercício de 2012.

Art. 2º Aprovar a prestação de contas do **Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS**, do exercício de 2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 26 de fevereiro de 2013.

LOURDES ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:A0AB2B63

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 13, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, do exercício 2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e de acordo com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião extraordinária do dia 26/2/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Analisar toda a documentação referente às ações desenvolvidas com os recursos financeiros oriundos do **Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS,** do exercício de 2012.

Art. 2º Aprovar a prestação de contas oriundos do **Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**, do exercício de 2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 26 de fevereiro de 2013.

LOURDES ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:008F3963

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 14, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do exercício 2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e de acordo com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião extraordinária do dia 26/2/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Analisar toda a documentação referente às ações desenvolvidas com os recursos financeiros, oriundos do **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS,** do exercício de 2012.

Art. 2º Aprovar a prestação de contas oriundos do **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**, do exercício de 2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 26 de fevereiro de 2013.

LOURDES ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:2311C8AE

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 15, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA, do exercício 2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e de acordo com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião extraordinária do dia 26/2/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Analisar toda a documentação referente às ações desenvolvidas com os recursos financeiros, oriundos do **Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA,** do exercício de 2012.

Art. 2º Aprovar a prestação de contas oriundos do **Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA**, do exercício de 2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 26 de fevereiro de 2013.

LOURDES ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:06241E4F

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 6, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre a aprovação da Partilha do Fundo Municipal Investimento Social/FMIS, para o exercício 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e de acordo com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião extraordinária do dia 26/2/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a partilha dos recursos oriundos do Fundo Municipal Investimento Social/FMIS, para o exercício 2013, conforme discriminado abaixo:

Nº	Entidade	Tipificação	Valor Mensal	Valor Anual
01	Albergue Alvorecer do labor	Casa de passagem	2.000,00	24.000,00
02	Casa Lar Santo Antonio	Abrigo de Longa permanência para idosos	5.547,63	66.571,63
03	Abrigo São José	Casa de passagem	2.000,00	24.000,00
04	Rede Feminina de Combate ao Câncer.	Serviço de Convivência	4.200,00	50.400,00
05	Clube de Mães	Serviço de Convivência	2.000,00	24.000,00

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 26 de fevereiro de 2013.

LOURDES ELERBROCK
Presidente do Cmas

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:6E6FBF2C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 011/2013

PROCESSO Nº. 046/2013 – INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2013 - FAVORECIDA: I9 STUDIO FOTOGRÁFICO LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "I9 STÚDIO FOTOGRÁFICO LTDA", (CNPJ Nº. 04.739.342/0001-89), PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW, COM "ROMINHO E BANDA", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, POR OCASIÃO DE EVENTO DENOMINADO "3º. NAVIFOLIA - CARNAVAL 2013" – GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 1043) - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações – VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) - Naviraí – MS, 08 de Fevereiro de 2013

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº.011/2013

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:9E73A92B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e homologo a dispensa por limite, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações,na forma declarada pela Procuradoria do Município de Naviraí – MS, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 124/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 046/2013. Favorecido: M.R.S. FERRARI & CIA LTDA, CNPJ. Nº. 03.280.577/0001-92- Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT'S, CONFORME ANEXO, A SEREM FORNECIDOS PELA EMPRESA M.R.S. FERRARI & CIA LTDA, CNPJ. Nº. 03.280.577/0001-92, EM ATENDIMENTO Á SOLICITAÇÃO DA CEPPMN - COORDENAÇÃO ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS ACÕES A SEREM DESENVOLVIDAS DURANTE O MÊS DE MARÇO. EM DECORRÊNCIA DE COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER (08/03/2013), NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. - VALOR DA DESPESA: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GABINETE DO PREFEITO –. - DOTAÇÃO: 02.01.04.122.0201.2.002-33.90.30 (R3325). Data da Ratificação: 28.02.2013.

WILSON SOARES DOS REIS
Assessor de Gabinete do Prefeito e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 018/2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:3D92A65B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº. 010/2013.

PROCESSO Nº. 124/2013 – DISPENSA POR LIMITE Nº. 046/2013.
Favorecida: M.R.S. FERRARI & CIA LTDA, CNPJ. Nº. 03.280.577/0001-92.
Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT'S, CONFORME ANEXO, A SEREM FORNECIDOS PELA EMPRESA M.R.S. FERRARI & CIA LTDA, CNPJ. Nº. 03.280.577/0001-92, EM ATENDIMENTO Á SOLICITAÇÃO DA CEPPMN - COORDENAÇÃO ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS ACÕES A SEREM DESENVOLVIDAS DURANTE O MÊS DE MARÇO. EM DECORRÊNCIA DE COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER (08/03/2013), NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. – GABINETE DO PREFEITO – DOTAÇÃO: 02.01.04.122.0201.2.002-33.90.30 (R3325).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações. VALOR: R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Naviraí – MS, 28 de Fevereiro de 2013 – Núcleo de Licitações e Contratos.

WILSON SOARES DOS REIS
Assessor de Gabinete do Prefeito e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 018/2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:47F6F60B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 – REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL

AVISOS DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA RAIO X E PARA MAMOGRAFIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE EXAMES, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, CONFORME CONVÊNIO Nº. 16.943/2010-171/2010, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 15/03/2013 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 04 de Março de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:35CBDAD3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NAS AÇÕES DESENVOLVIDAS COM AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 18/03/2013 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 01 de Março de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:13FD80C4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM MECÂNICO, DE BAIXA POTÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DEVIDAMENTE INSTALADO EM LOCAL A SER DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E, AO GABINETE DO PREFEITO, EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 18/03/2013 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 01 de Março de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:59D3A564

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), TAMANHOS P 13, P 45 E, BOTIJÃO P 13 COMPLETO, CONFORME TERMO DE

REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 19/03/2013 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 01 de Março de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:F1071BB9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM UTILIZADOS NO PRONTO SOCORRO DO HMN – HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS, EM SUA NOVA ESTRUTURA.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 19/03/2013 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 01 de Março de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:95D6A944

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 35/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 43/2013

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ELLAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA,** designado pela **PORTARIA Nº 7/2013, DE 1 DE JANEIRO DE 2013,** torna público que no dia **18 DE MARÇO DE 2013, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para caminhão, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Públicas e Serviços Municipais.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 4 de março de 2013.

ELLAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:29A33BDB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SHOW N.º 001/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: LITORAL DO BRASIL PRODUÇÕES E EVENTOS – ME.
OBJETO DO CONTRATO: Visa o presente contrato a contratação do SHOW DA BANDA MIKA7 para animação do carnaval desta cidade - CARNARIBAS.
VALOR DO CONTRATO: o valor global deste contrato é de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O município efetuara o pagamento a vista, após o termino do evento, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros serão próprios do Gabinete do Prefeito, os custos correrão por conta das rubricas orçamentarias – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00, PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0201.2010.

DATA DO CONTRATO: 28/01/2013

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

GENÁ BELMONT DO SACRAMENTO
Representante
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:6130D104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: QUALIDE MONTAGENS DE EVENTOS CULTURAIS ESPORTIVOS LTDA - ME.
OBJETO DO CONTRATO: Visa o presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a realização do EVENTO do CARNAVAL/2013, no período de 09 a 12 de fevereiro de 2013, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme segue:
ARQUIBANCADA – montagem e desmontagem de arquibancada em estrutura metálica com capacidade para no mínimo 280 (duzentas e oitenta) pessoas sentadas.
VALOR DO CONTRATO: o valor global deste contrato é de R$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O município efetuara o pagamento em até 05 (cinco) dias, após o termino do evento, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros serão próprios do Gabinete do Prefeito, os custos correrão por conta das rubricas orçamentarias – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00, PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0201.2010.

DATA DO CONTRATO: 07/02/2013

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

SIDILENE DA SILVA RAMOS RODRIGUES
Representante
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:8D916397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 004/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: JORGE WILSON GOMES - ME.
OBJETO DO CONTRATO: Visa o presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a realização do EVENTO do CARNAVAL/2013, no período de 09 a 12 de fevereiro de 2013, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme segue:
SANITÁRIOS QUÍMICOS portátil em fibra de vidro, sendo: 05 (cinco) sanitários masculinos e 09 (nove) sanitários femininos.
FECHAMENTO – 300 (trezentos) metros lineares de fechamento em placa galvanizada.
VALOR DO CONTRATO: o valor global deste contrato é de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), contemplando o valor de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) para os sanitários e R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) para o fechamento.
FORMA DE PAGAMENTO: O município efetuara o pagamento em até 05 (cinco) dias, após o termino do evento, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros serão próprios do Gabinete do Prefeito, os custos correrão por conta das rubricas orçamentarias – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00, PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0201.2010.

DATA DO CONTRATO: 07/02/2013

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

JORGE WILSON GOMES
Representante
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:0D5701C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 005/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ML DE MORAES - ME.
OBJETO DO CONTRATO: Visa o presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a realização do EVENTO do CARNAVAL/2013, no período de 09 a 12 de fevereiro de 2013, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme segue:
PALCO COBERTO – palco com no mínimo, l13xp9xa7 metros em treliça de alumínio modelo q30 linha pesada, piso i12xp7,5xa2 metros estrutura em aço e compensado naval, fechamento lateral da cobertura e fechamento frontal do piso palco.
SOM – Som com no mínimo, 06 caixas de som para médio graves, 08 caixas de sim para graves, 02 potencias al 5.0, 02 potencias al 3.0, 02 potencias al 1.2,01 mesa de som is9, 25 microfones xlr x xlr, 10 cabos de fone, 10 cabos p10 x p10, 04 retornos de 600 wrms, 10 pedestais, 01 side fill 3 vias l r de 4000 wrms, 01 ipad para controle da mesa de som, 01 roteador wireless, 08 direct box passivo, 01 corpo de bateria.
ILUMINAÇÃO – iluminação com no mínimo 12 canhões de rgbw led 3w, 02 strobo 1500 wats dmx, 06 moving head, 01 telão 3000 lumens, 02 mesas dmx, 30 cabos xlr x xlr de 10 metros, 01 grid de iluminação 9x6x3 metros, 02 maquinas de fumaça.
VALOR DO CONTRATO: o valor global deste contrato é de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), comtemplando o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para o palco, R$ 12.000,00 (doze mil reais) para o som e R$ 3.000,00 (três mil reais) para a iluminação.
FORMA DE PAGAMENTO: O município efetuara o pagamento em até 05 (cinco) dias, após o termino do evento, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros serão próprios do Gabinete do Prefeito, os custos correrão por conta das rubricas orçamentarias – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00, PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0201.2010.

DATA DO CONTRATO: 07/02/2013

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELO LEITE DE MORAES
Representante
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:5E875D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 006/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: QUALIDE MONTAGENS DE EVENTOS CULTURAIS ESPORTIVOS LTDA - ME.
OBJETO DO CONTRATO: Visa o presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a realização do EVENTO do CARNAVAL/2013, no período de 09 a 12 de fevereiro de 2013, na cidade de Ribas do Rio Pardo/aMS, conforme segue:
SHOW – Apresentação de show com banda composta por no mínimo: 01 (um) vocalista, 01 (um) baterista, 01 (um) tecladista, 01 (um) percussionista, 01 (um) guitarrista e 01 (um) baixista. Serão apresentadas três bandas, uma para cada noite, sendo: 10/02/2013 – ROMINHO E BANDA, 11/02/2013 – DAN SWING BAIANO e 12/02/2013 – BANDA SEDUÇÃO
VALOR DO CONTRATO: o valor global deste contrato é de R$ 29.300,00 (vinte e nove mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O município efetuara o pagamento em até 05 (cinco) dias, após o termino do evento, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros serão próprios do Gabinete do Prefeito, os custos correrão por conta das rubricas orçamentarias – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00, PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0201.2010.

DATA DO CONTRATO: 07/02/2013

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

SIDILENE DA SILVA RAMOS RODRIGUES
Representante
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:C79C703B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 007/2013

LOCADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
LOCATARIO: VALKIRIA PAULA RAMOS
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a LOCAÇÃO do imóvel localizado à Avenida Aureliano Moura Brandão, nº 174, Centro, nesta cidade, que será destinado ao funcionamento da Biblioteca Municipal.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato é de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do presente contrato será mensal, devendo ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, na tesouraria desta Prefeitura Municipal, da seguinte forma: 12 (doze) parcelas iguais no valor de R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), perfazendo assim o valor global de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Contrato será de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.301.2.052 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.

DATA DO CONTRATO: 15/02/2013

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Locador

VALKIRIA PAULA RAMOS
Locatária

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:9054601D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 012/2013

Portaria 012/2013

A Presidente da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste – FUNGAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto. Artigo 17, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **HERICA MENOLI PESARINI BORTOLINI** para exercer o cargo de Coordenadora de Compras da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste – FUNGAB, nos termos da Lei nº 840/2012 de março de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/03/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
04 de Março de 2013.

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL
Presidente da FUNGAB

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:64BA9887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO 010/2013

Extrato do convênio

Convênio nº 010/2013
processo administrativo: nº 012/2013
concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social
convenente: Comunidade Kolpig São Francisco de Assis
objeto: O presente convênio tem por objeto a efetivação de repasse de verba pública do Fundo Nacional de Assistência Social para prestação de auxílio na execução do **Serviço de Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes entre 7 e 15 anos e 11 meses II do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI,** conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 12/2013.
fundamentação legal: O presente instrumento tem fundamentação legal na Lei Municipal nº 767, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social, e no Decreto nº 98, de 01 de julho de 2010, que estabelece normas sobre a celebração de convênios
dotação orçamentária:

020400	Fundo Municipal de Assistencia Social
08.243.0011.2058.000	Serv.Conv.Fort.Vinc, Cças e Adol. entre 6 e 15 anos
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – pessoa juridica

valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais) que será repassado em 11 (onze) parcelas, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
prazo de vigência: O presente Convênio vigorará até a data de 31 de dezembro de 2013, a contar da data de sua assinatura.
assinantes: Adão Unírio Rolim/Sônia Monteiro Candeloro/Carlinho Colussi
data da assinatura: 06 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:2CEE0819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2013

Extrato do contrato
Contrato n° 008/2013
Processo Administrativo nº 005/2013
Contratante: Município de são gabriel do oeste
Contratado: projec construções e serviços
objeto: execução de serviços de obras e engenharia na reforma do Centro de Educação Infantil, situado na Rua dos Canários, nº 720, Bairro Jardim Gramado, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme condições e especificações contidas no Processo Administrativo nº 005/2013.
fundamentação legal: Lei Federal n. 8.666/93.
dotação orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
12.365.0026.2112.0000	Manut. Ampl. Eqptos. p/ CMEI Jardim Gramado
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

valor: R$ 14.860,98 (Quatorze mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e oito centavos).
prazo de vigência: A vigência deste Contrato será de 30 (trinta) dias, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do **Contratante**.

assinantes: Adão Unírio Rolim/ Elisabheta Gricelda Klein/Ivanir Bortolini.
data: 13 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F6763612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 206
Processo administrativo: 003/2013 - SEME
Processo Licitatório nº: 006/2013
Contratante: *Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS*
Contratado: *Gazin Ind. e Com. de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.*
Objeto: *aquisição de equipamentos para o centro municipal de educação infantil do Bairro Jardim Gramado.*
Fundamentação legal: *art. 22, inciso III, Lei nº 8.666/1993.*
Dotação orçamentária:

02	*Poder Executivo*
07	*Fundo de Educação Municipal - FEMSGO*
4.4.90.52.34	*Equipamentos e Material Permanente*
12.365.0026.2112.0000	*Manut. Ampl. Aquis. Equip p/ CMEI Jardim Gramado*

Valor: *R$ 7.535,00 (sete mil quinhentos e trinta e cinco reais.)*
Ordenador de despesas: *Elisabetha Gricelda Klein – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto*
Data*: 13/02/2013.*

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:22D95BF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Extratos das Notas de Empenho

Notas de Empenho nº 207 e 208
Processo administrativo: 003/2013 - SEME
Processo Licitatório nº: 006/2013
Contratante: *Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS*
Contratado: *Eletromóveis São Gabriel LTDA.*
Objeto: *aquisição de equipamentos para o centro municipal de educação infantil do Bairro Jardim Gramado.*
Fundamentação legal: *art. 22, inciso III, Lei nº 8.666/1993.*
Dotação orçamentária:

02	*Poder Executivo*
07	*Fundo de Educação Municipal - FEMSGO*
4.4.90.52.34	*Equipamentos e Material Permanente*
12.365.0026.2112.0000	*Manut. Ampl. Aquis. Equip p/ CMEI Jardim Gramado*

Valor: *R$ 37.773,00 (trinta e sete mil setecentos e setenta e três reais)*
Ordenador de despesas: *Elisabetha Gricelda Klein – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto*
Data*: 13/02/2013.*

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B5496743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 216/2013

Decreto "P" nº 216/2013 PMSGO-GAB 01 de Março de 2013.

Exonerar cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***ELOIZA GABRIEL LOPES DE MELO***, matrícula 4654, do cargo de Agente de Serviços, na função de Assistente de Administração, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Março de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:A818F939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 217/2013

Decreto "P" nº 217/2013 PMSGO-GAB 01 de Março de 2013.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***DANIELE LIMA RIEGER***, no cargo em comissão de Coordenadora de Almoxarifado, Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Março de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:11173858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 218/2013

Decreto "P" nº 218/2013 PMSGO-GAB 01 de Março de 2013.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***ROSIMERI DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA***, no cargo em comissão de Coordenadora de Formação Continuada, Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Março de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:241CCE15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 219/2013

Decreto "P" nº 219/2013 PMSGO-GAB 01 de Março de 2013.

Nomear Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2012, Homologado em 06.07.2012.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2012, homologado em 06.07.2012, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
3º	Keila Melara da Silva Ratier	Agente de Serviços Públicos	Fiscal de Obras e Posturas	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Março de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:D0D450F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 220/2013

Decreto "P" nº 220/2013 PMSGO-GAB 01 de Março de 2013.

Declarar Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Assistente de Serviço Especializado, na função de Motorista de Ambulância, em virtude da Aposentadoria por Idade, do servidor ***NARCIZO CAMARGO DE MELLO***, matrícula 264, lotado no Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o NÚMERO DE BENEFÍCIO 1326255140.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Março de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:20B3F8C5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

*O **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de* Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através da Portaria nº 012 de 02 de janeiro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo ***"Menor Preço"***, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando a contratação dos serviços de empresa de consultoria, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em conformidades com o detalhamento contido no ***Anexo I – Proposta de Preços*** e nos moldes do ***Termo de Referência – Anexo VII***, parte integrante da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 15 de março de 2013, com o horário aqui definidos para credenciamento ás 08h30min, na sala do Grupo Executivo de Licitação da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, situada a Av. Monteiro Lobato, nº 675, centro de Sete Quedas, Mato Grosso do Sul, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, na sala de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, mediante recolhimento de taxa, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1212 ou 3479-1150.

Sete Quedas – MS, em 25 de fevereiro de 2013.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro/oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:68600405

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

*O **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de* Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através da Portaria nº 012 de 02 de janeiro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo ***"Menor Preço por Item"***, Que tem por objeto a seleção de propostas mais vantajosa para administração visando a aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, laticínios, frios e panificados relativos à Merenda Escolar das Escolas Municipais, Extensões e Centros de Educação Infantis, conforme convênios PNAE e PNAC, firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, em conformidades com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital, parte integrante da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 14 de março de 2013, com o horário aqui definidos para credenciamento ás 15h00min, na sala do Grupo Executivo de Licitação da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, situada a Av. Monteiro Lobato, nº 675,Centro de Sete Quedas, Mato Grosso do Sul, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, na sala de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1212 ou 3479-1150.

Sete Quedas – MS, em 25 de fevereiro de 2013.

SILVIO MARCIO ARIANO TEL
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:1C869A2D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 035/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar o Sr. OSMAR PEREIRA FIGUEIREDO, do Cargo de Assistente Parlamentar, CAI-4, a partir de 04 de março de 2013.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente 04 de março de 2013.

SÉRGIO TRINEU BOLZAN
Presidente em Exercicio

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:313CF622

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 036/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar o **Sr. Rubens Clayton Pereira de Deus** do cargo de Assessor da Presidência DAL- 02 partir de 04.03.2013.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente 04 de março de 2013.

SÉRGIO TRINEU BOLZAN
Presidente em Exercicio

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:2D84867E

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 037/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear Anielle de Souza Ferreira no cargo de Assessor da Presidência DAL- 02 partir de 04.03.2013.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor a partir de 05.03.2013, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente 04 de março de 2013.

SÉRGIO IRINEU BOLZAN
Presidente em Exercicio

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:3C4FD67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 085/2013

Aprova o Regime da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Sidrolândia - Mato Grosso do Sul.

O Prefeito Municipal da cidade de Sidrolândia, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no Art.18 da Resolução Normativa de Nº. 04 de 14 de Dezembro de 2012 do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul:

D E C R E T A

Art.1º. Aprovar o Regimento da 5ª Conferência Municipal de Sidrolândia, nos termos Anexos a este Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal, ao 01 (primeiro) dias do mês de Março de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:04669248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2013

RETIFICA a Portaria nº 002/2013, que concedeu Aposentadoria POR INVALIDEZ À SEGURADA NAURA DO NASCIMENTO SIMÕES, e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Complementar Municipal nº 023/2005, de 05 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR *a* Portaria nº 002/2013, de 26 de Fevereiro de 2013, que concedeu aposentadoria por Invalidez a segurada Srª. Naura do Nascimento Simões, passando o artigo **1º** para a seguinte redação:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Invalidez para segurada **Naura Carvalho do Nascimento,** no cargo de Auxiliar de serviços gerais, Símbolo Sax, referencia 1 do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, a partir de 01/03/2013, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, segunda parte, da Constituição Federal, conforme redação dada pela Ementa Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c Art. 39, § 1º, inciso I, segunda parte, da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.
Art. 2º - Fixar os proventos do beneficio em R$ 675,80 (Seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), para fins dos cálculos dos proventos deve ser observado a Emenda Constitucional n. 70/2012 da qual alterou a redação da Emenda Constitucional n, 41/2003, onde ficou estabelecido que os proventos por invalidez permanente, com fundamento no inciso I, do § 1º art.. 40 da Constituição Federal terão direito a proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 04 de março de 2013.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:56DB28E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 637/2013

Exonerar do cargo de Assistente Técnico IV.

ILSON PERES DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar a pedido **CRISTHIAN RAMOS DE ARAUJO**, do cargo em comissão de Assistente Técnico IV, Símbolo CCAD – 306, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Março de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:C8E081AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2013

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Renaldo Correia da Silva, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"Contratação de Empresa para a entrega parcelada de Pão Frances e Pão de Leite, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital**, para atender a Secretaria Municipal de Saude, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 18/03/2013
HORÁRIO: 08h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 04 de março de 2013.

RENALDO CORREIA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:4D5CD73A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na RATIFICAÇÃO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL de 22/02/2013, ANO IV, nº. 0782, pág. 80:

ONDE SE LÊ: Terenos/MS, 31 de Janeiro de 2013.

LEIA-SE: Terenos/MS, 08 de Fevereiro de 2013.

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:7416A8EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 114, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

Constitui a Comissão Preparatória da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Terenos, *Mato Grosso do Sul.*

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições estabelecidas, e conforme o disposto na Resolução Normativa de nº 04 de 14 dezembro de 2012 do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul, resolve:

Art. 1° Constituir a Comissão Preparatória da 2ª Conferência *Municipal da Cidade* de Terenos, nos termos desta portaria.

Art. 2º Cabe à Comissão Preparatória da 2ª Conferência *Municipal da Cidade* de Terenos
I - definir o Regimento da 2ª Conferência estabelecendo a proporcionalidade da população e dos segmentos, de acordo com o Art. 18 da Resolução Normativa nº 04, conforme os seguintes;
II - definir a pauta da Conferência;
§ 1º - Enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.
§ 2º- Enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades para registro.
III- mobilizar os (as) parceiros (as) e filiados (as), de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação no município, para preparação e participação na 2ª Conferência Municipal da Cidade;
IV- produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

Art. 3º A Comissão Preparatória da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Terenos será composta pelos representantes, titulares e suplentes:
I - Poder Público Estadual:
a) Titular: Audeval Francisco de Araújo - DETRAN
Suplente: Sidnei Grote Chaves
II - Poder Federal:
a) Titular: Rômulo Bosco Ischiavi de Carvalho – Banco do Brasil
Suplente: Antônio Marcos Almeida da Silva
III - Poder Público Municipal: Executivo
a) Titular: André Borges Barros de Araújo – Departamento Municipal de Meio Ambiente
Suplente: Antônio Altagno Sandim Bacarji – Departamento Municipal de Obras e Engenharia

Legislativo
a) Titular: Assis Alves de Almeida
Suplente: Braz Dias Neto
IV - Movimentos Sociais e Populares
a) Titular: Marcos Alberto Nucci – Associação de Desenvolvimento das Colônias Nova e Velha
Suplente: Vitacir Fanttini
V - Entidades Empresariais:
a) Titular: Epaminondas Garcia de Siqueira - Associação Comercial e Empresarial
Suplente: Francisco Moreira Junior
VI - Entidades Sindicais de Trabalhadores:
a) Titular: Edson Casemiro - Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais
Suplente: Francisco Moreira Junior
VII - Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas:
a) Titular: Celso Cavalheiro – Instituto Federal de Mato Grosso do Sul
Suplente: Ana Luiza Vieira Glagau

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERENOS, 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 26.02.13.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:040F2CCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 115, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

Aprova o Regimento da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Terenos Mato Grosso do Sul.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto na Resolução Normativa de nº 04 de 14 dezembro de 2012 do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul, resolve:

Art. 1° Aprovar o Regimento da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Terenos, nos termos desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERENOS, 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 26.02.13.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:DBA5E29E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DA PORTARIA N. 115, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

ANEXO

REGIMENTO DA 2ª Conferência Municipal da Cidade de Terenos

CAPITULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º. São objetivos da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Terenos:
I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;
II - sensibilizar e mobilizar a sociedade de Terenos para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;
III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política e Sistema Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.
IV - organizar a conferência Municipal da cidade como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano do município e no Estado.

Art. 2º. A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Terenos, convocada pelo Executivo Municipal, será realizada nos dia 23 de maio de 2013 e terá as seguintes finalidades:
I - avançar na construção da Política Municipal para o fortalecimento do Desenvolvimento Urbano;
II - indicar prioridades aos Governos Municipal,do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Ministério das Cidades;
III - eleger as entidades-membro do Conselho Municipal da Cidade.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO

Art. 3°. A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Terenos que será integrada por representantes da comunidade local eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, consequentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar da Política municipal e Estadual e sua implementação.
Parágrafo Único - Todos os (as) delegados (as) com direito a voz e voto presentes à 2ª Conferência Municipal da Cidade de Terenos, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito estadual e nacional e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 4º - A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Terenos, será realizada, sob a responsabilidade da Comissão Preparatória e pelo poder executivo municipal com recursos oriundos do Governo Municipal, oriundos de convênios, doações ou outras fontes.

CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO

Art. 5º. A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Terenos, adotará o tema nacional: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!", e o Lema Estadual “Fortalecimento do desenvolvimento urbano e regional, implementação dos planos diretores”.

§ 1º - Aprovar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões da 5ª Conferência Estadual das Cidades.
§ 2º - O temário da Conferência Estadual deverá contemplar os planos municipal, estadual e nacional.

Art. 6º. A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Terenos, será composta de mesas de debates, painéis e grupos de debate, plenária e ato público.

Art. 7º. A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Terenos produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao Governo do Estado, Ministério das Cidades e, ao Executivo Municipal, que promoverá a sua
publicação e divulgação.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art.8º. A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Terenos será presidida pelo
pelo Diretor de Departamento de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo e na sua ausência ou impedimento, por um membro indicado pela Comissão Preparatória.

Art. 9º. Para a realização de cada Conferência Municipal deverá ser constituída uma Comissão Preparatória pelo Executivo Municipal e Conselho Municipal das Cidades, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 18 deste Regimento.
Parágrafo Único. Nos Municípios que não possuem Conselho Municipal das Cidades, ou outro correlato à Política de Desenvolvimento Urbano, formalmente constituído, a Comissão Preparatória será formada pelos segmentos, conforme estabelecido no art. 18 deste Regimento.

Art. 10. Cabe à Comissão Preparatória Municipal:
I - definir o Regimento Municipal, que conterá critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitada as definições deste regimento e do regimento estadual, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 18;
II - definir data, local e pauta da Conferência Municipal.
§ 1º - As Comissões Preparatórias Municipais devem enviar as informações dos incisos I e II à Comissão
Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.
§ 2º - As Comissões Preparatórias Municipais devem enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades para registro.
§ 3º - O temário da Conferência Municipal deve contemplar o temário nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.
§ 4º - A Comissão Preparatória Municipal deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO V

DOS PARTICIPANTES

Art. 12. A Comissão Preparatória Municipal da 2ª Conferência Municipal da Cidade será
composta por membros titulares e suplentes, conforme art. 18 da Resolução Normativa 04.

Art. 13. Os participantes da 2ª Conferência Municipal da Cidade se distribuirão em 3 categorias:
I- delegados (as), com direito a voz e voto;
II- Participantes da comunidade local
III- observadores.
Parágrafo único. Os critérios para escolha dos (as) observadores (as) serão definidos pela Comissão Preparatória da 2ª Conferência Municipal da Cidade.

Art. 14. Serão delegados à 2ª Conferência Municipal da Cidade:
I – os Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade, como delegados natos;
II - os membros titulares e suplentes indicados pelos segmentos para compor a Comissão Preparatória da 2ª Conferência Municipal da Cidade;
III - Representantes de órgãos e entidades envolvidos na política de desenvolvimento urbano, poderão se inscrever antecipadamente como delegados à Conferência, desde que indicados pelos órgãos e entidades.
§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente à Comissão Preparatória Estadual os dados dos delegados titulares e suplentes, homologados pela Conferência Municipal para participarem da 5ª Conferência Estadual das Cidades.
§ 2º Na 5ª Conferencia Estadual das Cidades, na ausência dos titulares assumirão os suplentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular.

Art. 15 A representação dos diversos segmentos na 2ª Conferência Municipal da Cidade, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:
I - gestores, administradores públicos e legislativos, estaduais e municipais: 42,42%;
II - movimentos sociais e populares: 26,64%;
III - trabalhadores, por suas entidades sindicais: 9,84%;
IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,84%;
V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 6,97%;
VI - organizações não governamentais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano: 4,30%;
§ 1º - Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação na área de desenvolvimento urbano.
§ 2º - As vagas definidas no inciso I serão assim distribuídas: 10,4% para o Poder Público Federal, 12,09% para o Estadual e 20,29% para o Municipal.
§ 3º - O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos delegados correspondentes a cada nível da Federação.

Art. 16. A 2ª Conferência Municipal da Cidade será composta por 130 participantes, assim distribuídos:
I- 16 delegados natos da Comissão Preparatória da 2ª Conferência Municipal da Cidade;
II- 50.delegados indicados pelas Entidades e Órgãos para compor a Comissão Preparatória Municipal;
III- 54 participantes da comunidade local;
IV- 10 Observadores.

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal é constituída por representantes de Órgãos e Entidade indicados.
§ 2º - Os delegados de órgãos e entidades representantes dos segmentos, respeitando a proporcionalidade, conforme art. 18 da Resolução Normativa 04.
§ 3º - Na Conferência Municipal da Cidade poderá participar a comunidade local, com direito a voz. Os delegados a serem eleitos na etapa Municipal, para a etapa Estadual, deverão necessariamente estar presentes na respectiva Conferência Municipal e pertencer aos segmentos conforme art. 18 da Resolução Normativa de n. 04.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 17. As despesas com a organização geral para a realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 18. Os resultados da Conferência serão remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades, em até 10 dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

Art. 19. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual e a Comissão Nacional Recursal e de Validação (CNRV).

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

ANEXO I
Comissão Preparatória da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Terenos

Segmentos	Qtde
Poder Público Estadual	2
Poder Público Federal	2
Poder Público Municipal	4
Movimentos Sociais	2
Entidades Empresariais	2
Entidades Sindicais de Trabalhadores	2
Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas	2
Total	16

ANEXO II
Número de participantes na 2ª Conferência Municipal da Cidade de Terenos

Delegados	Quantidade
Membros da Comissão Preparatória, como delegados natos na Conferência Municipal	16
Delegados dos segmentos de órgãos e entidades envolvidos na política de desenvolvimento urbano	50
Participantes da comunidade	54
Observadores	10
Total	130

ANEXO III
Delegados eleitos na Conferência Municipal da Cidade de Terenos para a 5ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul

Poder Público Municipal 20,29%	Poder Público Federal 10,04%	Poder Público Estadual 12,09%	Movimentos Sociais e Populares 26,64%	Entidade de Trabalhadores 9,84%	Entidades Empresariais 9,84%	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas 6,97%	Total
1	1	1	1	1	1	0	6

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:46CE2779

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Sr. Luis Roberto Pasquoto Mariani, Diretor do Departamento de Saúde do município de Terenos/MS, convida para Audiência Pública da Saúde em cumprimento com a **Lei Federal 8689/93** artigo 12 sobre o tema: ***Prestação de Contas do 4º trimestre 2012***.

Data: 20 de março de 2013
Horário: 09h00
Local: Câmara de Vereadores

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:FBA7B6A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 254/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, o funcionário MARCO AURELIO RIBEIRO CASELATO, portador do CPF n. 001.935.968-30, ocupante da função de Assessor Executivo II, símbolo DACM-05.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 04 de março de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:4C9047E1

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 252/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor JOSÉ DE SOUZA PEREIRA, portador do CPF n. 698.621.171-68, para exercer a função de Assistente Parlamentar, símbolo CMAS-02.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 04 de março de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:FB6CED5C

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 253/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora ROSANA BEZERRA DA SILVA, portadora do CPF n. 779.332.811-88, para exercer a função de Assessor Parlamentar, símbolo CMAS-01.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 04 de março de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:81AFF02D

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 255/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor MARCO AURÉLIO RIBEIRO CASELATO, portador do CPF n. 001.935.968-30, para exercer a função de Assessor Parlamentar, símbolo CMAS-01.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 04 de março de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:5834BD63

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 257/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

DECLARAR, vago o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CMAS-01, ocupado pelo Senhor DJAIR JOSE DE QUEIROZ, portador do CPF n. 157.229.291-15, em razão da concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 04 de março de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:C8AB232F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 81/2013

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências''.

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º**. inciso I**, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigos 7.º da Lei Municipal n.º 2.668 de 18 de Dezembro de 2012.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais)** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

0301.04.122.201.2084
33.90.39.00 - F - 100000 R$ 60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
GAB.SEC MUNIC DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

2101.27.812.607.2034
33.90.39.00 - F - 100000 R$ 100.000,00

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
GAB. SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO

1101.04.122.503.1011
44.90.51.00 - F - 100000 R$ 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

0913.08.244.402.2021
44.90.51.00 - F - 181503 R$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2510.10.128.805.2060
33.90.39.00 - F - 114000 R$ 100.000,00
2510.10.122.805.2044
31.90.94.00 - F - 102000 R$ 100.000,00
2510.10.305.803.2046
33.90.30.00 - F - 114016 R$ 20.000,00
2510.10.301.806.1024
44.90.51.00 – F – 121000 R$ 150.000,00

TOTAL GERAL R$ 830.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º inciso I – Superávit Financeiro, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e arts. 7.º da Lei Municipal nº. 2.668 de 18 de Dezembro de 2012.
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 20 de Fevereiro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:7CDFD2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/SEMAD/2013, DE 04 DE MARÇO DE 2013.

"Dispõe sobre o aproveitamento do Servidor Ademar Antônio da Silva no cargo de motorista, tendo em vista a desnecessidade do cargo de funileiro, face a terceirização do setor."

Janaina Fátima de Souza Ávila Lunardi, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.120/2006 e pela Lei nº 1.609/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Determina-se o aproveitamento do Sr. ***Ademar Antônio da Silva***, no cargo de motorista, a partir do dia 04/03/2013, sem prejuízo de seu salário, já que o referido cargo de motorista possui vencimentos compatíveis com o percebido pelo servidor enquanto funileiro, nos termos dos artigos 35 a 37 da Lei 2.120/06.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 04 de março de 2013.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B63049E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2012

Portaria nº 8.840/SEMAD/2012
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Réu: Leny Antônia Paschoalin

EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR – ABANDONO DE CARGO – CONFISSÃO – REVELIA – JUSTIFICATIVA NÃO PREVISTA NO ROL DOS ARTS. 101 E 104 DA LEI 2.120/06 – INFRAÇÃO DISCIPLINAR CONFIGURADA – DEMISSÃO.

O fato de o réu não ter sido avisado do término da licença TIP não gera direito de faltar ao trabalhado, vez que o servidor tem plena ciência da data do retorno ao trabalho, haja vista que é o próprio quem menciona o período de afastamento.
As folhas de freqüência acostadas juntadas aos autos apontam que o réu faltou mais de 02 meses consecutivos sem que apresentasse qualquer justificativa, que atrelado ao fato de o réu em seu depoimento confirmar as faltas e ainda afirmar que já esta trabalhando em uma empresa privada com salário maior, deixa claro a vontade de abandonar o cargo, restando comprovado o abandono de cargo (art. 120, II da Lei 2.120/06).
Configurado o abandono de cargo, a aplicação da pena de demissão é medida que se impõe (121 c.c. art. 137, II, todos da Lei 2.120/06).

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:A6A050DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2012

Portaria nº 9.783/SEMAD/2012
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Réu: Izaias Alves dos Santos

EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR – ABANDONO DO POSTO DE SERVIÇO – IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA PENA DE DEMISSÃO – PENALIDADE JÁ APLICADA – PERDA DO OBJETO.

Embora configurada a figura típica prevista no art. 120, I e art. 137, III e V, todos da Lei 2.120/06, e sendo a mesma apenada com a pena de demissão, não pode a Administração julgar procedente o presente feito, isto porque, como bem se verifica pelo documento de fls. 08, o réu já fora apenado pelos fatos aqui apurados com a pena de suspensão, fato este que impossibilita de ser aplicada nova penalidade, haja vista que é vedada a punição do servidor duas vezes pela ocorrência do mesmo fato, seria a ocorrência do *bis in idem*.
Ante a perda do objeto do presente feito, o arquivamento é medida que se impõe.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:130E781C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SINDICÂNCIA Nº 012/2012

Portaria nº 9.243/SEMAD/2012
Sindicante: Município de Três Lagoas/MS
Objetivo: Apurar responsabilidade funcional pelo furto de um pneu sobressalente e macaco de rodas.

EMENTA: SINDICÂNCIA – RESPONSABILIDADE FUNCIONAL NÃO DEMONSTRADA – ARQUIVAMENTO.
De acordo com as informações colhidas, como bem já foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, não foi possível imputar a responsabilidade a nenhum servidor daquela repartição.
O arquivamento é medida que se impõe.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:5EF96768

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 030/2013 - PROCESSO Nº. 780/2013
Objeto: Aquisição de licenças de uso de software de antivírus corporativo, para utilização em estações ou servidores de rede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, com serviços de suporte técnico, manutenção e atualização de licenças.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 18/03/2013, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

AIRTON MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:461D78E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 031/2013 - PROCESSO Nº. 781/2013
Objeto: Aquisição de veículo utilitário, 05 passageiros, diesel, tração 04 X 04, direção hidráulica, com ar condicionado, para atender o Gabinete da Prefeita.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 18/03/2013, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

AIRTON MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C9DC6993

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO

02 coluna(s)

SECRETARIA MUN.DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E HABITAÇÃO
DECRETO Nº086/2013 01 DE MARÇO DE 2013

DECRETO Nº086/2013 01 DE MARÇO DE 2013

Aprova o Regimento da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Prefeito Municipal da cidade Antônio João no uso de suas atribuições legais as quais a Lei confere, e conforme o disposto no Art. 18 da Resolução Normativa de Nº. 04 de 14 de dezembro de 2012 do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul resolve:

Art. 1°. Aprovar o Regimento da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Antônio João nos termos Anexos a este Decreto.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SELSO LUIZ LOZANO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANEXO

REGIMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE ANTÔNIO JOÃO-MS.

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º. São objetivos da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Antônio João-Ms.

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade de Antônio João-Ms, para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política e Sistema Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

IV - organizar a Conferência Municipal da Cidade como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano do município e no Estado.

Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal da Cidade, convocada pelo Executivo Municipal, será realizada nos dias 13 e 14 de maio de 2013 e terá as seguintes finalidades:

I - avançar na construção da Política Municipal para o fortalecimento do Desenvolvimento Urbano;

II - indicar prioridades aos Governos Municipal, do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Ministério das Cidades;

III - eleger as entidades-membro do Conselho Municipal da Cidade, para triênio (caso o Município tenha Conselho instituído ou institua por meio de Lei antes de ocorrer a conferência).

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3°. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Antônio João, será integrada por representantes da comunidade local eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar da Política Municipal e Estadual e da sua implementação.

Parágrafo Único - Todos os (as) delegados (as) com direito a voz e voto presentes à 1ª Conferência Municipal da Cidade de Antônio João, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito estadual e nacional e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 4º - A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Antônio João, será realizada, sob a responsabilidade da Comissão Preparatória e pelo poder executivo municipal com recursos oriundos do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 5º. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Antônio João, adotará o tema nacional: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!", e o Lema Estadual “Fortalecimento do desenvolvimento urbano e regional, implementação dos planos diretores”.

§ 1º - O temário da Conferência Municipal deverá contemplar os planos municipal, estadual e nacional.

2º - O temário da 1ª Conferência Municipal deve contemplar o temário Nacional e direcionar as proposta para todas esferas da Federação.

Art. 6º. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Antônio João, será composta de mesas de debates, painéis e grupos de debate, plenária e ato público.

Art. 7º. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Antônio João produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao Governo do Estado, Ministério das Cidades e, ao Executivo Municipal, que promoverá a sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art.8º. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Antônio João será presidida pelo Sr Eraldo Graciano, Secretário de Meio Ambiente, Turismo e Habitação, e na sua ausência ou impedimento eventual, por um membro indicado pela Comissão Preparatória Municipal da 1ª Conferência Municipal da Cidade.

Art. 9º. Para a realização da Conferência Municipal será constituída a Comissão Preparatória pelo Executivo Municipal e Conselho Municipal das Cidades(quando houver), com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 18 da Resolução Normativa de nº 04.

Art. 10. Compete ao Conselho Municipal da Cidade de Antônio João(quando houver):

I – coordenar a 1ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - atuar com a Comissão Preparatória Municipal formulando, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização da 1ª Conferência Municipal da Cidade;

III - mobilizar os (as) parceiros (as) e filiados (as), de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação nos municípios, para preparação e participação na Conferência Municipal;

IV - acompanhar e deliberar sobre as atividades da Comissão Preparatória Municipal, devendo ser apresentados relatórios em todas as reuniões ordinárias.

Art. 11. Cabe à Comissão Preparatória Municipal:

I - definir o Regimento Municipal, que conterá critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitada as definições deste Regimento e do regimento estadual, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 18 da Resolução Normativa de nº 04;

II - definir data, local e pauta da Conferência Municipal.

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades para registro.

3º - Aprovar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões da 5ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 4º - A Comissão Preparatória Municipal deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES

Art. 12. A Comissão Preparatória Municipal da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Antônio João será composta por 06 (seis)

membros titulares e respectivos suplentes, indicados pelos segmentos do Conselho das Cidades(quando houver) conforme Resolução Normativa de nº 04 de 14 de dezembro de 2012 e anexo I deste Regimento.
Parágrafo Único – A Comissão Preparatória Municipal é constituída por membros do Conselho Municipal das Cidades (quando houver) e por representantes de Órgãos e Entidades indicados.

Art. 13 – Os participantes da 1ª conferência Municipal das Cidades se distribuirão em 3 categorias:

I- delegados (as), com direito a voz e voto;

II- participantes da comunidade local;

III- observadores.

Parágrafo único. Os critérios para escolha dos (as) observadores (as) serão definidos pela Comissão Preparatória da ..... Conferência Municipal da Cidade.

Art. 14 – Serão delegados à 1ª conferência Municipal da Cidade:

I - os membros titulares e suplentes da Comissão Preparatória da1ª Conferência Municipal da Cidade de Antônio João, como Delegados natos;

II – Representantes de órgãos e entidades envolvidas na política de desenvolvimento urbano, poderão ser inscrito antecipadamente como delegados à Conferência, desde que indicados pelos órgãos e entidades.

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente à Comissão Preparatória Estadual os dados dos delegados titulares e suplentes, homologados pela Conferência Municipal para participarem da 5ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 2º Na 5ª Conferência Estadual das Cidades, na ausência dos titulares assumirão os suplentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular.

Art. 15 A representação dos diversos segmentos na 1ª Conferência Municipal da Cidade, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos, estaduais e municipais: 42,42%;

II - movimentos sociais e populares: 26,64%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais: 9,84%;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,84%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 6,97%;

VI - organizações não governamentais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano: 4,30%;

§ 1º - Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação na área de desenvolvimento urbano.

§ 2º - As vagas definidas no inciso I serão assim distribuídas: 10,4% para o Poder Público Federal, 12,09% para o Estadual e 20,29% para o Municipal.

§ 3º - O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos delegados correspondentes a cada nível da Federação.
Art 16. A 1ª Conferência Municipal das Cidades será composta por aproximadamente 100 (cem) participantes, conforme anexo II deste Regimento, assim distribuídos:

I – 12 (doze) delegados natos da Comissão Preparatória Municipal;

II - 02 (dois) delegados de órgãos e entidades dos segmentos envolvidos na politica de desenvolvimento urbano;

III - 02 (dois) participantes da comunidade local;

IV - 02 (dois) observadores.

§ 1º - Na Conferência Municipal da Cidade poderá participar a comunidade local, com direito a voz.
2º - Os Delegados de órgãos e entidades representantes dos segmentos, respeitando a proporcionalidade, conforme art. 18 da Resolução Normativa de nº 04.

§ 3º Os delegados a serem eleitos na etapa Municipal, para a etapa Estadual, deverão necessariamente estar presentes na respectiva Conferência Municipal e pertencer aos segmentos conforme Resolução Normativa de n. 04 em seu art. 18 e anexo III.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 17. As despesas com a organização geral para a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 18. Os resultados da Conferência serão remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades, em até 10 dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

Art. 19. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual e a Comissão Nacional Recursal e de Validação (CNRV).

SELSO LUIZ LOZANO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANEXO I

Comissão Preparatória da ..... Conferência Municipal da Cidade de.....

Segmentos	Quantidade
Poder Público Estadual	
Poder Público Federal	
Poder Público Municipal	
Movimentos Sociais	
Entidades Empresariais	
Entidades Sindicais de Trabalhadores	
Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas	
Organização Não Governamental - ONG	
Total	

ANEXO II

Delegados natos do Conselho Municipal das Cidades e ou similar (quando houver)

Poder Público Municipal 20,29%	Poder Público Federal 10,04%	Poder Público Estadual 12,09%	Movimentos Sociais e Populares 26,64%	Entidade de Trabalhadores 9,84%	Entidades Empresariais 9,84%	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas 6,97%	ONG's 4,30%	Total

ANEXO III
Número de participantes na 1ª Conferência Municipal da Cidade de Antônio João-Ms.

Delegados	Quantidade
Membros do Conselho Municipal da Cidade e ou afins, como delegados natos na Conferência Municipal.	
Membros da Comissão Preparatória, como delegados natos na Conferência Municipal	
Delegados dos segmentos de órgãos e entidades envolvidos na política de desenvolvimento urbano.	

Participantes da comunidade	
Observadores	
Total	

Anexo IV

Delegados eleitos na Conferência Municipal da Cidade de Antônio João
para a 5ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul
(Conforme anexo III da Resolução Normativa de nº 04 de 14 de dezembro de 2012).

Poder Público Municipal 20,29%	Poder Público Federal 10,04%	Poder Público Estadual 12,09%	Movimentos Sociais e Populares 26,64%	Entidade de Trabalhadores 9,84%	Entidades Empresariais 9,84%	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas 6,97%	ONG's 4,30%	Total

SELSO LUIZ LOZANO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eraldo Graciano
Código Identificador:C7716F10

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 968/2012. REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Institui Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de ELDORADO-MS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal, em conformidade com o estabelecido nas Leis Federais n.º 9.394 de 20/12/96 n.º 11.494 de 20/06/07 n.º 11.738 de 16/07/08 Emenda Constitucional n.º 53 de 19/12/06, e da Resolução n.º 02 de 28/05/09 do Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica , além do Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de ELDORADO-MS, Lei Municipal n.º 059/2011,em compatibilidade com a legislação federal e municipal relativa às normas disciplinadoras da administração de pessoal civil e do magistério.

Art 2° Esta lei se aplica aos profissionais do magistério público da Educação Básica que exercem atividades de docência e de suporte pedagógico direto a tais atividades.

Art. 3° O Plano de Cargos e Carreiras tem como princípios, a profissionalização e a valorização dos(as) profissionais do magistério, tendo em vista a melhoria da qualidade do serviço prestado pela escola pública municipal, assegurando aos seus integrantes:
I - Ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, adequado ao perfil profissional e orientado para assegurar a qualidade da ação educativa;
II - Aplicação integral dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 69, § 5º e 6º da LDB) e a destinação de percentual mínimo para pagamento dos integrantes do magistério;
III - Remuneração condigna aos(as) profissionais do magistério, com vencimento inicial de carreira, com nível médio, na modalidade Normal, nunca inferior ao valor correspondente ao Piso Salarial Profissional Nacional, nos

termos da lei nº. 11.738, de 2008, sendo garantida a percepção superior ao salário mínimo para a menor jornada;
IV - Progressão salarial na carreira baseada na experiência e desempenho, atualização e aperfeiçoamento profissional;
V - Implantação de políticas de avaliação de desempenho profissional, com base em fatores objetivos, da escola e do sistema de educação municipal a partir de critérios democráticos;
VI - Fixação de jornada de trabalho será conforme efetivação, tendo presente a destinação de parte desta ao trabalho coletivo e à formação continuada, observado, ainda, o limite de dois terços da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os(as) educandos(as).
VII - Garantia de apoio técnico e financeiro que visem melhorar as condições de trabalho dos(as) integrantes do magistério e a diminuir a incidência de doenças profissionais.

Art. 4º São partes integrantes desta lei os seguintes anexo:

I - Tabela Vencimental do Quadro de Pessoal do Magistério;
II- Tabela de Regência de Classe
III - Estrutura e Composição de Quadro de Pessoal do Magistério;
IV- Estrutura e Composição do Quadro de Cargos Comissionados/Funções Gratificadas;
IV - Das Atribuições de Cargos de Carreira;

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS BÁSICOS

Art. 5º Adota este Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Prefeitura Municipal de ELDORADO os seguintes conceitos:
I - Profissionais do magistério: É uma das categorias dos profissionais da educação e, dada à especificidade da formação acadêmica bem como à função na escola, aplica-se àqueles (as) que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência.
II - Docência: é o ato e a ação laboral fundamental do(a) professor(a), que compreende atividades de planejar e ministrar aulas, orientar e avaliar a aprendizagem dos(as) alunos(as), em consonância com o projeto político pedagógico da escola.
III - Suporte Pedagógico à docência: compreende cargos da carreira de magistério com atribuições de direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacional, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Campo, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional,

Educação Indígena), com a formação mínima determinada pela legislação federal de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
IV - Cargo público: é o instituído em caráter definitivo em âmbito da administração pública, sob o regime estatutário, com atribuições e responsabilidades específicas e que deve ser ocupado por pessoas egressas em concurso público de provas e títulos, observado o requisito de formação profissional.
V - Contratação temporária de excepcional interesse público: prevista no art. 37, IX da CF, cumpre atender carência excepcional e temporária de falta de servidor(a) efetivo(a). Tem status de "cargo isolado", sem inserção na carreira. As aplicações desta prerrogativa devem atender estritamente os preceitos das Leis nº 8.745/93 nº 9.849/99 e nº 10.667/03 .
VI - Titulação: diz respeito ao nível de formação e aos títulos acadêmicos conferidos à pessoa do(a) profissional, que o(a) qualificam para o cargo, emprego ou função pública, além de constituir componente para a progressão do(a) servidor(a) público(a) na carreira do magistério.
VII - Carreira do Magistério: Conjunto de classes da mesma natureza funcional, hierarquizadas segundo o grau de responsabilidade e complexidade das atribuições a elas inerentes, para desenvolvimento do profissional do magistério em linha ascendente de valorização;
VIII - Classe: Divisão básica da carreira, contendo determinado número de cargos de provimento efetivo de mesma denominação e atribuições idênticas, agrupados, segundo a natureza e complexidade das atribuições e da habilitação profissional exigida;
IX - Referência: Posição do(a) profissional do magistério dentro da classe que permite identificar a situação do(a) ocupante quanto à referência hierárquica e o vencimento do cargo;

X - Vencimento: é a base da remuneração dos(as) servidores(as) estatutários(as) sobre a qual não incidem quaisquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.
XI - Remuneração: representa o conjunto pecuniário ao qual o(a) servidor(a) efetivo(a) ou temporário(a) tem direito como contraprestação ao trabalho expresso e realizado mediante contrato com a administração pública. Engloba o vencimento (ou salário), as gratificações e quaisquer outras vantagens na forma de pecúnia.
XII - Abono: espécie de gratificação de caráter não limitado.
XIII - Desvio de função: denomina os(as) que deixam de exercer provisoriamente as funções profissionais atinentes ao cargo.
XIV - Progressão Horizontal: é o deslocamento do(a) ocupante de cargo do magistério de uma referência para outra superior dentro de uma mesma classe, proveniente de tempo de serviço no efetivo exercício da educação.
XV - Progressão Vertical: é o deslocamento do(a) ocupante de cargo do magistério de uma classe para outra superior, proveniente de nova titulação.
XVI - Regime Estatutário: é regime em que o vínculo laborativo do(a) servidor(a) se opera através de lei (estatuto) própria do ente federado, no caso, o município.

XVII - Quadro Especial: conjunto de cargos de provimento efetivo colocados em extinção, os quais serão extintos na medida em que vagarem.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E DO INGRESSO NA CARREIRA
Seção I
Da estrutura da carreira
Art. 6º A Carreira do Magistério Público Municipal de Eldorado será constituída por cargos de provimento efetivo de Professor(a) de Educação Básica, bem como pelo cargo de provimento em comissão, e Diretor(a) de Escola.

Art. 7° O cargo de provimento efetivo de Professor(a) de Educação Básica foi agrupado em 5 (cinco) níveis e 7 (sete) classes, seguindo critérios de escolaridade e tempo de serviço.
Parágrafo único – A lotação dos membros do magistério efetivos obedecerá à indicação da localidade da escola ou órgão da Secretaria Municipal de Educação em que o ocupante de cargo de magistério tenha exercido suas funções observando os seguintes critérios:
a) Maior tempo de serviço;
b) Classificação de aprovação em concurso.

Art. 8º O exercício da docência na carreira do magistério exige como qualificação mínima:
I - Ensino Médio completo, na modalidade normal ou magistério com habilitação para a docência na Educação Básica, para o quadro especial.
II - Ensino Superior em curso de licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica em área própria, para a docência nas séries finais da Educação Básica;
III - Formação Superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente, para a docência em áreas específicas das séries da Educação Básica.
IV – Nível de mestrado;
V – Nível de Doutorado.
Parágrafo único O exercício das demais atividades do magistério de que trata o artigo 6º desta lei, exige como qualificação mínima o curso de Pedagogia, em nível de Graduação ou Pós-graduação, nos termos do art. 64 da Lei n.° 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 9° Os cargos em comissão e as funções gratificadas são atribuídos aos (as) profissionais do magistério, quando designados (as) para o exercício de atividades de suporte pedagógico, cuja complexidade exige retribuição pecuniária específica ao vencimento.
§1º - Constituirão cargos comissionados/ funções gratificadas:
Diretor

Seção II
Do ingresso na carreira

Art. 10 - O ingresso na carreira do Magistério Público de Eldorado dar-se-á exclusivamente por concurso público de provas e títulos, ingressando na referência inicial de cada classe.
§ 1º Poderão se inscrever em concurso público, para provimento de cargos do Grupo Magistério, candidatos que atendem os critérios publicado em edital especifico.
§ 2º O prazo de validade do concurso será de dois anos, contados de sua homologação podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

Art. 11 - No Julgamento do título dar se a valor a experiência no Magistério, à produção intelectual, a graus e conclusões de cursos promovidos ou reconhecidos dentro da área educacional e à aprovação em concurso publico relacionados com o Magistério, bem como o tempo de exercício efetivo no órgão.

Art. 12 - O resultado do concurso com a relação dos candidatos aprovados, será homologado pelo(a) prefeito (a) Municipal.

Art. 13 - A chamada dos candidatos aprovados em concurso será feita, obrigatoriamente, pela ordem de classificação.

Seção III
Do Estágio Probatório

Art. 14 - Ao entrar em exercício, o(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório pelo período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:
I - Assiduidade;
II - Disciplina;
III - Capacidade de iniciativa;
IV - Produtividade;
V - Responsabilidade.
§1° Quatro meses antes do fim do período do estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente a Avaliação do Desempenho do(a) servidor(a), realizada de acordo com o disposto em lei ou regulamento, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados nos incisos I a V deste artigo.
§2° Ao(A) servidor(a) em estágio probatório somente poderão ser concedidas as licenças e os afastamentos previstos nos arts. 81 da Lei n.º 059/2011

(Estatuto do Servidor Público Municipal), que trata dos afastamentos, além de afastamentos para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública.
§3° O estágio probatório ficará suspenso durante as licenças e os afastamentos previstos no parágrafo anterior, e será retomado a partir do término do impedimento.

Art. 15 - Cabe à Secretaria Municipal de Educação, garantir os meios necessários para acompanhamento e avaliação especial de desempenho dos(as) servidores(as) em estágio probatório.
Parágrafo único Caberá também à Prefeitura Municipal de Eldorado conceber e implantar uma única forma de avaliação especial de desempenho, que trate de maneira isonômica todos (as) aqueles (as) que se encontrarem em estágio probatório.

Art. 16 - Somente após término do estágio probatório o(a) servidor(a) terá direito a progressão, seja horizontal ou vertical, conforme estabelecido nesta Lei.

Seção IV
Da Jornada De Trabalho

Art. 17 - Excepcionalmente, poderá ser adotada jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, sendo a distribuição destas entre horas de sala de aula, e de horas de atividades pedagógicas realizada à luz do §1° deste artigo, resguardando a proporcionalidade.
§1° Fica reservado 1/3 da Jornada de Trabalho para as horas-atividades pedagógicas ou estudos referentes a Docência que serão cumpridas no local de trabalho.

Art. - 18 Caberá ao Núcleo Gestor acompanhar, juntamente com o Conselho Escolar, o cumprimento das horas semanais de regência de classe, atividades coletivas e planejamento pedagógico, sendo a confecção da Folha de Pagamento efetuada a partir de tais registros.
Parágrafo Único - A participação em atividades sindicais em horário concomitante com atividades de regência de classe deve ser precedida de convocação do Sindicato dos(as) Servidores(as) Municipais, com posterior comprovação de participação emitida pela entidade para o(a) servidor(a) presente, através da relação de frequência.

Art. 19 - Os(As) professores(as) de educação básica em atividade docente poderão, excepcionalmente, exercer carga horária suplementar, em função de carência existente no ensino municipal e/ou quando da ocupação de dois cargos efetivos de professor(a), desde que o total da jornada não ultrapasse 40 (quarenta) horas semanais.

§1° Entende-se por carga horária suplementar o número de horas prestadas pelo(a) professor (a) docente, além daquelas fixadas para o exercício de seu cargo efetivo, devendo ser respeitada a distribuição de categorias de horas (atividades de regência de classe e atividades pedagógicas) discriminadas no §1° do Art. 17.
§2º Ao(A) ocupante do cargo do magistério designado para exercer cargo comissionado ou função gratificada, poderá ser conferida carga horária suplementar, exclusivamente quando sua jornada básica de trabalho, for inferior ao limite estabelecido no caput deste artigo, e as necessidades do trabalho assim o exigirem.
§3º Ao ser afastado(a) do exercício da função para a qual foi designado(a) o(a) profissional do magistério retornará à sua função básica de trabalho, tendo sua carga horária original devidamente restaurada,sendo o afastamento de interesse administrativo quando o profissional do magistério temporariamente passa a desenvolver uma outra função o mesmo retornará a sua função tendo sua carga horária original e local de trabalho devidamente restaurados .

Art. 20 -A duração do módulo de hora/aula, quando da regência de sala será de 50 minutos, sendo para tanto, preservada a carga-horária anual do(a) aluno(a) e o quantitativo de dias letivos legalmente exigidos, podendo o tempo destinado ao recreio compor esta carga-horária, desde que conste na Proposta Pedagógica da unidade de ensino.
§1° O(A) professor(a) em regência de sala tem obrigação de cumprir o número de horas/aula definido pelo calendário escolar, devendo recuperá-la quando, por motivo de força maior, estiver impossibilitado(a) de comparecer à unidade de ensino, não ocorrendo desse modo quaisquer ônus ao(a) servidor(a).
§2° A recuperação das eventuais faltas justificadas poderá ocorrer mediante atividade extra-sala, desde que os(as) aluno(as) não tenham tido prejuízo na sua carga horária.
§3° As atividades escolares não se realizam exclusivamente na sala de aula, mas em outros locais adequados a trabalhos teóricos e práticos, compreendendo leituras, pesquisas ou atividades em grupo, treinamento e demonstrações, contato com o meio ambiente e com as demais atividades humanas de natureza cultural e artística, visando à plenitude da formação de cada aluno(a).

Art. 21 - Os demais cargos compreendidos por esta Lei, deverão também recuperar suas faltas justificadas em seus respectivos locais de trabalho, incidindo desconto quando não recuperadas.

Art. 22 - Para os(as) profissionais do magistério devem ser observados os direitos inerentes aos períodos de férias (30 dias), sendo resguardado o período de recesso (15 dias) e de recuperação de estudos dos(as) alunos(as), que poderá ser designado em qualquer período fora do calendário escolar.

Art. 23 - A contratação de professores (as) de educação básica ocorrerá em caráter emergencial por até seis meses, para suprir necessidades inadiáveis de professores(as) para regência de classe na rede pública municipal, exclusivamente quando inexistir candidato(a) aprovado(a) em concurso público, sendo permitida a prorrogação por igual período.
§1° Para os fins de caput deste artigo, a contratação será promovida após realização de processo seletivo constituído para este fim, o qual originará na Secretaria de Educação um "Cadastro para Contratações Temporárias", contendo inscrições para o Magistério com prazo não superior ao necessário para realização de concurso e contratação dos efetivos.
§2° Para participar do processo seletivo os(as) candidatos(as) necessitam comprovar a habilitação por nível de atuação.
§3° O processo seletivo destinado à constituição de "Cadastro para Contratações Temporárias" deve incluir entrevista com comissão organizadora composta por profissionais da área de educação**.**
§4° Quando as inscrições no cadastro não satisfizerem a demanda específica, ocorrerá a publicação de editais com divulgação nos meios de comunicação local, em prazo inferior a 5 (cinco) dias, para novas inscrições no cadastro.
§5° Para as contratações emergenciais terão prioridade, por ordem, os(as) candidatos(as):
a) Inscritos (as) no cadastro em melhores resultados dos critérios estabelecidos e habilitados (as);
b) Que aceitem suprir as vagas oferecidas em locais de difícil acesso mediante declaração escrita;
c) Que se adéqüem a outros critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.
§6° Sempre que o número de contratados atingir o percentual de 20% da categoria dos profissionais do magistério com vaga pura , deve ser realizado concurso público.

CAPÍTULO IV
DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 24 - Aos(Às) profissionais do magistério aplicar-se-ão o disposto na Lei n.º 059/2011, que trata do Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) do Município de ELDORADO e na Legislação aplicável à espécie.

CAPÍTULO V
DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO
SEÇÃO I
DO VENCIMENTO

Art. 25 - A referência inicial (ref. 1) para a Classe I do cargo de Professor (a) de Educação Básica, ou seja, profissionais com magistério nível médio ,com carga horária de 20 horas semanais, corresponderá ao Piso Salarial Nacional

do Magistério Público, este instituído pela Lei Federal Nº 11.738 de 16 de julho de 2008, conforme artigo 2º da referida Lei.
§ 1º A construção da Tabela Vencimental dar-se-á a partir do estabelecimento do vencimento correspondente a referência inicial da Classe I do cargo de Professor (a) de Educação Básica (magistério), com carga horária de 20 horas semanais, respeitados os critérios descritos no art.23º desta Lei.
§ 2º Somente serão admitidos cursos de pós-graduação lato sensu com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, e reconhecido pelo MEC. **Parágrafo Único -** Ao final do curso, o(a) servidor(a) deverá encaminhar ao órgão responsável pela Gestão de Recursos Humanos na Prefeitura cópia autenticada ou original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou certificado de conclusão do curso;
§3º É devida a partir da apresentação ao Órgão de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura ou da Secretaria Municipal de Educação, por requerimento formal, dirigido ao(a) titular do órgão, com a anexação dos documentos comprobatórios, sendo a mudança de classe incluída automaticamente em folha de pagamento do mês subseqüente.
§4º Caso os títulos venham a ser requeridos em futuros concursos, estes não poderão ser apresentados para obtenção de uma nova classe.
§5º A relação entre a primeira e a última referência de vencimento da carreira será fixada visando assegurar a valorização social do trabalho.
§6º Para estabelecimento das referências em cada uma das classes será adotado o interstício de 5 % (cinco por cento).

Art. 26 Os valores dos vencimentos dos(as) profissionais do magistério para a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais são os estabelecidos no (Anexo I) desta lei, sendo empregada a proporcionalidade devida para cálculo do vencimento de outras jornadas.
§1° Os (As) servidores (as) enquadrados (as) neste Plano de Cargos e Carreira terão seus vencimentos corrigidos na mesma data da correção

do piso nacional da Educação, em conformidade ao valor do piso salarial profissional nacional para os(as) profissionais do magistério público da educação básica.
§2° Poderá, também, o reajuste do vencimento ser devido a acréscimo nos repasses do FUNDEB, desde que atendidos os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, podendo ser superado o valor estabelecido como piso nacional.
§3º O valor do vencimento básico correspondente aos diversos níveis da carreira do Magistério Público Municipal, será obtido pela aplicação dos coeficientes abaixo especificados sobre o vencimento básico da carreira:

I – Nível I.....1,00;
II – Nível II.....1,21;
III- Nível III.....1,26;
IV – Nível IV.....1,31
V – Nível V.....1,40

Art. 27 - Os (As) profissionais do magistério contratados (as) serão remunerados(as) proporcionalmente ao valor estabelecido para referência inicial da classe correspondente à sua habilitação.

Seção II
Da remuneração

Art. 28 - A remuneração dos integrantes da carreira do Magistério é composta pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias, nos termos da legislação em vigor.
§1° Aos (As) profissionais do magistério municipal, quando eleitos (as) e licenciados (as) para desempenho de mandato classista, fica assegurado o vencimento e demais vantagens, inclusive as relacionadas ao FUNDEB, devendo ser tratado como se tivesse no desempenho das funções.
§2° Também fica garantida a substituição quando convocados (as) profissionais do magistério municipal integrantes do Conselho Municipal de Educação ou da Câmara do FUNDEB, sem ônus desde que suas ausências sejam justificadas perante a Secretaria de Educação, atentando-se a necessidade de apresentação de agenda prévia das reuniões de trabalho.

Art. 29 - A retribuição pecuniária do (a) titular do cargo, por hora suplementar de trabalho, corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor da hora/ aula fixado para a sua jornada de trabalho, de acordo com a classe e referência em que estiver enquadrado (a) o (a) servidor (a).
Parágrafo único - Para efeito do cálculo da retribuição mensal da carga horária suplementar de trabalho, é considerado o mês como de 4 (quatro) semanas e meia.
Art. 30 - Além de retribuições, gratificações e adicionais previstos na Lei nº. 059/2011, Regime Jurídico dos (as) Servidores (as) Municipais de Eldorado, os (as) profissionais do magistério fazem jus as seguintes gratificações:
I - Gratificação de Deslocamento para difícil acesso de no mínimo 5% (cinco por cento) e no máximo de 15% (quinze por cento);
II - Gratificação pelo exercício de regência em classe de alunos portadores de necessidades educacionais especiais e de alunos de 1º e 2º ano das séries iniciais, de 5% (cinco por cento);
III - Gratificações pelo Exercício de Cargos Comissionados/Funções Gratificadas;
IV - Adicional por Tempo de Serviço 1% (um por cento) ao ano, incidente sob a remuneração;
V - Gratificação de Regência de Classe;
VI – Gratificação de exercício no ensino noturno a partir das 19 horas; 5% (cinco por cento);
VII – Garantir o direito de professor itinerante para alunos especiais.

Subseção I
Da gratificação de deslocamento

Art. 31 - A Gratificação de Deslocamento (GD) será devida quando não ofertado transporte adequado pela Administração Municipal para o exercício das atividades profissionais do (a) docente ou ocupante de cargo de suporte pedagógico.
§1º Caberá a Comissão de Gestão de Carreira publicar semestralmente, relação de unidades escolares ou distritos educacionais considerando os aspectos:
I - Do julgamento das localidades pelo critério de dificuldade de acesso;
II - Da distância percorrida pelo(a) servidor(a) para o exercício da profissão e sua residência.
§2º Os percentuais ou valores a serem auferidos pelo (a) servidor (a) terão como base determinada referência de uma das Classes do Cargo de Professor (a) da Educação Básica.
§3º Fica impedida a realização do cálculo de Gratificação por Deslocamento a partir da remuneração total dos(as) ocupantes dos cargos citados no caput deste artigo.
§4º Considera-se distância, o trecho percorrido de ida e volta, não sendo os mesmos utilizados como somatório.
§5º Poderão receber a GD, os(as) ocupantes dos cargos comissionados/funções gratificadas que desempenharem suas atividades em unidades escolares municipais da zona rural, desde que enquadrado no art.31.

Art. 32 - A percepção da Gratificação de Deslocamento prevê para sua bonificação a apresentação de comprovante de residência do(a) servidor(a).
Parágrafo único - A constatação de fraudes ou má fé na comprovação de residência originará processo administrativo, podendo se comprovados tais fatos incidir na devolução dos valores recebidos de forma corrigida, bem como aplicação de outras sanções previstas em Lei.

Art. 33 - A gratificação de função por Deslocamento de Longa distância, do local de residência para o local de trabalho, desde que ambos localizem-se dentro da área do Município, será calculada sobre o vencimento base do servidor, proporcionalmente à carga horária trabalhada.

Subseção II
Da gratificação de Educação Especial

Art. 34 - É instituída a Gratificação pela atuação na Educação Especial destinada ao (a) profissional do magistério, integrante do quadro de magistério que atuar em salas específicas de Educação Especial e/ou exercer suas atividades em Centros (ou Núcleos) específicos existentes com tal finalidade no município.
Subseção III
DA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Art. 35 - O adicional por tempo de serviço será equivalente a 1% (um por cento) da remuneração do(a) profissional do magistério por 1 (um) ano de efetivo exercício, observado o limite de 35% (trinta e cinco por cento).

Subseção IV
Gratificação de Regência de Classe

Art. 36 - A Gratificação de Regência de Classe será estabelecida conforme Anexo II. e será paga exclusivamente àquele(a) que se encontra em efetivo exercício em sala de aula ou magistério.

Seção III
Do abono do FUNDEB

Art. 37 - Para cumprir com o estabelecido no art. 22 da Lei Nº 11.494, de 20 de junho de 2007, deverá ser concedido acréscimo pecuniário, na forma de abono, aos(às) profissionais do magistério em efetivo exercício, desde que seja comprovada a existência de saldos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEB dentro do percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), vinculado à remuneração do magistério.
§1º O saldo será efetivado como Abono quando assegurado o cumprimento de todos os direitos garantidos no Plano de Carreira, como a instituição das devidas progressões, enquadramentos, automático ou por descompressão, gratificações, reajustes salariais, entre outros mecanismos de valorização da carreira do magistério.

§2º O saldo dos recursos financeiros do FUNDEB destinados ao pagamento de pessoal do Magistério em exercício na Educação Básica, apurado será distribuído em forma de Abono, de maneira proporcional ao período.

trabalhado pelo(a) profissional do magistério (carga horária), ao número de meses trabalhados em função do magistério (docência e suporte pedagógico) e localização do profissional na tabela vencimental.
§3º Para cômputo dos períodos inquisitórios será considerado os dias trabalhados no mês.
§4º Não terão direito a Abono os (as) servidores (as) ocupantes de cargos de docência e suporte pedagógico que estejam em desvio de função.
§5º O Abono é devido aos (as) profissionais do magistério contratados (as) e aos(às) ocupantes de cargos comissionados de suporte pedagógico, além daqueles(as) disponibilizados(as) para entidades de classe da categoria.

CAPITULO VI
DA SUPLÊNCIA

Art. 38-Suplência é o exercício temporário da função de membro do magistério, nas atribuições integrantes ao ensino e na execução de atividades técnico-pedagógicas e ocorrerá:
I – Por aulas excedentes;
II – Por convocação.
§ 1º Ato do Poder Executivo regulamentará o processamento da suplência de que trata este capitulo.
§ 2º È vedada a suplência de Membro do Magistério, por substituição ou convocação, havendo vagas e candidatos a serem chamados em decorrência de habilitação em concurso publico.

CAPÍTULO VII
DA PROGRESSÃO NA CARREIRA

Art. 39 O desenvolvimento do(a) servidor(a) na carreira dar-se-á através dos mecanismos de Progressão Vertical e Progressão Horizontal, conceituados no art. 5º desta Lei.
I - Progressão Vertical - ocorre quando o(a) profissional do magistério passa de uma classe para outra dentro de sua respectiva carreira;
II - Progressão Horizontal - ocorre quando o(a) profissional do magistério passa de uma referência para outra imediatamente superior, dentro de uma mesma classe.

Art. 40 - A progressão vertical, também denominada evolução por via acadêmica, ocorrerá automaticamente, quando o(a) servidor(a) atender aos requisitos de qualificação estabelecidos para ingresso em classe superior de seu cargo, conforme Anexo I.

Art. 41 - A progressão horizontal do(a) ocupante de cargo integrante da carreira do magistério ocorrerá de forma automática após o cumprimento do interstício de 05(cinco) anos de efetivo exercício na Classe em que se encontre enquadrado.

Art. 42 - As licenças remuneradas e as concedidas para o exercício de mandato eletivo ou de dirigentes de entidade sindical dos servidores público municipal serão consideradas como de efetivo exercício do cargo ou emprego e não poderão servir de critério para suspensão de pagamento vantagens ou adicionais salariais ou para negar concessão de progressão ou promoção pela habilitação.

Art. 43 - A Secretaria de Educação do Município deverá proporcionar meios para o aperfeiçoamento do pessoal do Magistério, estabelecendo uma programação anual de treinamento adequado, com entidades privadas ou através de convênios com instituições públicas.

Art. 44 - Para definição de desempate na progressão deverão ser observados os seguintes critérios:
I- Tempo de serviço público municipal;
II- Carga-horária de titulação de licenciatura plena, incluídas as habilitações;
III- Carga-horária de titulação de pós-graduação latu e strictu sensu;
IV- Carga-horária em capacitações na área de educação.

CAPÍTULO VIII
DO ENQUADRAMENTO

Art.45 - O enquadramento dos servidores do Magistério Municipal terá procedimento próprio de acordo com as determinações da Administração Municipal.

Art. 46 - Os atuais ocupantes dos cargos do Magistério Municipal, não serão prejudicados por nenhum dispositivo exarado nesta Lei no que tange à contagem de tempo de serviço ou irredutibilidade de vencimentos.

CAPÍTULO IX
DA DIREÇÃO DE ESCOLAS

Art. 47 - Será exigido como habilitação para o exercício das funções de Diretor ou Diretor Adjunto nas escolas da Rede Municipal de Ensino professor com licenciatura plena.

Art. 48 - O Membro do Magistério designado para as funções de Diretor cumprirá carga horário de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 49 - O Membro do Magistério em exercício na função de Diretor, fará jus a remuneração estabelecida de acordo com o disposto Plano de Carreira e Remuneração da Prefeitura municipal.
§ 1º Cessando o mandato da função de Diretor o membro do Magistério retornará automaticamente ao seu cargo e função de origem salvo os casos de recondução de função.
§ 2º É facultado ao Membro do Magistério nomeado para o mandato de Diretor, optar pela remuneração de seu cargo de origem, acrescido das vantagens para o qual foi nomeado.

CAPÍTULO X
DOS DEVERES, DIREITOS E PROIBIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
Seção I
Dos deveres

Art. 50 - O profissionais da Educação têm o dever constante de considerar a relevância social de suas atividades, mantendo conduta moral e funcional adequadas à dignidade profissional, em razão do que deverá:
I – conhecer e respeitar as Leis, os estatutos, os regulamentos, os regimentos e as demais normas vigentes;
II – preservar os princípios, ideais e finalidades da Educação brasileira;
III – esforçar-se em prol da formação integral do aluno, utilizando processos que acompanhem o progresso científico da Educação e sugerindo medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos serviços educacionais;
IV – desincumbir das atividades, funções e encargos próprios do Magistério;
V – participar das atividades do Magistério, que lhe forem cometidas por força de suas funções;
VI – freqüentar cursos destinados à sua habilitação, atualização e/ou aperfeiçoamento;
VII – comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando as tarefas com eficiência, zelo e presteza;
VIII – apresentar-se ao serviço decente e discretamente trajado;
IX – manter espírito de cooperação e solidariedade com a comunidade;

X – cumprir as ordens de superiores, representando as mesmas quando ilegais;
XI – comunicar a autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento na sua área de atuação, ou às autoridades superiores, no caso daquela não considerar a comunicação;
XII – zelar pela economia do material e pela conservação do que for confiado à sua guarda e uso;
XIII – zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela a reputação da classe;
XIV – guardar sigilo profissional;
XV – fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos juntos aos órgãos da administração

Parágrafo Único – A obrigação referida no inciso VI, não poderá ser recusado pelo professor, sendo que a eventual recusa, caracteriza insubordinação grave, na forma do Art. 184 , da Lei Municipal nº 059/2011.

Seção II
Dos direitos

Art. 51 - São direitos dos Profissionais da Educação:
I – receber remuneração de acordo com a classe, o nível de habilitação o tempo de serviço e a carga horária conforme estabelecido nesta lei, independente da série e do grau de ensino em que atuem.
II - Dispor no ambiente de trabalho, de instalação e material didático suficiente e adequado para exercer as suas funções com eficiência;
III – Participar do processo de planejamento de atividades relacionados com a Educação;
IV - Ter assegurado a oportunidade de freqüentar cursos de formação, atualização, treinamento e especialização profissional;
V – receber por meio dos serviços especializados da educação, assistências ao exercício profissional;
VI – receber auxilio para publicação de trabalhos didáticos ou técnicos – científicos, quando solicitados e ou autorizados pela Secretaria Municipal de Educação;
VII– Ser designado para as funções de:
a) Professor Diretor ou Professor Diretor-Adjunto*;*
b) Professor Coordenador Pedagógico;
c) Professor de Sala de Tecnologia e Informática;
VIII – não sofrer qualquer tipo de discriminação moral ou material decorrente de sua opção profissional, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas em Lei;
IX - Reunir-se na unidade escolar para tratar de assuntos de interesses da categoria e da educação em geral sem prejuízo das atividades escolares;
X - Usufruir as demais vantagens previstas em lei.

Seção III
Das proibições

Art. 52 - É vedado aos Profissionais da Educação.
I – uso de credenciais que não sejam titulares;
II – participação em atividades em desacordo com os dispositivos legais em vigor;
III – uso do cargo para lograr proveito pessoal ou em favor de terceiros, em detrimento da dignidade da função;
IV - coação e aliciamento de subordinados com objetivos de natureza político-partidária;
V – cometer a outrem o desempenho de encargos que lhe competirem.
Parágrafo Único - A inobservância da disposição constante do inciso V deste artigo acarretará a aplicação da pena de demissão.

Art. 53 - Ao Professor, é ainda, expressamente vedado:
I – lecionar, em caráter particular, aulas remuneradas, individualmente ou em grupo, aos alunos das turmas sob sua regência;
II – comparecer com os educandos a manifestação pública estranha a finalidade educativa;
III – exceder-se na aplicação dos meios disciplinares de sua competência;
IV – ocupar-se em sala de aula, de assuntos estranhos à finalidade educativa ou permitir que outros o façam.
Art. 54 – Aplicam-se aos profissionais da Educação as proibições previstas para os servidores públicos na Lei Complementar Municipal nº 059/2011, aplicando se igualmente o processo de apuração lá previsto.

CAPITULO XI
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 55 - Revogadas as disposições em contrário em especial a Lei 589/2003, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado – MS, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 968 /2012
TABELA VENCIMENTAL

CARGO:PROFESSORES

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
Nível I	725,50	761,77	799,86	839,85	881,84	925,94	972,23
Nível II	877,85	921,74	967,82	1.016,22	1.067,03	1.120,38	1.176,40
Nível III	912,96	958,60	1.006,53	1.056,86	1.109,70	1.1.165,19	1.223,45
Nível IV	997,86	1.047,75	1.100,14	1.155,14	1.212,90	1.273,55	1.337,22

ANEXO II - LEI MUNICIPAL Nº 968 /2012
TABELA DE REGÊNCIA

CARGO:PROFESSORES

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
Nível I	362,70	380,88	399,93	419,92	440,92	462,96	486,11
Nível II	438,92	460,87	483,91	508,11	533,51	560,18	588,20
Nível III	460,87	483,91	508,11	533,51	560,18	588,20	617,61
Nível IV	483,91	508,11	533,51	560,18	588,20	617,61	648,49
Nível V	527,46	553,84	581,53	610,60	641,14	673,19	706,86

ANEXO III - LEI MUNICIPAL Nº 968 /2012
Quadro de Pessoal do Magistério
Tabela I
Nível e escolaridade

Cargo	Nível de atuação	Escolaridade
Professor	Educação Infantil	Habilitação específica em Educação Infantil, curso superior de Licenciatura Plena
Professor	Séries iniciais do Ensino Fundamental	Curso de graduação de Licenciatura Plena, com habilitação nas séries iniciais do Ensino Fundamental
Professor	Séries finais do Ensino Fundamental	Curso de graduação de Licenciatura Plena, com habilitação específica na área de atuação ou complementação nos termos da legislação.

Tabela II
Quadro permanente dos profissionais em Educação

Cargo efetivo	Carga horária
Professor de Educação Infantil	20 horas semanais
Professor de Ensino Fundamental séries iniciais	20 horas semanais
Professor de Ensino Fundamental séries finais	20 horas semanais

ANEXO IV - LEI MUNICIPAL Nº 968 /2012
Quadro de cargos comissionados da Educação Básica

Tabela I

Cargo	Escolaridade	Carga horária
Diretor	Curso de graduação de Licenciatura Plena.	40 horas

ANEXO V - LEI MUNICIPAL Nº 968 /2012
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DE CARGOS DE CARREIRA
FUNÇÃO: EDUCADOR DE CRECHE (0 a 3 anos)

ATRIBUIÇÕES:

-Assumir postura profissional
- Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da unidade;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade;
- Zelar pelo desenvolvimento integral das crianças, nos aspectos físico, psicológico e social;
- "Organizar e promover formas adequadas para a promoção das atividades de "educação" e" cuidados" das crianças sob seus cuidados;
- Avaliar, observando e registrando o desenvolvimento das crianças;
-Comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia.
-Levar ao conhecimento da direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas.
- Executar as rotinas diárias de modo flexível e organizado;

- Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com as famílias e comunidade;
- Participar integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, á avaliação e ao desenvolvimento profissional, programados pela unidade
escolar e pela secretaria de educação;
- Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins
educacionais e ao processo de desenvolvimento integral das crianças;
-Apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente.
-Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis.
-Organizar registros de observações das crianças.
-Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional.
-participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação;
- Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados.
- Executar outras tarefas correlatadas determinadas pelo superior imediato.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (3 a 5 anos)

ATRIBUIÇÕES:

-Assumir postura profissional
-Decidir sobre metodologia na busca da construção do conhecimento em sala de aula, bem como no uso de outras tecnologias.
- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da
escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;

- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para alunos de menor
rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação
e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e
comunidade;
- Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins
educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
-Apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente.
-Comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia.
-Levar ao conhecimento da direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas.
-Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis.
-Organizar registros de observações das crianças.
-Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional.
-Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação;
- Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

ATRIBUIÇÕES:

-Assumir postura profissional
-Comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia.
-Levar ao conhecimento da direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas.
- Ministrar aulas no ensino fundamental, visando o pleno desenvolvimento do
aluno;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da
escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas – aula estabelecidos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação
e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e
comunidade;
- Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins
educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem;
- Executar outras tarefas correlatadas determinadas pelo superior imediato;
-Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação;
- Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados.
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL:

ATRIBUIÇÕES:

-Assumir postura profissional
-Comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia.
-Levar ao conhecimento da direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas.

- Ministrar aulas nas classes de atendimento educacional especializado, nas
salas de recursos, provendo um ensino inclusivo, permitindo que os alunos com necessidades educacionais especiais desenvolvam suas competências e
habilidades, visando sua efetiva inclusão na vida em sociedade;
- Desenvolver procedimentos didáticos e utilizar diferentes materiais audiovisuais nas salas de recurso;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da
escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para alunos de menor
rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas – aula estabelecidos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação
e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade;
- Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins
educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem;
- Executar outras tarefas correlatadas determinadas pelo superior imediato;
-Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação;
- Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados.

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:FF1A436F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012 - FUNSAUDE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚB. DO MUNICÍPIO DE S. GABRIEL DO OESTE - FUNSAUDE
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
1165	OR	01/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.11.00	FERNANDA ERLACHER DA SILVA	2.326,43
1166	ES	01/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	505,00
1167	OR	01/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	154,14
1168	OR	01/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	431,17
1169	OR	01/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	4.875,37
1170	ES	01/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	CIRURGICA MS LTDA	3.254,82
1171	ES	01/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	BIOESTÉRIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTD	147,81
1172	ES	01/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	LEIDIANE CAMARGO LEÃO DA SILVA ME	644,48
1173	ES	01/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	250,28
1174	ES	01/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	115,44
1175	ES	01/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	360,00
1176	AN	01/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	-1,00
	ES	01/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	1,00
1177	AN	01/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	-1,00
	ES	01/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	1,00
1178	AN	01/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	-1,00
	ES	01/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	1,00
1179	AN	01/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	-1,00
	ES	01/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	1,00
1180	ES	05/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	CLAUDIOMIR MARCHI	575,00
1181	ES	05/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	CLAUDIOMIR MARCHI	562,50
1182	AN	05/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	-1,00
	ES	05/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	1,00
1183	AN	05/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	-1,00
	ES	05/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	1,00
1184	ES	05/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	M R A COMERCIO DE INSTRUMENTOS ELETRO	342,00
1185	AN	05/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	-1,00
	ES	05/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	1,00
1186	ES	05/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	3,70
1187	ES	05/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	MULTI PAPER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPÉI	27,50
1188	ES	05/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	YEDA CARVALHO TERRA-ME	114,59
1189	ES	05/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA.	1.605,88
1190	ES	05/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	867,50
1191	ES	06/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	TRANSMED DISTRIB. DE MED. HOSP. LTDA	127,29
1192	ES	06/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	1.643,50
1193	ES	06/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	261,27
1194	ES	06/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	251,24
1170	AN	07/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	CIRURGICA MS LTDA	-0,01
1195	ES	07/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	125,52
1196	ES	07/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI & CIA LTDA - EPP	62,41
1197	ES	07/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	NELVI OLIVIA EIBEL DA SILVA	134,00
1198	OR	07/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	3.810,22
1199	ES	08/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	1.672,01
1200	ES	08/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	143,52
1201	ES	09/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	229,07
1202	ES	12/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	82,64
1203	ES	12/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	RAQUEL SILVANA EMILIANI GRIMM	11,20
1204	ES	13/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	HIDRAMED COM. DE PROD. MÉDICOS E HOSPIT	376,00
1205	ES	13/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇ	840,00
1206	ES	13/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	1.315,62
1207	ES	13/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	204,95
1208	ES	13/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	228,22
1209	ES	13/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	A. M. VILELA DE ASSIS E CIA LTDA	359,80
1210	OR	13/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	8.466,83
1211	OR	13/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	6.382,32
1212	OR	13/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	1.237,51
1213	ES	19/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	GILSON CEZAR BERNARDES BARCELOS	750,00
1214	ES	19/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	7.439,86
1215	ES	19/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	SHIRLEY LELIS GONÇALVES	81,00
1216	ES	20/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	218,36
1217	ES	20/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	2.808,91
1218	ES	21/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	292,78
1219	ES	21/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	HIDRAMED COM. DE PROD. MÉDICOS E HOSPIT	256,50
1220	ES	21/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	1.355,73
1221	ES	21/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA	54,00
1222	ES	22/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	RIAJ COMERCIAL LTDA	631,40
1223	ES	22/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	RIAJ COMERCIAL LTDA	2.775,00
1224	ES	22/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	2.485,09
1225	ES	22/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	678,00
1226	ES	22/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA	1.021,23
1227	ES	23/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA.	2.457,00
1228	ES	23/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	BYANCA DANIELE TAROKO DOS SANTOS-ME	797,84
1229	ES	23/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	MARY CLARA JACOB - ME	1.403,30
1230	ES	23/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.14.00	FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI	40,00
1231	OR	23/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	EDINEI LINA SILVEIRA	1.994,59
1232	OR	23/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	ELZA MARIA DA SILVA	1.109,73
1233	OR	23/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	MARIA JOSIMAR PESSOA ARAÚJO	776,18
1234	OR	23/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	ANA PAULA CAVALIERI PONTES	1.000,00
1235	OR	23/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CÉLIO HELEGDA	1.600,00

1236	OR	23/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CLODOALDO SABINO DA SILVA	4.400,00
1237	OR	23/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	DARLYENE PAULA VIEIRA FERREIRA	20.600,00
1238	OR	23/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	EVA WILMA ABDO DOS SANTOS GUIMARÃES	2.400,00
1239	OR	23/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	ILIE VIDAL NETO	7.650,00
1240	OR	23/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	JOÃO BAPTISTA BARBOSA SOUZA	11.200,00
1241	OR	23/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ RICARDO DE MELO MENEZES	2.400,00
1242	OR	23/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	LUCINALDO BASSO	3.650,00
1243	OR	23/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	MARIA CRISTINA DE ANDRADE FUSER	9.400,00
1244	OR	23/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	REMY TRINDADE RAMOS	7.500,00
1245	OR	23/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	RENATO CÉSAR OLIVEIRA RODRIGUES	2.400,00
1246	OR	23/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	ROMULO FLISTER JUNIOR	13.150,00
1247	OR	23/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	TOBIAS FIDÊNCIO DOS REIS	8.000,00
1248	OR	23/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CLEIDE CARVALHO SILVA DOS SANTOS	1.382,36
1249	OR	23/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	JOÃO BAPTISTA BARBOSA SOUZA	292,64
1250	OR	23/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	REMY TRINDADE RAMOS	1.251,90
1251	OR	23/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	ROMULO FLISTER JUNIOR	579,46
1252	OR	23/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CLEIDE CARVALHO SILVA DOS SANTOS	5.350,00
1253	OR	23/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	NELSON EDUARDO MELKE	5.900,00
1254	OR	23/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	DARLYENE PAULA VIEIRA FERREIRA	2.000,00
1255	OR	23/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	JOÃO BAPTISTA BARBOSA SOUZA	2.000,00
1256	OR	23/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	ROMULO FLISTER JUNIOR	2.000,00
1257	OR	23/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	TOBIAS FIDÊNCIO DOS REIS	4.000,00
1258	OR	23/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CÉLIO HELEGDA	2.600,00
1259	OR	23/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CLEIDE CARVALHO SILVA DOS SANTOS	2.600,00
1260	OR	23/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CLODOALDO SABINO DA SILVA	3.200,00
1261	OR	23/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	EVA WILMA ABDO DOS SANTOS GUIMARÃES	2.600,00
1262	OR	23/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ RICARDO DE MELO MENEZES	4.600,00
1263	OR	23/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	LUCINALDO BASSO	2.600,00
1264	OR	23/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	RENATO CÉSAR OLIVEIRA RODRIGUES	4.600,00
1265	OR	23/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	RODRIGO VIEIRA VASCONCELOS	2.000,00
1266	OR	23/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	ROMULO FLISTER JUNIOR	2.600,00
1267	OR	23/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAÚDE	24.797,50
1268	OR	23/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAÚDE	274.929,22
1269	OR	23/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	HSBC BANK	147,82
1270	OR	23/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	1,73
1271	ES	23/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	499,33
1272	ES	23/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	1.641,90
1273	ES	23/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	2.189,20
1274	ES	23/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	ANTONIO LADY MALGARIN	114,15
1275	ES	23/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	CREMER S.A	1.176,02
1276	ES	23/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	CIRURGICA MS LTDA	757,80
1277	ES	23/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP	107,40
1278	ES	23/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	CIRURGICA MS LTDA	1.337,40
1279	ES	23/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	3.518,80
1280	ES	26/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	9.679,80
1281	ES	26/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	7.377,54
1282	ES	26/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	201,81
1283	ES	26/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	JOÃO EMÍLIO LINK	241,92
1284	ES	26/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	LUIZ GARCIA ELVIRA ME/MS	109,60
1285	ES	26/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	580,50
1286	ES	26/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA	203,30
1287	ES	26/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	4.620,80
1288	ES	26/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1.314,84
1289	ES	27/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	196,50
1290	ES	27/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	1.417,06
1291	ES	27/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA	492,00
1292	ES	27/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUT	1.535,13
1293	ES	28/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	CLAUDIOMIR MARCHI	575,00
1294	ES	28/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	CLAUDIOMIR MARCHI	575,00
1295	ES	28/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	BIOESTÉRIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTD	283,26
1296	ES	28/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	BIOESTÉRIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTD	51,24
1297	ES	28/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	SILVEIRA & GIMENES LTDA.	17,68
1298	ES	28/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	JAISO BRUSCHI-ME	1.790,00
1299	ES	28/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	134,00
1300	ES	28/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS. HOSP. MÉ	2.419,25
1301	ES	28/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	HOSPIMEDICAL MAT. MÉD. HOSP. E LAB. LTDA	850,00
1302	ES	29/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADE	25,20
1303	ES	29/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	862,45
1304	ES	29/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	MARCON, CERVIERI & CIA LTDA	40,07
1305	ES	30/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	471,60
1306	ES	30/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	428,60
1307	ES	30/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	457,10
1308	ES	30/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ RICARDO DE MELO MENEZES	56,00
1309	ES	30/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	117,15
1310	ES	30/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	EMERSON GOMES DE OLIVEIRA	42,00
1311	ES	30/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	EMERSON GOMES DE OLIVEIRA	190,00
1312	ES	30/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	SHIRLEY LELIS GONÇALVES	25,00
1313	OR	30/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	21.793,61
1314	OR	30/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.13.00	PIS S/ FOLHA DE PGTO	2.415,49
1315	OR	30/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	85.672,95
1316	ES	30/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	490,00
1317	ES	30/11/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	ESCRITÓRIO FISCONTÁBIL LTDA	2.000,00
					Total de Empenhos Emitidos	683.033,32

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:FC57D1C9

